



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2015 Nº 2750 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	21
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	
Secretaria de Estado de Saúde	55
Secretaria de Estado de Educação	56
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	59
Sec. de Estado de Justiça	86
Defensoria Pública	86
Secretaria de Estado de Finanças	88
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	89
Departamento de Estradas de Rodagem	90
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	91
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	92
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	92

GOVERNADORIA

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2015, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Direção Superior, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes:

Funcionário	Cargo	Simbolo	Subsídio
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA	Diretor Geral DER	DER	CDS-09
JOAQUIM DE SOUZA	Coordenador	COO	CDS-09
OZEAS DE OLIVEIRA	Coordenador	COO	CDS-09
MARCELO JOSE BURGEL	Diretor Operacional	DO	CDS-09
MARCELENE SOARES DA SILVA	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
DARIO MEDEIROS BEZERRA	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
LINO FRANCO	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
ANNE GRASIELLY DE SOUZA	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
EDUARDO JOSE CARDOSO	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
SIDNEY BENARROSH DA COSTA	Gerente	G	CDS-08
MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO	Gerente	G	CDS-08
RENATA FABRIS PINTO	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
GUIOMAR MACHADO MESQUITA	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES	Gerente	G	CDS-08
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
EDSON DA SILVA ALENCAR	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
PAULO MOREIRA BARROS	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
FABIANO VOLPI OTAKE	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
MADSON SALDANHA COELHO	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
ALINE ALMEIDA DA COSTA	Gerente	G	CDS-08
CARLA MITSUE ITO	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
WILSON MIGUEL TAVARES	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
AIRES LOPES GONCALVES	Assessor Especial III	AE III	CDS-08
JOSIANE CORREIA BOHRER	Assessor	A	CDS-07
RICARDO DE SOUZA FREIRE	Assessor	A	CDS-07
GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA	Gerente II	G II	CDS-07
EDIMAR DIAS FRANSKOVIKI	Residente	R	CDS-07
JOSE SOARES DE CARVALHO	Residente	R	CDS-07
FRANCISCO BAQUER	Residente	R	CDS-07
PAULO FERREIRA DA SILVA	Residente	R	CDS-07
LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES	Gerente II	G II	CDS-07
WAGNER JOSE DA SILVA	Residente	R	CDS-07
IRINEU ANTONIO HOFSTETTER	Assessor	A	CDS-07
SILVIO DE FREITAS NETO	Assessor	A	CDS-07
LUCIANO JOSE DA SILVA	Assessor	A	CDS-07
SEBASTIAO PROENSA DE SOUZA	Residente	R	CDS-07
ANTONIO FERNANDO DE LIMA	Assessor	A	CDS-07
AMARILDO RIBEIRO	Assessor	A	CDS-07
ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR	Assessor	A	CDS-07
VALDENILSON CEZAR DE OLIVEIRA	Residente	R	CDS-07
FRANCISCO DREFAHL	Assessor	A	CDS-07
FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO	Residente	R	CDS-07
THIAGO ANTONIO MATHIAS FAJARDO	Residente	R	CDS-07
MASSIO RIROSCHER ALVES	Assessor Técnico	AT	CDS-05
ELICIA BOSO SILVA	Assessor Técnico	AT	CDS-05
MARILENE FERREIRA DA SILVA	Assessor Técnico	AT	CDS-05
HILDE CARMEM ZIMMERMAN DE MOURA	Assessor Técnico	AT	CDS-05
WALTER ALVES MONTEIRO FILHO	Assessor Técnico	AT	CDS-05
LEILA MARIA BEDESCHI	Assessor Técnico	AT	CDS-05
FERNANDO LINO DA SILVA	Assessor Técnico	AT	CDS-05
LORISMAR LIMA ROSENDO	Assessor Técnico	AT	CDS-05
JORISMAR SOARES MONTENEGRO	Assessor Técnico	AT	CDS-05
VERA LUCIA DE ARAUJO	Assessor Técnico	AT	CDS-05
FRANCISCA PEREIRA DAS NEVES SILVA	Assessor Técnico	AT	CDS-05
ANA RITA COSTA GOMES	Assessor Técnico	AT	CDS-05
RINALDO PIRES	Assessor Técnico	AT	CDS-05
MARIA DAS MERCES DE SOUZA FERNANDES	Assessor Técnico	AT	CDS-05



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

NEWTON SANTOS DA COSTA	Assessor Técnico	CDS-05	RODRIGO RODRIGUES MARQUES	Chefe de Equipe I	CDS-02
JOAO ARAGAO FERNANDES	Chefe de Seção	CDS-05	BIANCA BORGES DOMANESCHI BINDI	Chefe de Equipe I	CDS-02
ALEXANDRO SANTOS BRITO	Chefe de Seção	CDS-05	ADAIR DA SILVA	Chefe de Equipe I	CDS-02
ANA CAROLINA DA COSTA REINALDO	Chefe de Seção	CDS-05	ANDRE CARDOSO MARTINS	Chefe de Equipe I	CDS-02
ERICSON DA SILVA LOPES	Chefe de Seção	CDS-05	FRANCISCO BARRETO LIMA	Chefe de Equipe I	CDS-02
FELIPE COSTA MANUSSAKIS	Assessor Técnico I	CDS-04	EDVAR FONSECA AZEVEDO	Chefe de Equipe I	CDS-02
GILSON SILVA DIAS	Assessor Técnico I	CDS-04	HERMES DE SOUZA TOSTA	Chefe de Equipe I	CDS-02
MAURO APARECIDO DE LIMA	Assessor Técnico I	CDS-04	RODRIGO RODRIGUES DE ARAUJO	Chefe de Equipe I	CDS-02
JOSÉ ALBERTO DA SILVA BARROS	Assessor Técnico I	CDS-04	KACIANO PORTUGAL DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
ANGELA APARECIDA DIAS	Assessor Técnico I	CDS-04	CLEBERSON LITTIG BRUSCKE	Chefe de Equipe I	CDS-02
CLEIDE COLETA FERREIRA	Assessor Técnico I	CDS-04	BARBARA PEDREIRA VERAS	Chefe de Equipe I	CDS-02
TIBERIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	Assessor Técnico I	CDS-04	JONAS ANDRIATO RIBEIRO	Chefe de Equipe I	CDS-02
WANDERLEY DE SOUZA ZEQUIM	Assessor Técnico I	CDS-04	ANDERSON BIFF	Chefe de Equipe I	CDS-02
FRANCISCO MOSELI DE SOUZA	Chefe de Núcleo II	CDS-03	JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES	Chefe de Equipe I	CDS-02
OTACILIO PINTO CARDOSO	Chefe de Núcleo II	CDS-03	LUCIANO DE JESUS SILVA	Chefe de Equipe I	CDS-02
VALDECI CORDEIRO DA COSTA	Chefe de Núcleo II	CDS-03	CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	Chefe de Equipe I	CDS-02
IVONE BEZERRA BORBA GOMES	Chefe de Setor	CDS-03	ELIEL DE FREITAS TORRES	Chefe de Equipe I	CDS-02
ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	Chefe de Setor	CDS-03	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	Chefe de Equipe I	CDS-02
SELENI ALVES DE FREITAS KAISER	Chefe de Setor	CDS-03	JOCIMAR RODRIGUES MACHADO	Chefe de Equipe I	CDS-02
JOSE DA SILVA RESENDE	Chefe de Setor	CDS-03	ROSIMAR DA SILVA ARAUJO	Chefe de Equipe I	CDS-02
RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO	Chefe de Setor	CDS-03	JOSE ALEXANDRINO DOS SANTOS	Chefe de Equipe I	CDS-02
ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO	Chefe de Setor	CDS-03	FERNANDO RUFINO BANDEIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
PEDRO SERRATE FILHO	Chefe de Setor	CDS-03	PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
ISAURA ALVES DA SILVA	Chefe de Setor	CDS-03	FLAVIA DA SILVA MACHADO	Chefe de Equipe I	CDS-02
FRANCISCA FONTENELI ARAUJO	Chefe de Setor	CDS-03	JOSE ARMANDO FERREIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
ELCIO ALVES DA SILVA	Chefe de Setor	CDS-03	FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO	Assistente de Transporte	CDS-02
RAIMUNDO DA CRUZ REIS	Chefe de Setor	CDS-03	COSME DOS SANTOS SALMENTO	Chefe de Equipe I	CDS-02
ANDRE FERREIRA DE DEUS	Chefe de Setor	CDS-03	GILMAR CARNOSKI	Chefe de Equipe I	CDS-02
MARIA SONIA LEMOS DE JESUS	Chefe de Setor	CDS-03	WILLIASMAR NETO DA SILVA	Chefe de Equipe I	CDS-02
EDILANE IBIAPINA DE MELO	Chefe de Setor	CDS-03	ANTÔNIO DA SILVA MARTINS	Chefe de Equipe I	CDS-02
LUZANI DE FATIMA FERNANDES AZEVEDO	Chefe de Setor	CDS-03	ERMISSON PINHEIRO RODRIGUES	Chefe de Equipe I	CDS-02
EDINALDO BISPO DO CARMO	Chefe de Setor	CDS-03	ADEMILSON MEDEIROS DIAS	Chefe de Equipe I	CDS-02
FRANCISCA DE SOUZA	Chefe de Setor	CDS-03	EDUARDO FABRICIO DE OLIVEIRA BARATELA	Chefe de Equipe I	CDS-02
RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS	Chefe de Setor	CDS-03	JULIO DE SOUZA MACHADO	Chefe de Equipe I	CDS-02
NILSON GONCALVES DOS SANTOS	Chefe de Setor	CDS-03	ALTEMIS LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO	Chefe de Equipe I	CDS-02
LAISE SILVA PEREIRA	Chefe de Setor	CDS-03	HELIO MAR NUNES DE AMORIM	Chefe de Equipe I	CDS-02
MADSON PEREIRA DAS NEVES	Chefe de Setor	CDS-03	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
LUCIANE FERREIRA LACERDA	Chefe de Setor	CDS-03	JOEL DOS SANTOS FERREIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
JOSE WELLINGTON DA SILVA COSTA	Chefe de Setor	CDS-03	JOSE PEREIRA DA CRUZ	Chefe de Equipe I	CDS-02
ANA CLAUDIA OLIVEIRA VIEIRA	Chefe de Setor	CDS-03	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Assistente de Diretoria	CDS-02
JOSE CONSTANTINO DA SILVA	Chefe de Núcleo II	CDS-03	ANTONIO TAVARES DA CRUZ	Chefe de Equipe I	CDS-02
JOSE ANTONIO ALVES	Chefe de Núcleo II	CDS-03	NELSON BARROS DE MELLO	Chefe de Equipe I	CDS-02
PEDRO MARQUES DA SILVA	Chefe de Núcleo II	CDS-03	JUCIELY DA SILVA	Chefe de Equipe I	CDS-02
USIAS TELLES DA LUZ	Chefe de Núcleo II	CDS-03	JURAILDO MAGALHÃES LOPES	Chefe de Equipe I	CDS-02
RAIMUNDO PONTES DA COSTA	Chefe de Núcleo II	CDS-03	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
WANDERSON VAZ	Chefe de Núcleo II	CDS-03	VALDECI NALACE DA SILVA	Chefe de Equipe I	CDS-02
MARINO PEREIRA MARTINS	Chefe de Núcleo II	CDS-03	OSCAR SILVEIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS	Chefe de Núcleo II	CDS-03	ANDRE LUIZ CORREIA	Chefe de Equipe I	CDS-02
EMERSON QUEIROZ CARDOSO	Chefe de Núcleo II	CDS-03	ANTONIO TAVARES BARBOSA	Chefe de Equipe I	CDS-02
NELSON FRANCISCO PRATES	Chefe de Setor	CDS-03	MARIA MIRANDA DA SILVA	Chefe de Equipe I	CDS-02
CARLOS ROBERTO VALANI DELARMELINA	Chefe de Núcleo II	CDS-03	NOEME GONÇALVES ALVES DOS SANTOS	Chefe de Equipe I	CDS-02
ROMILDO PEREIRA SILVA	Chefe de Setor	CDS-03	JADIR PEREIRA DOS SANTOS	Chefe de Equipe I	CDS-02
RONY SANTOS AMANCIO	Chefe de Setor	CDS-03	MOISES DE SOUZA PAIVA	Assistente de Transporte	CDS-02
VALCI CASTRO PEREIRA	Chefe de Núcleo II	CDS-03	MARCOS ANTONIO DE LIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
SAMUEL DAVI RODRIGUES	Chefe de Núcleo II	CDS-03	LEONILDA SOBRAL DA COSTA	Chefe de Equipe I	CDS-02
LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Chefe de Setor	CDS-03	JAIR BUSSOLARO	Chefe de Equipe I	CDS-02
CRISTIANA BATISTA BRANDAO	Chefe de Núcleo II	CDS-03	CLODOALDO DANTAS DOS SANTOS	Chefe de Equipe I	CDS-02
CEZAR MACHADO ROMERO	Chefe de Setor	CDS-03	ELIAS DE PAIVA COELHO	Chefe de Equipe I	CDS-02
VILMAR JOSE DE MORAES	Chefe de Núcleo II	CDS-03	KAROLINA SOARES BELFORT	Chefe de Equipe I	CDS-02
EVERTON IAGO DARSIA	Chefe de Setor	CDS-03	MARCILEI LUIZ FERREIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
MARCIONILIO SOUZA LOPES	Chefe de Setor	CDS-03	LILIAN DIAS DE CARVALHO	Chefe de Equipe I	CDS-02
CARLA QUEIROZ CAMURÇA BATISTA	Chefe de Setor	CDS-03	ANTONIO CARLOS BARBOSA	Chefe de Equipe I	CDS-02
MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA	Chefe de Setor	CDS-03	ARI LUIZ SESSI	Chefe de Equipe I	CDS-02
ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA	Chefe de Núcleo II	CDS-03	LUCIANO SILVA MARIANO	Chefe de Equipe I	CDS-02
PAULO FELICIANO	Chefe de Setor	CDS-03	MELINA MARIANO DOS SANTOS	Chefe de Equipe I	CDS-02
HELIO RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Núcleo II	CDS-03	JIVALDO DO PRADO DE ANDRADE	Assistente de Diretoria	CDS-02
GERALDO CARLOS VELOSO	Chefe de Núcleo II	CDS-03	ALSENSO BORGES FERREIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	Chefe de Setor	CDS-03	JOVENAL OLIMPIO VICENTE	Chefe de Equipe I	CDS-02
WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	Chefe de Setor	CDS-03	JUNIOR DELMASCHIO DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
EDNA COELHO DE ALMEIDA	Chefe de Setor	CDS-03	DENILDO APARECIDO DE SOUZA	Chefe de Equipe I	CDS-02
BRUNO FERNANDES FIGUEIREDO	Chefe de Núcleo II	CDS-03	ROBERTO RODRIGUES SIMOES	Chefe de Equipe I	CDS-02
EDSON ALVES DA SILVA	Chefe de Setor	CDS-03	ANA PAULA MIRANDA DA SILVA	Assistente de Transporte	CDS-02
CLEITON SILVA CARVALHO	Chefe de Setor	CDS-03	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe I	CDS-02
ADEMIR PEREIRA DE ARAUJO	Chefe de Setor	CDS-03	CLEDERLEI KESTER	Chefe de Equipe I	CDS-02
JEAN RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS	Chefe de Setor	CDS-03	ERICA CRISTINA LOPES DE ALMEIDA	Chefe de Equipe I	CDS-02
LENI GALDINO DA SILVA	Chefe de Setor	CDS-03	LESLEI RODRIGUES ROCHA	Chefe de Equipe I	CDS-02
GENILDO RODRIGUES ALVES	Chefe de Setor	CDS-03	FABIO DA SILVA BRUCH	Assistente de Transporte	CDS-02
WILIAN ALESSANDRE TAVARES DA SILVA	Chefe de Núcleo II	CDS-03	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Chefe de Equipe I	CDS-02
JANE MARY INACIO	Chefe de Setor	CDS-03	KEILI APARECIDA NAGANO	Chefe de Equipe I	CDS-02
WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES	Chefe de Núcleo II	CDS-03	JORGE AUGUSTO MESQUITA DA COSTA	Assistente de Diretoria	CDS-02
GENIVAL RIBEIRO LACERDA	Chefe de Núcleo II	CDS-03	ADRIANO BENTO	Chefe de Equipe I	CDS-02
HELIO SOUZA RODRIGUES	Chefe de Setor	CDS-03	MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR	Chefe de Equipe I	CDS-02
JOAO HENRIQUE MOREIRA FURTADO	Chefe de Núcleo II	CDS-03	WESLEY ODILON CODEÇO	Chefe de Equipe I	CDS-02
EMANUEL ALENCAR DE BRITO	Chefe de Setor	CDS-03	IVANILDO DE AGUIAR	Chefe de Equipe I	CDS-02
JILBERTO SOARES BEZERRA	Chefe de Setor	CDS-03	JÉSSICA LEANDRA DAS NEVES	Assistente de Transporte	CDS-02
CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA	Chefe de Setor	CDS-03	THAIS ROSEMAR SOARES DE SOUSA	Chefe de Equipe I	CDS-02
DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	Chefe de Núcleo II	CDS-03	PAULO MELQUIDE	Chefe de Equipe I	CDS-02
HELEMRYZIA SOUZA DA SILVA	Chefe de Setor	CDS-03	WALDINEI SCHUTZ	Chefe de Equipe I	CDS-02
EDSON APARECIDO DOS SANTOS	Chefe de Setor	CDS-03	EDSON FRANCISCO DE SOUZA	Chefe de Equipe I	CDS-02
ELIAS SILVA SANTOS	Assistente de Diretoria	CDS-02	JORGE FERREIRA DA SILVA	Chefe de Equipe I	CDS-02
EUGENIO ALEXANDRINO DA SILVA	Assistente de Diretoria	CDS-02	NAIARA TERRA DE ALMEIDA	Chefe de Equipe I	CDS-02

JOSENILSON FERREIRA DOS SANTOS	Chefe de Equipe I	CDS-02
MARCELINO ANTONIO COELHO	Chefe de Equipe II	CDS-01
TELMA BARROS DE CARVALHO	Chefe de Equipe II	CDS-01
RODRIGO LOPES PEREIRA	Chefe de Equipe II	CDS-01
MAXUEL XAVIER DE SOUZA	Chefe de Equipe II	CDS-01
FRANCISCO EFIGENIO DOS SANTOS	Chefe de Equipe II	CDS-01
JANDIRA FERREIRA GALVAO	Chefe de Equipe II	CDS-01
IRACEU PEREIRA BARROS	Chefe de Equipe II	CDS-01
SEBASTIAO TAVEIRA DA COSTA FILHO	Chefe de Equipe II	CDS-01
ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Equipe II	CDS-01
NATANAEL CLAUZE LOURENCO	Chefe de Equipe II	CDS-01
SIDNEI MOREIRA DANTAS	Chefe de Equipe II	CDS-01
VANILTO BERNARDO	Chefe de Equipe II	CDS-01
ANTONIO LUIZ DA SILVA	Chefe de Equipe II	CDS-01
OSVALDO FERNANDES SANTOS	Chefe de Equipe II	CDS-01
RESANGELO DE SOUZA DA SILVA	Chefe de Equipe II	CDS-01
SAMIR MEIRA DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe II	CDS-01
GILBERTO FERREIRA CAMPOS	Chefe de Equipe II	CDS-01
JOSE DE SOUZA ALVES	Chefe de Equipe II	CDS-01
MARIA DE JESUS MOTA DA SILVA	Chefe de Equipe II	CDS-01
WEVERTON LEITE DE ARAUJO	Chefe de Equipe II	CDS-01
MILTON LOPES DE MATOS	Chefe de Equipe II	CDS-01
ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	Chefe de Equipe II	CDS-01
JOSE NILTON GUIMARAES	Chefe de Equipe II	CDS-01
JOABY LOPES DA ROCHA	Chefe de Equipe II	CDS-01
CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	Chefe de Equipe II	CDS-01
JEFERSON DE CASTRO REIS	Chefe de Equipe II	CDS-01
JANSLEI CELESTINA DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe II	CDS-01
ELIENE ALVES RODRIGUES	Chefe de Equipe II	CDS-01
SIDNEY DE OLIVEIRA COSTA	Chefe de Equipe II	CDS-01
ANDRE SANTOS DA ROCHA	Chefe de Equipe II	CDS-01
ANANIAS BARCELLOS	Chefe de Equipe II	CDS-01
ELCIAS NEVES DE MIRANDA	Chefe de Equipe II	CDS-01
IZAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	Chefe de Equipe II	CDS-01
JONAS GOMES DOS SANTOS	Chefe de Equipe II	CDS-01
VALDIR GOMES DA SILVA	Chefe de Equipe II	CDS-01
DEVANILSO MARTINS PEREIRA	Chefe de Equipe II	CDS-01
JAIR ROBERTO DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe II	CDS-01
JEOVANI LUIS TORRIANI	Chefe de Equipe II	CDS-01
CARLOS DA SILVA MELLO	Chefe de Equipe II	CDS-01
ANTONIO PEREIRA DE MORAES	Chefe de Equipe II	CDS-01
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	Chefe de Equipe II	CDS-01
JOAO MESSIAS DOS SANTOS	Chefe de Equipe II	CDS-01
QUITERIA ROSA PEREIRA DE SOUSA	Chefe de Equipe II	CDS-01
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	Chefe de Equipe II	CDS-01
JOSE VALDIONOR ALVES	Chefe de Equipe II	CDS-01
VALDEMIR FERREIRA DE SALES	Chefe de Equipe II	CDS-01
MANOEL LEITE RODRIGUES	Chefe de Equipe II	CDS-01
LUCIANO ERMISON DE MELO	Chefe de Equipe II	CDS-01
GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	Chefe de Equipe II	CDS-01
MARCOS AURELIO BARBOSA DE SOUZA	Chefe de Equipe II	CDS-01
MARIA ALCIONEIDA GOMES MESQUITA	Chefe de Equipe II	CDS-01
ELIEL DE ALMEIDA CRUZ	Chefe de Equipe II	CDS-01
ADRIANO GOMES DA SILVA	Chefe de Equipe II	CDS-01
VALDIR JOSÉ DE SOUSA	Chefe de Equipe II	CDS-01
ROMARIO DA SILVA BATISTA	Chefe de Equipe II	CDS-01
DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO	Chefe de Equipe II	CDS-01
WALMIR MONTEIRO DA COSTA	Chefe de Equipe II	CDS-01
TANISMEIRE DO AMARAL	Chefe de Equipe II	CDS-01
VANESSA SANTANA DA SILVA	Chefe de Equipe II	CDS-01
ROBERTO BLANCK	Chefe de Equipe II	CDS-01
LOURENÇO NUNES SANTOS	Chefe de Equipe II	CDS-01
ATIMAR JANSEN	Chefe de Equipe II	CDS-01
FRANCISCO BARBOSA BRAGA	Chefe de Equipe II	CDS-01
VALTER ROCHA DO NASCIMENTO	Chefe de Equipe II	CDS-01
CHARLENE DAMIAO DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe II	CDS-01
RENAN BARCELOS VIEIRA	Chefe de Equipe II	CDS-01
RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO	Chefe de Equipe II	CDS-01
MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe II	CDS-01
ALEXSANDRO DE SOUZA BELO	Chefe de Equipe II	CDS-01
JOAO BATISTA DA SILVA	Chefe de Equipe II	CDS-01
CLAUDIO LIMA GONÇALVES	Chefe de Equipe II	CDS-01
EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	Chefe de Equipe II	CDS-01
ANDREIA VICENTE SOBRINHO	Chefe de Equipe II	CDS-01
ROOSEVELT ALVES DE MOURA	Chefe de Equipe II	CDS-01
WALQUES FERREIRA DA ROCHA	Chefe de Equipe II	CDS-01
RAISSA CAROLINE MATTOS CHAGAS	Chefe de Equipe II	CDS-01
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS NEVES	Chefe de Equipe II	CDS-01
JOSE EDUARDO GUIDI	Chefe de Equipe II	CDS-01
JOSE CARLOS DOS SANTOS	Chefe de Equipe II	CDS-01
JUNIOR KLIPPEL DE SOUSA	Chefe de Equipe II	CDS-01
JOSE JOEDSON ALENCAR DA SILVA	Chefe de Equipe II	CDS-01
HELIO FABRICIO DE FARIA LIMA	Chefe de Equipe II	CDS-01
ROGER ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	Chefe de Equipe II	CDS-01
JOCILEI NOBRE DE ARAUJO	Chefe de Equipe II	CDS-01
JADIR PINA DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe II	CDS-01
CICERO PACHECO	Chefe de Equipe II	CDS-01

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar dos Cargos de Direção Superior, bem como Dispensar das Funções Gratificadas os servidores da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 31 de julho de 2015, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Símbolo
JURACI JORGE DA SILVA	Procurador Geral *	
LERI ANTONIO SOUZA E SILVA	Procurador Geral Adjunto *	
PEDRO PASINI SILVEIRA	Diretor Executivo	CDS-11
GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA	Gerente Administrativo e Financeiro	CDS-10
FRANCIELE SOARES DA COSTA	Assessor Especial II	CDS-09
JEFERSON DA SILVA STERING	Assessor Especial III	CDS-08
ABRILSON LOPES DA CRUZ	Assessor Especial III	CDS-08
PATRICIA DAMAS	Assessor	CDS-07
AMAISSA APARECIDA SERRATE IGLESIAS	Assessor	CDS-07
LOURDESMAR PEREIRA DA SILVA	Assessor	CDS-07
ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL	Assessor I	CDS-06
MARIA QUEZIA REIS	Assessor I	CDS-06
MAURO CESAR DAS GRACAS BARROS	Assessor I	CDS-06
ANA REGINA REIS DA SILVA	Assessor I	CDS-06
RENATA SANTOS BENTES DA SILVA	Assessor Técnico	CDS-05
LEANDRO JACAUNA MENDONÇA	Assessor Técnico	CDS-05
ANA LUCIA AYRES CORREA	Assessor Técnico	CDS-05
CLEBIO PINHEIRO BRAGA	Assessor Técnico	CDS-05
ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	CDS-05
SUELI LIMA DA SILVA	Assessor Técnico	CDS-05
RAIMUNDO NOGUEIRA DE SOUZA	Assessor Técnico	CDS-05
JAIR LOPES DA COSTA	Assessor Técnico	CDS-05
ROSINEIDE COLARES CARVALHO	Assessor Técnico	CDS-05
MOISES BUENO DA COSTA SOBRINHO JUNIOR	Assessor Técnico	CDS-05
THAIS JORGE DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	CDS-05
COSMO GUEDES GUARIBANO	Assessor Técnico	CDS-05
RAYSSA GUEDES PALITOT	Assessor Técnico	CDS-05
JOAO LUCAS SCHIMITH BORGES	Assessor Técnico	CDS-05
GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	Assessor Técnico	CDS-05
RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANCA	Assistente de Diretoria	CDS-02
LARISSA MAXCIELE FERREIRA SENA	Assistente de Diretoria	CDS-02
LOURIMAR ERASMO DA COSTA	Assistente de Gerência	CDS-02
RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE JESUS	Assistente de Gerência	CDS-02
OLISE SANTANA PEREIRA	Assistente de Gerência	CDS-02
ARNALDO PRESTES	Assistente de Gerência	CDS-02
ANTÔNIO SILVIO SÁ CARVALHO	Assistente de Gabinete	CDS-02
IVO MATEUS MUGRABI BARROS	Assistente de Diretoria	CDS-02
ICARO MOTA GUIMARÃES	Assistente de Diretoria	CDS-02
LUANA ELEQUILILANDA DE ARAUJO FELICIO	Assistente de Gabinete	CDS-02
RENATADOS SANTOS SOARES	Assistente de Gerência	CDS-02
DAIANA DOS SANTOS BARROS	Assistente da Corregedoria	CDS-02

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 756, de 19 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar dos Cargos de Direção Superior, bem como Dispensar das Funções Gratificadas os servidores da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 31 de julho de 2015, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Símbolo
TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	FG-6
DISNE JOSE DE SOUZA	Chefe de Núcleo de Transporte, Logística e Almoxarifado	FG-5
LAILSON CORREIA DE ARAUJO	Chefe de Núcleo Administrativo	FG-4
MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	Chefe de Núcleo Administrativo	FG-4
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	Chefe de Núcleo Administrativo	FG-4
MARISTELA FALCAO BORGES	Chefe de Núcleo Administrativo	FG-4
MARIA SONIA FERREIRA BRANDÃO	Chefe de Núcleo Administrativo	FG-4
ZENAIDE MACHADO AMARAL	Chefe de Núcleo Administrativo	FG-4
ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO	Chefe de Núcleo Administrativo	FG-4
FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO	Assistente de Transporte	FG-3
PAULO SERGIO COSTA GONZALES	Assistente de Transporte	FG-3

FRANCISCA SOARES GAMA
MABEL MAGALHÃES RIBEIRO
CLEIDE MARQUES FERREIRA
EDSON LARAN TABORGA

Chefe de Equipe de Apoio Administrativo
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo
Assistente de Transporte

FG-3
FG-3
FG-3
FG-3

ASSINAM:

- SILVIO NEY LEMES – Procurador constituído pelos representantes da empresa líder – Goetze Lobato Engenharia Ltda
- IACIRATEREZINHA R. DE AZAMOR – Diretora Presidente da CAERD - Gestora dos Contratos do PAC Saneamento / RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº2649 de 29 de julho de 2015, que exonerou dos Cargos de Direção Superior, bem como Dispensar das Funções Gratificadas os servidores do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, a partir de 31 de julho de 2015.

ONDE SE LÊ:

...,do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará,...

LEIA-SE:

..., da Secretaria de Estado da Educação,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 829

CONTRATO Nº 118/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: CONSÓRCIO GEL-MCEN
EMPRESA - LÍDER: GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 89.952.709/0001-09
REPRESENTANTE: SILVIO NEY LEMES E OUTROS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa ou consórcio de empresas para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução das obras e serviço de engenharia, realização de testes, pré-operação assistida e todas as demais operações necessárias e suficientes para a implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Porto Velho-RO, sistema sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 484.600.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões e seiscentos mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 1.567.007,07 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, sete reais e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104122205011930000 - Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recurso: 3212000000 – Nota de Empenho nº 00232 de 14.07.2015.

R\$ 82.474,06 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104122205011930000 - Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recurso: 0116000000 – Nota de Empenho nº 00233 de 14.07.2015.

R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104122205011930000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 3212000000 – Nota de Empenho nº 00235 de 14.07.2015.

R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104122205011930000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0116000000 – Nota de Empenho nº 00236 de 14.07.2015.

PROCESSO: 01-1301.00106-0000/2014
VIGÊNCIA: cinquenta e três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2015

SUGESPE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00435-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material de consumo sendo (cola), para visando atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Patrimônio CGP, a pedido da Superintendência de Gestão, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, no valor total de **R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais)**, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 67 a 69 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 28 de julho de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **3.190,00 (três mil e cento e noventa reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO 28 de julho de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00493-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Material permanente sendo mobiliário para o Gabinete do Governador, visando atender a s necessidades da GPAF/SUGESPE, no valor total de **R\$ 7.898,00 (Sete mil oitocentos e noventa e oito Reais)**, em favor da empresa **HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme parecer ASSEJUR/SUGESPE.

Porto Velho-RO 16 de Julho de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.898,00 (Sete mil oitocentos e noventa e oito Reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 16 de Julho de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00492-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Material permanente sendo micro ALL-IN ONE, para atender as necessidades das recepções do nono andar do Palácio Central, visando atender a s necessidades da GPROD/SUGESPE, no valor total de **R\$ 7.335,00 (Sete mil trezentos e trinta e cinco Reais)**, em favor da empresa **PORTOSOFT INFORMÁTICA LTDA - ME**, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESPE.

Porto Velho-RO 14 de julho de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **7.335,00 (Sete mil trezentos e trinta e cinco Reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho-RO 14 de julho de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONVITE Nº. 009/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLO-BAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1601.03562-00/2015-SEDUC/RO**

Objeto: **Construção e Execução de 1 (um) ponto de captação de água potável subterrânea com uma profundidade estimada de 100m na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Escola Padrão MEC com 12 salas de aula, no município de Porto Velho/RO.** Valor Estimado: **R\$ 57.048,74.** Projeto/Atividade: **1277.4016** - Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **07 de agosto de 2015 às 10h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 266/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço

Processo Administrativo nº: **01-1917.00008-00/2015/SEAGRI/RO**

Objeto: **Aquisição de material de informática tecnologia (Notebook, HD externo, Pen Drive, dentre outros), para atender as necessidades do FUNDO PROLEITE, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização fundiária - SEAGRI/RO.**

Valor Estimado: R\$ 37.610,30 Data de Abertura: **12/08/2015, às 10h00min** (horário de Brasília - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 29 de Julho de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2015/SUPEL/RO. Tipo "menor preço" – com EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP e EQUIPARADOS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.0004.00084-00/2015/SECEL.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de 1.022 (mil e vinte e duas) medalhas personalizadas, visando atender a premiação aos vencedores do IX JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2015, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria Nº 033/GAB/SUPEL, de 10.09.2014, publicada no DOE nº 2541, de 12.09.2014, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alterações no detalhamento dos itens através do ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendada a sessão de abertura para o dia 14/08/2015 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Eventuais dúvidas poderão através do telefone (69) 3216-5318 ou pelo email supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 29 de julho de 2015.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat. 300131839

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2015/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1604.00029-00/2015/SECEL/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Alimentação – Self Service, para atender os participantes: Atletas, Técnicos, Dirigentes, Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD), Árbitros e Grupo de Apoio que participarão da fase final do IX JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2015, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 033/GAB/SUPEL, de 10.09.2014, publicada no DOE do dia 12.09.2014, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 06/08/2015 às 9h15min (horário de Brasília – DF) **fica adiada para o dia 13.08.2015, às 09h15min (Horário de Brasília-DF)**, para cumprimento da Instrução Normativa n.º 025/2009, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. *Publique-se.*

Porto Velho-RO, 28 de Julho de 2015.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO – Matr. 300131839

ADENDO ESCLARECEDOR Nº. 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 028/GAB/SUPEL/RO, de 22 de junho de 2015, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.004915-00/2014-SEDUC/RO**, teve em sua planilha orçamentária as unidades de medidas dos itens discriminados alterados conforme quadro abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2.2.2 colocação de rodapé em granilite m²	2.2.2 colocação de rodapé em granilite (m)
7.3.1 pintura com tinta látex acrílica em parede externa/interna com duas demão, sem massa corrida (m)	7.3.1 pintura com tinta látex acrílica em parede externa/interna com duas demão, sem massa corrida (m²)
3.6.4 lavatório de canto, de louça branca	3.6.4 lavatório de canto, de louça branca (un)
9.3.1 Rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 33cm (m²)	9.3.1 Rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 33cm (m)
9.14.3 condute 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "x" - fornecimento e instalação (m)	9.14.3 condute 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "x" - fornecimento e instalação (un)
9.14.4 condute 1" em liga de alumínio fundido tipo "x" - fornecimento e instalação (m)	9.14.4 condute 1" em liga de alumínio fundido tipo "x" - fornecimento e instalação (un)
9.15.1 quadro de distribuição para disjuntor geral tripolar 150A. até 32 saídas com barramento - ref. cemar, general eletric, moratori ou equivalente (m)	9.15.1 quadro de distribuição para disjuntor geral tripolar 150A. até 32 saídas com barramento - ref. cemar, general eletric, moratori ou equivalente (un)
14.17.1 Broca de concreto armado, controle tipo "C" brita 1 e 2, fck= 13,5 Mpa. 25 cm (m²)	14.17.1 Broca de concreto armado, controle tipo "C" brita 1 e 2, fck= 13,5 Mpa. 25 cm (m)

Informamos que as alterações proferidas não afeta a formulação de propostas, permanecendo inalterados os demais itens do certame.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2015/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1301.00030-00/2014. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestar serviço ao Governo do Estado de Rondônia, através da –CSEGG/PAC, para executar o PROJETO DE TRABALHO SÓCIO-AMBIENTAL-PTSA. Desenvolver ações nos eixos de mobilização, participação comunitária, educação sanitária e ambiental, vinculado ao PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE União Bandeirantes, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/2 Projetos de Saneamento e Infra Estrutura. A Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, em atenção ao ofício nº 371/2015/GAB/SEGG/PAC, fls. 1146 e em detrimento ao

Despacho às fls. 1147 dos autos, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram e/ou participaram do certame em epígrafe, que o mesmo está **REVOGADO**, conforme previsto no item 26.6.2 (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS) do Edital e consubstanciado pelo disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93. Novo certame será posteriormente instaurado e o Edital publicado nos mesmos meios como se deu o inicial, ficando desde já cientes os interessados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2015.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE CEL/SUPEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 016/2014/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1301.00029-00/2014. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestar serviço ao Governo do Estado de Rondônia, através da CSEGG/PAC, para executar o PROJETO DE TRABALHO SÓCIO-AMBIENTAL-PTSA. Desenvolver ações nos eixos de mobilização, participação comunitária, educação sanitária e ambiental, vinculado ao PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE Vista Alegre do Abunã, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/2 Projetos de Saneamento e Infra Estrutura. A Superintendência Estadual de Licitação SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, em atenção ao ofício nº 372/2015/GAB/SEGG/PAC, fls. 755 e em detrimento ao Despacho às fls. 756 dos autos, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram e/ou participaram do certame em epígrafe, que o mesmo está **REVOGADO**, conforme previsto no item 26.6.2 (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS) do Edital e consubstanciado pelo disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93. Novo certame será posteriormente instaurado e o Edital publicado nos mesmos meios como se deu o inicial, ficando desde já cientes os interessados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2015.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE CEL/SUPEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 026/2014/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1301.00028-00/2014. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestar serviço ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Executiva do Governador – GAB/SEC/PAC, para executar o PROJETO DE TRABALHO SÓCIO-AMBIENTAL-PTSA. Desenvolver ações nos eixos de mobilização, participação comunitária, educação sanitária e ambiental, vinculado ao PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORTO VELHO, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/2 Projetos de Saneamento e Infra Estrutura. A Superintendência Estadual de Licitação SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, em atenção ao ofício nº 370/2015/GAB/SEGG/PAC, fls. 855 e em detrimento ao Despacho às fls. 856 dos autos, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram e/ou participaram do certame em epígrafe, que o mesmo está **REVOGADO**, conforme previsto no item 26.6.2 (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS) do Edital e consubstanciado pelo disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93. Novo certame será posteriormente instaurado e o Edital publicado nos mesmos meios como se deu o inicial, ficando desde já cientes os interessados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2015.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE CEL/SUPEL

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 606/2014/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2101.00759-00/2014/SEJUS.

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades das Unidades Prisionais no Município de Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Gerência do Sistema Penitenciário/SEJUS.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Silvia Caetano Rodrigues, designada por força das disposições contidas na

Portaria nº 017, publicada no D.O.E do dia 06 de abril de 2015, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de nova alteração no Edital, conforme segue:

a) DO EDITAL: Alteração no Preâmbulo do Edital (**valor estimado**), bem como no Anexo II do Edital (**Quadro Estimativo de Preços**), no Item 2.2 (**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**), modificação nas condições do subitem 2.5.1 e 2.6.1, inclusão dos subitens 2.6.1.1, 2.6.2 e 2.6.3, equivalentes aos subitens 12.9, 12.10 e 12.11 do T.R, correção do percentual e objeto de maior relevância no subitem 13.4.3.1.4 e do objeto de relevância do subitem 13.4.3.1.5, alínea "b" (**DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**), modificação das condições do subitem 13.4.3.4, correção do valor do subitem 13.4.5.1.1, inclusão dos subitens 16.3, 16.9 e 16.10 e modificação das condições do subitem 20.39.

b) DO T.R: inclusão do subitem 12.2, supressão do subitem 12.6, modificação das condições do subitem 12.7, inclusão dos subitens 20.9 e 20.10. Salientamos que as modificações deram-se em detrimento as impugnações apresentadas para o certame em tela.

O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, os licitantes que já baixaram-no, deveram fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Considerando que as correções implicam alterações na proposta, o certame programado para o dia 30.07.2015 às 10:00 horas (horário de Brasília), fica **REAGENDADO para o dia 14.08.2015**, no mesmo horário, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2015.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO
Mat. 300005909

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Curvo 3 - Rio Jamari 1º Andar.
Porto Velho, Rondônia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 097/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 199/2015

PROCESSO: 01.1108.00037-0000/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição de material de construção (material hidráulico) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual nas manutenções prediais corretivas das edificações que não estão localizadas no Complexo Rio Madeira, a pedido da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição de material de construção (material hidráulico) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual nas manutenções prediais corretivas das edificações que não estão localizadas no Complexo Rio Madeira, a pedido da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. **Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser de até **10 (dez) dias** contados do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão requerente. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: O local da entrega será no Almoarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado a Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO. Horário das **07h30min** às **13h30min** (horário de Rondônia) de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO**REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de

penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN - Secretária de Estado de Finanças
SESAU - Secretaria de Estado da Saúde
SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania.
SEDAM - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
PC - Polícia Civil do Estado de Rondônia

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente Interina do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1108.00037-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 199/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 97/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/07/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SUPEL**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/07/2015**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Adaptador com flange, com anel de vedação 1 1/2"	186,00	UND	CHIVA	R\$ 15,26	R\$ 9,39	-38,47	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0002	Adaptador com flange, com anel de vedação 3/4"	272,00	UND	PLASTILIT	R\$ 4,88	R\$ 4,88	0,00	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0003	Adaptador longo com flange de PVC Ø 1 1/2".	272,00	UND	CHIVA	R\$ 15,26	R\$ 14,18	-7,08	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0004	Adaptador longo com flange de PVC Ø 3/4".	234,00	UND	CHIVA	R\$ 5,92	R\$ 5,92	0,00	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0005	Adaptador longo com flange de PVC Ø 32mm	272,00	UND	CHIVA	R\$ 12,05	R\$ 6,83	-43,32	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0006	Adaptador longo com flange de PVC Ø 50mm	272,00	UND	CHIVA	R\$ 17,20	R\$ 14,19	-17,50	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0007	Adaptador longo com flange de PVC Ø 60mm	272,00	UND	TIGRE	R\$ 27,81	R\$ 21,39	-23,09	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0008	Adaptador para cano soldável de 20mm	544,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 0,32	R\$ 0,32	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0009	Adaptador para cano soldável de 25mm	544,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 0,56	R\$ 0,29	-48,21	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0010	Adaptador para tomada 3 pontas	671,00	UND	MEC-TRONIC	R\$ 5,08	R\$ 3,88	-23,62	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0011	Adaptador PVC marrom, soldável, com anel, para caixa d'água de 1 1/2"	272,00	UND	VI UA	R\$ 7,92	R\$ 7,92	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0012	Adesivo para tubo PVC (adesivo líquido a base de resinas de PVC, frasco de 200 gramas	706,00	UND	AMA ONAS	R\$ 6,77	R\$ 6,77	0,00	CENTER BIDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0013	Assento sanitário branco, adulto em plástico macio e resistente, méd. aprox. 57x5x30	710,00	UND	AMA ONAS	R\$ 28,51	R\$ 14,16	-50,33	CENTER BIDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0014	Barra de cano PVC de 6"	84,00	BARRA	DURO	R\$ 85,73	R\$ 85,73	0,00	HOMETOOLS COMERCIO DE MULTIUTILIDADES LTDA
0015	Barra tubo PVC branco, 2"	84,00	BARRA	DURO	R\$ 83,31	R\$ 83,31	0,00	HOMETOOLS COMERCIO DE MULTIUTILIDADES LTDA
0016	Barra tubo PVC branco, 4" com 6 metros	84,00	BARRA	PLASTILIT	R\$ 52,33	R\$ 52,33	0,00	BRÁSIDAS EIRELI ME
0017	Barra tubo PVC branco, 6"	84,00	BARRA	PLASTILIT	R\$ 109,66	R\$ 109,66	0,00	BRÁSIDAS EIRELI ME
0018	Bóia automática para bomba de nível elétrico	58,00	UND	SIBRATEC	R\$ 26,93	R\$ 26,37	-2,08	JUM'ES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
0019	Braço de chuveiro alumínio 40cm	85,00	UND	GOMES	R\$ 7,42	R\$ 3,85	-48,11	CENTER BIDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0020	Bucha de redução 50/25mm	114,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,14	R\$ 1,26	-41,12	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/07/2015 09:57:11

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1108.00037-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 199/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 97/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/07/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SUPEL**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/07/2015

0021	Bucha de redução para cano soldável de 20mm.	114,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,06	R\$ 1,06	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0022	Bucha de redução para cano soldável de 25mm.	114,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,14	R\$ 2,14	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0023	Bucha de redução para cano soldável de 32mm.	114,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 3,10	R\$ 3,10	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0024	Bucha de redução para cano soldável de 50mm.	74,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,15	R\$ 2,15	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0025	Bucha de redução PVC branco, rosqueável, 3/4" x 1/2"	134,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,84	R\$ 0,53	-81,34	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0026	Bucha de redução, rosqueável, em metal, 3/4" x 1/2"	94,00	UND	SEGURIMA	R\$ 7,58	R\$ 6,06	-20,05	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0027	Caixa d'água em fibra sintética cap= 3,000,00 lts com tampa	57,00	UND	BAKOF	R\$ 1.593,00	R\$ 1.593,00	0,00	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0028	Cola de contato de secagem instantânea 5g	428,00	UND	TE BOND	R\$ 6,36	R\$ 4,72	-25,79	CENTER BIDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0029	Engate flexível 1/2"x40cm	175,00	UND	ALUMASA	R\$ 4,70	R\$ 1,82	-61,28	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0030	Fita de vedação, tipo veda rosca (teflon), comprimento 10 m, largura 12 mm, espessura 0,1 mm.	600,00	UND	MULTIFITA	R\$ 2,86	R\$ 0,85	-70,28	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0031	Joelho 25x20	120,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,04	R\$ 1,00	-3,85	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0032	Joelho 45° - PVC esgoto ± mm	100,00	UND	PLASTILIT	R\$ 4,74	R\$ 3,64	-23,21	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0033	Joelho 45° - PVC esgoto - 40 mm	120,00	UND	PLASTILIT	R\$ 2,71	R\$ 0,83	-69,37	BRÁSIDAS EIRELI ME
0034	Joelho 90° - PVC esgoto - 40 mm	160,00	UND	PLASTUBO	R\$ 2,26	R\$ 0,49	-78,32	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0035	Joelho azul 90° soldável 25x3/4"	130,00	UND	PLASTILIT	R\$ 3,14	R\$ 2,30	-26,75	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0036	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm	110,00	UND	PLASTILIT	R\$ 4,17	R\$ 3,44	-17,51	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0037	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm	110,00	UND	PLASTILIT	R\$ 1,78	R\$ 1,35	-24,16	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0038	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 40 mm	110,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,43	R\$ 0,90	-62,96	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0039	Joelho de 45° para tubo soldável de 20 mm	100,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 0,37	R\$ 0,37	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0040	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm	230,00	UND	PLASTILIT	R\$ 2,37	R\$ 2,31	-2,53	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0041	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 40 mm	280,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,95	R\$ 0,71	-63,59	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0042	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm	265,00	UND	PLASTILIT	R\$ 1,81	R\$ 1,37	-24,31	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0043	Joelho de 90° para tubo soldável de 20 mm	180,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,58	R\$ 0,45	-71,52	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0044	Joelho de 90° para tubo soldável de 25 mm	280,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,64	R\$ 0,40	-75,61	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/07/2015 09:57:11

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1108.00037-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 199/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 97/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/07/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SUPEL**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/07/2015

0045	Joelho de 90º para tubo soldável de 32 mm	140,00	UND	PLASTILIT	R\$ 2,38	R\$ 1,35	-43,28	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0046	Joelho de 90º para tubo soldável de 50 mm	115,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 3,54	R\$ 1,69	-52,26	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0047	Joelho PVC azul, redução 3/4" x 1/2"	130,00	UND	PLASTILIT	R\$ 6,26	R\$ 2,66	-57,51	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0048	Joelho PVC branco, 6" quantos graus?	65,00	UND	CHIVA	R\$ 23,45	R\$ 17,53	-25,25	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0049	Joelho PVC branco, 6" de 45º	80,00	UND	CHIVA	R\$ 17,46	R\$ 17,46	0,00	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0050	Joelho PVC marrom, 3/4" de 45º	100,00	UND	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 0,41	-79,50	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0051	Joelho PVC marrom, 1 1/2" de 45º	100,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 8,58	R\$ 2,73	-68,18	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0052	Joelho PVC marrom, 1 1/2" de 90º	120,00	UND	PLASTILIT	R\$ 4,93	R\$ 1,56	-68,36	BRÁSIDAS EIRELI ME
0053	Joelho soldável 90º 3/4"	180,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,20	R\$ 0,41	-65,83	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0054	Junção para tubo de esgoto de 100mm	95,00	UND	PLASTILIT	R\$ 9,75	R\$ 8,42	-13,64	BRÁSIDAS EIRELI ME
0055	Junção para tubo de esgoto de 40mm	65,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 10,12	R\$ 1,58	-84,39	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0056	Junção para tubo de esgoto de 50mm	85,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 10,33	R\$ 3,74	-63,79	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0057	Junção simples - PVC esgoto - 50x50 mm	85,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 8,06	R\$ 3,76	-53,35	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0058	Luva 100mm pvc branco para esgoto série n	120,00	UND	CHIVA	R\$ 4,78	R\$ 2,58	-46,03	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0059	Luva de 1"	100,00	UND	CHIVA	R\$ 1,37	R\$ 1,37	0,00	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0060	Luva de 1/2"	100,00	UND	CHIVA	R\$ 1,48	R\$ 0,47	-68,24	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0061	Luva de 3/4"	120,00	UND	CHIVA	R\$ 0,83	R\$ 0,57	-31,33	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0062	Luva de correr para tubo de soldar de 20mm	130,00	UND	PLASTI	R\$ 3,66	R\$ 1,92	-47,54	CENTER BIDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0063	Luva de correr para tubo de soldar de 25mm	110,00	UND	PLASTI	R\$ 5,06	R\$ 4,86	-3,95	CENTER BIDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0064	Luva de emenda de PVC, com rosca de 1/2"	110,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,45	R\$ 0,49	-66,21	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0065	Luva lisa para condutele PVC 6 entradas 3/4" cor cinza	80,00	UND	TIGRE	R\$ 6,77	R\$ 1,32	-80,50	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0066	Luva para tubo de esgoto de 100mm	110,00	UND	CHIVA	R\$ 5,23	R\$ 2,96	-43,40	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0067	Luva para tubo de esgoto de 40mm	110,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,39	R\$ 0,67	-71,97	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/07/2015 09:57:11

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1108.00037-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 199/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 97/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/07/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SUPEL**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/07/2015

0068	Luva para tubo de esgoto de 50mm	110,00	UND	CORR PLASTIK	R\$ 3,91	R\$ 1,40	-64,19	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0069	Luva para tubo de soldar de 20mm	110,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,28	R\$ 0,30	-86,84	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0070	Luva para tubo de soldar de 25mm	110,00	UND	CHIVA	R\$ 0,56	R\$ 0,44	-21,43	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0071	Luva para tubo de soldar de 32mm	110,00	UND	TIGRE	R\$ 3,68	R\$ 0,87	-76,36	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0072	Luva para tubo de soldar de 50mm	105,00	UND	CHIVA	R\$ 6,23	R\$ 1,79	-71,27	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0073	Mictório de louça branco. Muito usado em banheiros públicos. Agilidade para seu usuário, além de economizar espaço físico. Esta louça é de uso restritamente masculino. Mictório possui uma forma arredondada.	49,00	UND	FIORI	R\$ 120,33	R\$ 120,33	0,00	BRÁSIDAS EIRELI ME
0074	Mictório louça, individual, branco, com sifão acoplado, medindo 565 x 345 x 315 mm	49,00	UND	FIORI	R\$ 197,46	R\$ 162,20	-17,86	BRÁSIDAS EIRELI ME
0075	Ralo seco com grelha cromada, 100x100 mm	200,00	UND	LUCONI	R\$ 10,98	R\$ 4,64	-57,74	CENTER BIDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0076	Ralo seco com grelha em PVC, 100X100 mm	150,00	UND	LUCONI	R\$ 10,13	R\$ 2,00	-80,26	CENTER BIDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0077	Redução para tubo de esgoto de 100/50	100,00	UND	PLASTILIT	R\$ 2,63	R\$ 2,63	0,00	BRÁSIDAS EIRELI ME
0078	Redução para tubo de esgoto de 50/40	100,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,11	R\$ 0,90	-18,92	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0079	Registro de esfera PVC soldável Ø 25mm	150,00	UND	AATO	R\$ 7,25	R\$ 3,13	-56,83	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0080	Registro de esfera PVC soldável Ø 32mm	150,00	UND	HIGIBAN	R\$ 21,99	R\$ 6,50	-70,44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0081	Registro de gaveta (bruto); de latão fundido, bitola de ¾ volante de liga de latão, pintado em amarelo.	100,00	UND	HIGIBAN	R\$ 30,78	R\$ 14,30	-53,54	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0082	Reparos de válvula hidra max branca	64,00	UND	CENSI	R\$ 31,06	R\$ 27,73	-10,72	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0083	Tampa plástica para vaso sanitário na cor branca	534,00	UND	PLASTILIT	R\$ 13,05	R\$ 11,09	-15,02	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0084	Te para tubo de esgoto de 100mm	70,00	UND	PLASTILIT	R\$ 10,93	R\$ 5,65	-48,31	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0085	Te para tubo de esgoto de 40mm	70,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 3,13	R\$ 0,92	-70,61	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0086	Te para tubo de esgoto de 50mm	70,00	UND	PLASTILIT	R\$ 4,61	R\$ 2,28	-50,54	BRÁSIDAS EIRELI ME
0087	Te para tubo soldável de 20mm	70,00	UND	PLASTILIT	R\$ 0,38	R\$ 0,27	-28,95	BRÁSIDAS EIRELI ME
0088	Te para tubo soldável de 25mm	70,00	UND	PLASTILIT	R\$ 0,52	R\$ 0,36	-30,77	BRÁSIDAS EIRELI ME
0089	Te para tubo soldável de 32mm	70,00	UND	PLASTILIT	R\$ 1,47	R\$ 1,41	-4,08	BRÁSIDAS EIRELI ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/07/2015 09:57:12

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1108.00037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 199/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SUPEL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2015

0090	Torneira para bebedouro, cromada, 15 cm de 1/2"	119,00	UND	IMPERATRIZ	R\$ 21,05	R\$ 21,05	0,00	BRÁSIDAS EIRELI ME
0091	Tubo de cola PVC, com 175 grs	15,00	UND	AMAZONAS	R\$ 7,10	R\$ 6,93	-2,39	BRÁSIDAS EIRELI ME
0092	Tubo de PVC rígido para esgoto predial, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 100 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto.	65,00	UND	PLASTILIT	R\$ 52,33	R\$ 40,00	-23,56	BRÁSIDAS EIRELI ME
0093	Tubo de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 20 mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalações prediais de água fria.	115,00	UND	PLASTILIT	R\$ 8,65	R\$ 8,65	0,00	BRÁSIDAS EIRELI ME
0094	Tubo de silicone 280 grs., com aplicador	340,00	UND	SOUDAL	R\$ 10,44	R\$ 9,99	-4,31	M. DE F. COLE-ME
0095	Tubo soldável PVC Ø 25mm	120,00	UND	TIGRE	R\$ 10,38	R\$ 8,11	-21,87	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0096	Tubo de cola PVC, com 175 grs	320,00	UND	AMAZONAS	R\$ 9,60	R\$ 6,56	-31,67	BRÁSIDAS EIRELI ME
0097	Tubo de PVC rígido para esgoto predial, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 100 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto.	83,00	UND	PLASTILIT	R\$ 38,27	R\$ 38,27	0,00	BRÁSIDAS EIRELI ME
0098	Tubo de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 20 mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalações prediais de água fria.	133,00	UND	PLASTILIT	R\$ 8,65	R\$ 8,65	0,00	BRÁSIDAS EIRELI ME
0099	Tubo soldável PVC Ø 25mm	90,00	UND	PLASTILIT	R\$ 12,51	R\$ 12,51	0,00	BRÁSIDAS EIRELI ME
0100	Caixa sifonada, material PVC, formato grelha quadrado, diâmetro saída tubo 150 mm, diâmetro caixa 150 cm, altura caixa 50 cm, características adicionais conjunto completo	44,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 23,00	R\$ 11,36	-50,61	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
0101	Caixa sifonada, material PVC, formato grelha quadrado, diâmetro saída tubo 100 mm, diâmetro caixa 100 cm, altura caixa 50 cm, características adicionais conjunto completo	64,00	UND	PLASTILIT	R\$ 11,01	R\$ 5,93	-46,14	BRÁSIDAS EIRELI ME
0102	Parafuso para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, do tipo da cabeça redonda, nas dimensões S 10, devendo ser entregue com bucha 10, para ser utilizado para fixar vaso sanitário.	5.050,00	UND	HIDROLAR	R\$ 1,78	R\$ 1,06	-40,45	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0103	Luva para eletroduto de 2 polegadas	534,00	UND	GASPARZINHO	R\$ 2,93	R\$ 2,93	0,00	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0104	Descarga plástica externa branca completa com tubo e bolsa.	534,00	CONJUNTO	ASTRA	R\$ 26,23	R\$ 24,18	-7,82	HOMETOOLS COMERCIO DE MULTIUTILIDADES LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/07/2015 09:57:12

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1108.00037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 199/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SUPEL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2015

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente Interina do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.641.075/0001-17	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP	RUA CATARINA ZANCHET, SALA 02, 1014 - CENTRO	TAQUARUCU DO SUL - RS	MARCIO GAMBIN	945.965.490-87	(11)3067-1450
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI	RUA IMGARD 125, -	BLUMENAU - SC	EDSON CAMILO	039.334.289-12	(47)3232-1221
22.881.858/0001-45	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS	MARECHAL RONDON, 1327 - CENTRO	JI-PARANA - RO	JOSE VIDAL HILGERT	147.086.479-72	(69)3411-5500
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP	RUA PIRATINI, 537 - SANTO INÁCIO	FREDERICO WESTPHALEN - RS	BENALDO SPONCHIADO	343.515.400-44	(55) 3744-1961
17.144.219/0001-67	CENTER BIDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA: CUSTODIO SERRÃO, 465 - VILA JAGUARA	SAO PAULO - SP	FELYPE AUGUSTO MACHADO SILVA	373.663.088-38	(11) 2935-6582
10.814.963/0001-82	HOMETOOLS COMERCIO DE MULTIUTILIDADES LTDA	AV. C-12, 328 Qd.:85 Lt.11 - Setor Sudoeste	GOIANIA - GO	GUSTAVO VIEIRA FERNANDES	829.447.761-34	(62) 3287-3333
20.483.193/0001-96	BRÁSIDAS EIRELI ME	RUA ADOLFO WRUCK, 65 - ASILO	BLUMENAU - SC	EMERSON LUIS KOCH	932.595.229-72	(47)3057-3920
19.225.144/0001-74	JUMES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	RUA: ADÃO RIBEIRO, 52 - JARDIM PRIMAVERA	SAO PAULO - SP	FRANCISCO W. SALES DA MATA	330.406.758-26	(11) 3932-1604
19.034.490/0001-75	M. DE F. COLE-ME	RUA: FILIPINAS, 02 - DIAMANTINA	SERRA - ES	MARIA DE FATIMA COLE	321.018.918-37	(27) 99734-6160

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/07/2015 09:57:12

Página 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 103/2015**PREGÃO PRESENCIAL: 096/2015****PROCESSO: 01-1923.01000-00/2014**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de ferramentas (alavanca, alicate, broca e outros), a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de ferramentas (alavanca, alicate, broca e outros), a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.4. DOS MATERIAIS DE CONSUMO: O prazo para a entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6.5 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Agência IDARON**, localizado à Rua Aparício de Moraes, nº 4371, Bairro Industrial, município de Porto Velho/RO, de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira, das 07h30min às 13h30min (**no período de 01 de abril a 31 de maio e 01 de outubro a 30 de novembro**) e nos demais períodos de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa

detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro

de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas,

com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDARON – AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Gerente Interina do Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1923.01000-00-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ALAVANCA, ALICATE, BROCA E OUTROS) - IDARON

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 96/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2015

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Alicate rebitador 4 bicos, em aço temperado, para arrebites de alumínio, bicos: 3/32 (2,4mm) - 1/8 (3,2mm) - 5/32 (4,0mm) - 3/16 (4,8mm), cabo revestido de plástico ergonômico, deverá vir acompanhado de chave para troca dos bicos. As dimensões podem variar em +/- 5%.	5,00	UNIDADE	IRWIN	R\$ 23,79	R\$ 23,50	-1,22	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0002	Alicate universal 8", cabo com isolamento térmico e elétrico 1000v, em aço cromo vanádio, dentes com tratamento térmico especial e corte temperado por indução.	5,00	UNIDADE	BELTOOLS	R\$ 26,89	R\$ 26,50	-1,45	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0003	Botina bidensidade tipo eletrícista, confeccionada em couro com biqueira plástica, em material isolante elétrico, elástico lateral, podendo o tamanho ser do 39 a 42, a ser definido na solicitação. Par.	4,00	PAR	BRACOL	R\$ 51,79	R\$ 51,50	-0,56	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0004	Broca 4mm, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos, tijolos e materiais de alvenaria em geral. Em embalagem plástica (envelope).	10,00	UNIDADE	LOYAL	R\$ 2,58	R\$ 2,50	-3,10	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0005	Broca 8mm, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos, tijolos e materiais de alvenaria em geral. Em embalagem plástica (envelope).	10,00	UNIDADE	LOYAL	R\$ 5,03	R\$ 5,00	-0,60	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0006	Broca 10mm, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos, tijolos e materiais de alvenaria em geral. Em embalagem plástica (envelope).	10,00	UNIDADE	LOYAL	R\$ 9,98	R\$ 9,90	-0,80	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0007	Broca 4mm, em aço rápido, para furos em qualquer tipo de madeira. Em embalagem plástica (envelope).	10,00	UNIDADE	LOYAL	R\$ 4,41	R\$ 4,00	-9,30	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0008	Broca 8mm, em aço rápido, para furos em qualquer tipo de madeira. Em embalagem plástica (envelope).	10,00	UNIDADE	LOYAL	R\$ 6,09	R\$ 6,00	-1,48	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0009	Broca 10mm, em aço rápido, para furos em qualquer tipo de madeira. Em embalagem plástica (envelope).	10,00	UNIDADE	LOYAL	R\$ 8,12	R\$ 8,00	-1,48	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0010	Chave de fenda 1/4" x 6", tipo chata, em aço vanádio, ponta magnetizada e fosfatizada, haste redonda niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno. As medidas especificadas deverão estar impressas no cabo da ferramenta.	5,00	UNIDADE	BELTOOLS	R\$ 8,97	R\$ 8,90	-0,78	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0011	Chave Teste digital, com display em LCD, função detecção de corrente contínua de 12v a 220v, teste de neutro, teste de aterramento, sem necessidade de baterias, com 14 cm de comprimento. As dimensões podem variar em +/- 5%.	5,00	UNIDADE	INTERNEED	R\$ 7,02	R\$ 7,00	-0,28	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1923.01000-00-2014

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 96/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ALAVANCA, ALICATE, BROCA E OUTROS) - IDARON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2015

0012	Colher de pedreiro 8", em aço forjado, cabo de madeira.	5,00	UNIDADE	CASTOR	R\$ 16,65	R\$ 16,65	0,00	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0013	Carretel corda 4mm, multifilamentos, em polipropileno, peso aproximado 3 kg.	4,00	UNIDADE	FIRMEZA	R\$ 151,34	R\$ 150,00	-0,89	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0014	Desempenadeira de aço com dentes 30x15, em aço carbono, haste metálica, com pintura eletrostática a pó, cabo de madeira. Medidas podem variar 5% +/-.	5,00	UNIDADE	CASTOR	R\$ 11,22	R\$ 11,22	0,00	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0015	Enxada canaveira goivada com cabo, forjada em aço carbono, com pintura eletrostática a pó na cor preta, cabo de madeira, dimensões aproximadas 1505x296x206mm. Medidas podem variar 5% +/-.	5,00	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 25,19	R\$ 25,19	0,00	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0016	Escova manual aço carbono com 4 carreiras fios, com cabo de madeira.	5,00	UNIDADE	LOYAL	R\$ 5,72	R\$ 5,60	-2,10	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0017	Espatula nº 6, em aço carbono, chapa metálica, com pintura eletrostática a pó, cabo de madeira. Medidas podem variar 5% +/-.	5,00	UNIDADE	CASTOR	R\$ 5,79	R\$ 5,60	-3,28	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0018	Espatula nº 8, em aço carbono, chapa metálica, com pintura eletrostática a pó, cabo de madeira. Medidas podem variar 5% +/-.	5,00	UNIDADE	CASTOR	R\$ 5,97	R\$ 5,97	0,00	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0019	Formão para madeira 10mm, em aço carbono, com cabo de madeira.	5,00	UNIDADE	CASTOR	R\$ 11,09	R\$ 11,00	-0,81	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0020	Formão para madeira 14mm, em aço carbono, com cabo de madeira.	5,00	UNIDADE	CASTOR	R\$ 12,56	R\$ 12,50	-0,48	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
0021	Pá de bico com cabo, forjada em aço carbono, com pintura eletrostática a pó na cor preta, cabo de madeira 150 cm. Medidas podem variar 5% +/-.	5,00	UNIDADE	RAMADA	R\$ 25,04	R\$ 25,00	-0,16	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente Interina do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.446.916/0001-19	JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	AV.DOS EMIGRANTES, 1625 - SÃO SEBASTIÃO	PORTO VELHO - RO	KELMER CORRÊA LIMA	069.639.028-01	(69) 3223-4040

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015**PREGÃO ELETRÔNICO 018/2015****PROCESSO: 01.2101.00856-00/2014**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de Tonner colorido e preto, Kit Fusor e Fotocondutor para atender 02 impressoras de modelo HP COLOR LASERJET 5550DN, para a Sede da Secretaria de estado de Justiça – SEJUS, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de Tonner colorido e preto, Kit Fusor e Fotocondutor para atender 02 impressoras de modelo HP COLOR LASERJET 5550DN, para a Sede da Secretaria de estado de Justiça – SEJUS.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Num prazo máximo de 30 dias (trinta dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho; Somente serão recebidos produtos novos, em perfeito estado de conservação, sem qualquer defeito.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais Deveron ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, localizado na Rua da Beira nº 4138, Bairro Areal da Floresta – Trevo do Roque, Porto Velho/RO, Fone: 3219-5781; e-mail: sejuscompras@gmail.com. Com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de Segunda à Sexta-feira, com acuse de recebimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente Interina do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00856-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER COLORIDO E PRETO - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Toner para impressora HP LASER JET 5550DN, preto, com rendimento aproximado de 13.000 (treze mil) páginas.	96,00	UND	HP	R\$ 563,78	R\$ 555,00	-1,56	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0002	Toner para impressora HP LASER JET 5550DN, ciano, com rendimento aproximado de 12.000 (doze mil) páginas.	24,00	UND	HP	R\$ 676,34	R\$ 509,94	-24,60	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0003	Toner para impressora HP LASER JET 5550DN, magenta, com rendimento aproximado de 12.000 (doze mil) páginas.	24,00	UND	HP	R\$ 693,03	R\$ 503,72	-27,32	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0004	Toner para impressora HP LASER JET 5550DN, amarela, com rendimento aproximado de 12.000 (doze mil) páginas.	24,00	UND	HP	R\$ 695,83	R\$ 504,64	-27,48	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0005	Kit de Fusor para impressora HP LASER JET 5550DN, com rendimento aproximado de 150.000 (cento e cinquenta mil) páginas, tensão 110v.	4,00	UND	HP	R\$ 1.311,78	R\$ 1.255,50	-4,29	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0006	FOTOCONDUTOR para impressora HP Laser Jet 5550 DN, com rendimento aproximado de 150.000 (cento e cinquenta mil) páginas.	4,00	UND	HP	R\$ 3.649,67	R\$ 3.500,00	-4,10	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente Interina do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA: MARECHAL DEODORO, 2682 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	JEEAN LAFAYETH MENDONÇA DE FREITA	620.230.632-72	(69) 3221-5006

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 105/2015**PREGÃO ELETRÔNICO: 249/2015****PROCESSO: 01.1411.00058-0000/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **Agregados** a serem utilizados na confecção de massa asfáltica em CBUQ para execução de pavimentação de Vias urbanas do município de Ji-Paraná-RO e recapeamento da RO-472, trecho: BR-364 ao Bairro Capelasso, a pedido do FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **Agregados** a serem utilizados na confecção de massa asfáltica em CBUQ para execução de pavimentação de Vias urbanas do município de Ji-Paraná-RO e recapeamento da RO-472, trecho: BR-364 ao Bairro Capelasso, a pedido do FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: DOS MATERIAIS: O prazo final previsto para entrega dos agregados é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir da assinatura da ordem de fornecimento ou contrato expedida pelo DER/RO; prorrogável conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93. A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da requisição do DER/RO, para entrega do produto, podendo ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa e em concordância com a Administração do DER/RO;

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues na Usina de Asfalto de CBUQ do DER/RO, localizada na RO-472 (Linha 94) a 2,30 Km da BR-364 sentido Presidente Médici, no município de Ji-paraná/RO, em horário comercial.

6.4.1 LOCAL DE APLICAÇÃO: Os agregados serão utilizados na confecção de massa asfáltica em CBUQ a serem aplicados pelo DER/RO na confecção de massa asfáltica em CBUQ para os serviços de pavimentação de vias urbanas do município de Ji-Paraná/RO e recapeamento da RO-472, trecho: BR-364 ao Bairro Capelasso, conforme planilha e Memo nº. 056/FISC/COR/DER/JPR/RO anexa com discriminação e extensão das vias a serem pavimentadas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada

e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente Interina do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00058-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 249/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 105/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aquisição de pó de pedra. - JI-PARANÁ	3.751,99	M³	SEM MARCA	R\$ 70,00	R\$ 67,68	-3,31	A. F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
0002	Aquisição de brita (3/4"). - JI-PARANÁ	1.115,17	M³	SEM MARCA	R\$ 94,22	R\$ 89,66	-4,84	A. F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
0003	Aquisição de brita (3/8"). - JI-PARANÁ	1.740,51	M³	SEM MARCA	R\$ 94,22	R\$ 89,61	-4,89	A. F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
0004	Transporte Comercial em Caminhão Basculante: DMT= 33,50 KM (X1=31,7 KM E X2=1,8 KM). R\$/T= (0,43*X1+0,53*X2)= 14,59. - JI-PARANA	9.911,51	TONELADA	SEM MARCA	R\$ 14,59	R\$ 14,57	-0,14	A. F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
0005	Aquisição de pó de pedra. - RO-472	1.459,81	M³	SEM MARCA	R\$ 70,00	R\$ 67,80	-3,14	A. F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
0006	Aquisição de brita (3/4"). RO-472	433,89	M³	SEM MARCA	R\$ 94,22	R\$ 89,98	-4,50	A. F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
0007	Aquisição de brita (3/8"). - RO-472	677,19	M³	SEM MARCA	R\$ 94,22	R\$ 89,96	-4,52	A. F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
0008	Transporte Comercial em Caminhão Basculante: DMT= 33,50 KM (X1=31,7 KM E X2=1,8 KM). R\$/T= (0,43*X1+0,53*X2)= 14,59. - RO-472	3.856,34	TONELADA	SEM MARCA	R\$ 14,59	R\$ 14,57	-0,14	A. F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente Interina do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.029.142/0001-07	A. F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	AV. RONDONIA, 4669 - LIBERDADE	ALTA FLORESTA D'OESTE - RO	PAULO ROBERTO MARCONDES	415,169,661-04	(69)3641-2190

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA N. 042 /CPG/SEPOG
Porto Velho, 28 de julho de 2015.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2015, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			64.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	64.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			200.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339030	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			30.000,00
19.001.21.631.2026.1070	FORTALECIMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	339030	3212	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			20.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 314.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			64.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	64.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			R\$ 200.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339032	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			R\$ 30.000,00
19.001.21.631.2026.1070	FORTELECIMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	339033	3212	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			R\$ 20.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	10.000,00
		339092	0100	10.000,00
	TOTAL			R\$ 314.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEARCH

PORTARIA Nº 3503/GBP/GAB/SEARH

20 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.10524/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 20 maio de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.10524/0000/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 5536/GBP/GAB/SEARH, de 11 de agosto de 2014, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **LOIVA DAS GRAÇAS SOARES SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300013196.

HELENA DA COSTA VEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3517/GBP/GAB/SEARH

20 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.10030/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 18 maio de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.10030/0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **20.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **CLEUSA BARICHELLO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300023292.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3518/GBP/GAB/SEARH

20 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1401.00557/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 13 fevereiro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1401.00557/0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **20.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei nº 1068/2002, ao servidor **RONALDO MAGNO LOUZADA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 300000878.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3510/GBP/GAB/SEARH

20 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1503.00435/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 24 de setembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1503.00435/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **20.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei nº 1068/2002, ao servidor **HÉRCULES FERREIRA CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Classe Especial, matrícula nº 300017545.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3514/GBP/GAB/SEARH

20 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.06350/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 12 de março de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.06350/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **20.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **GONILDA KRAMER**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300025932.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3515/GBP/GAB/SEARH

20 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1401.01195/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 15 de julho de 2015, que consta nos autos do processo nº. 01.1401.01195/0000/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3403/GBP/GAB/SEARH, de 01 de julho de 2015, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei nº 1068/2012, ao servidor **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300000323.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3043/GBP/GAB/SEARH
17 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.10628/0000/2014.

Considerando, o Requerimento que consta nos autos do processo nº. 01.2201.10628/0000/2014.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 8586/GBP/GAB/SEARH, de 27 de novembro de 2014, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora **DAVINA PEREIRA MUNIZ**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300023004.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3511/GBP/GAB/SEARH
16 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.17246/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 17 de outubro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.17246/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **21.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **OSMARINA DA SILVA PINHO**, ocupante do cargo de Técnica Educacional N1, matrícula nº 300003774.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3512/GBP/GAB/SEARH
16 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n.

2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1401/00873/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 17 de março de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1401/00873/0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **16.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei nº 1068/2002, ao servidor **ADEMILTON GOULART MORAES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 300024441..

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3513/GBP/GAB/SEARH
16 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1401/00762/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 12 de fevereiro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1401/00762/0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **16.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei nº 1068/2002, a servidora **ANARU MARTINS LEITE**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº 300000892

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3516/GBP/GAB/SEARH
16 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601/00077/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 14 de novembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601/00077/0000/2015

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **16.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARLETE AGUIAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300016112

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3519/GBP/GAB/SEARH
21 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601/00695/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 17 de dezembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601/00695/0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **21.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **FRANCISCA JOSELIA BARRETO MOREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300013867.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3520/GBP/GAB/SEARH
21 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601/09094/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 05 de maio de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601/09094/0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **21.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **SILVANIR NETTO GUNDOLF KRISTOFFERSEN**, ocupante do cargo de professora Classe A, matrícula nº 300005311.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3521/GBP/GAB/SEARH
21 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201/09121/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 12 de maio de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201/09121/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **21.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **HÉLYDA RITA DE FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300020002.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3522/GBP/GAB/SEARH
21 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601/10221/0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 26 de setembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601/10221/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **21.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **SUELY APARECIDA ESMECELATO SANCHES**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300027420.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3523/GBP/GAB/SEARH
21 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201/05606/0000/2013**.

Considerando, o Requerimento de 09 de abril de 2013, fls. 03 que consta nos autos do processo nº. 01.2201/05606/0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **21.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **IVONE CERATTI DA SILVA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300019690..

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3524/GBP/GAB/SEARH
21 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201/15237/0000/2014**.

Considerando, o Requerimento fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201/15237/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **21.07.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA TEREZA DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnica Educacional Nível 1, matrícula nº 300011823

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2201.02477-0000/2015
ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADM. E REC. HUMANOS/SEARH

A Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.02477-0000/2015**, que foi dispensada a licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades da SEARH, em favor da empresa J. W. A. DE SOUZA, CNPJ nº 07.916.831-0001/57, no importe de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de junho de 2015.

RATIFICO A DESPESA:

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEARH
Matrícula 300130643

PORTARIA Nº 3419/GBP/GAB/SEARH
14 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **02.03.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **MARIA MARGARIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300005537, a servidora deveria se afastar de suas funções e comparecer no SEDUC/PVH/RO no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3418/GBP/GAB/SEARH
14 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **09.11.2014**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **RAIMUNDO AGRIPINO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 3000020158, o servidor deveria se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3420/GBP/GAB/SEARH
14 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **03.06.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnica Educacional Nível 1, matrícula nº 300022205, a servidora deveria se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3421/GBP/GAB/SEARH
14 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **13.04.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **ANA DE FRANÇA MACIEL**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300003953, a

servidora deveria se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3422/GBP/GAB/SEARH
14 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **05.07.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 ao servidor **MARIO PEDROZO QUINTAO**, ocupante do cargo de professor Classe C, matrícula nº 300012188, a servidora deveria se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3503/GBP/GAB/SEARH
14 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **02.08.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 ao servidor **HISSAO NAKAYAMA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300057410, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3505/GBP/GAB/SEARH
14 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **07.08.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **SENISIO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300004527, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3506/GBP/GAB/SEARH
14 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **01.04.2014**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **BENEDITA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300004881, a servidora deveria se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3507/GBP/GAB/SEARH
14 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **22.03.2014**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **MANOEL BRITO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300011264, o servidor deveria se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3040/GBP/GAB/SEARH
14 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **04.06.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **MARIA VALDISE MARTINS CARNEIRO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300010149, a servidora deveria se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3041/GBP/GAB/SEARH
07 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **21.03.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **MARLUCE MOURA**, ocupante do cargo de Técnica Educacional Nível 1, matrícula nº 300022205, a servidora deveria se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SESAU no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

EDITAL N. 210/GDRH/SEARH,
20 DE JULHO DE 2015.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 227/CGRH, de 18 de setembro de 2003, homologado pelo Edital n. 282/CGRH, de 29 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5.386, de 6 de janeiro de 2004, prorrogado pelo Decreto n. 11932, de 22 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 420, de 23 de dezembro de 2005 e considerando a ampliação em 50% (cinquenta por cento) do número de vagas, conforme Edital n. 104/GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 0496, de 18 de

abril de 2006, em cumprimento ao Ofício n. 1211/2015 – 1º DEJUESP, de 23 de junho de 2015 – Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n. 2002663-21.2008.8.22.0000, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.03000-0000/2015, convoca a candidata abaixo relacionada, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 19.948, de 15 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2739, de 15 de julho de 2015.

1. O (a) candidato (a) deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV e V** deste Edital.

CL	CANDIDATO	LOCAL/VAGA	CARGO
1987	MARILETE ALBERTON	Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais – Zelador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica	15/7/2015 a 13/8/2015	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	15/7/2015 a 14/9/2015	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	15/7/2015 a 13/8/2015	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/7/2015 a 13/8/2015	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	15/7/2015 a 14/9/2015	

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Registro Geral/Cédula de Identificação	Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo III – Quadro de Vagas , do Edital n. 227/CGRH, de 18 de setembro de 2003, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista Oficial .	Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original ou 1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADICIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 ou no endereço na Rua Duque de Caxias, 654, entre a Rua José de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari – Porto Velho – RO. 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEARH, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.	

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Excelentíssima Senhora
Helena da Costa Bezerra
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____ / _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 19.948, de 15 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2739, de 15 de julho de 2015, para posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Zelador, com lotação em Unidade Escolar da SEDUC/RO, localizada em: Ariquemes. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.
Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Candidato

1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica	15/7/2015 a 13/8/2015	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	15/7/2015 a 14/9/2015	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	15/7/2015 a 13/8/2015	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/7/2015 a 13/8/2015	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	15/7/2015 a 14/9/2015	

ANEXO V - FICHA FUNCIONAL – SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Mandado de segurança n. 2002663-21.2008.8.22.0000, contido no Processo Administrativo 01-2201.03000-0000/2015

Nome: MARILETE ALBERTON			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)						Comprovante () ou Declaração de Endereço ()		Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade: BRASILEIRO		Naturalidade: UF	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL		SEXO		TÍTULO DE ELEITOR			
						Número:		Zona:	
						Número:		Seção:	
						Número:		Local:	
CPF/MF		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA			
				Número:		Série		Local:	
						Categoria:		Local:	
								Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO				EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/DOE				EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE	
								EMPRESA	
227/CGRH, de 18 de setembro de 2003.				282/CGRH, de 29 de dezembro de 2003.				210/GDRH/SEARH, DE 20/7/2015	
CLASSIFICAÇÃO		CARGO				PNE		IPAD	
1987º		Zelador				N		CARAGA HORÁRIA	
								RS	
								40 h/s	
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO				SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA	
ARIQUEMES				SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				Agência:	
								C/C:	
								Banco:	
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE				DATA DA POSSE		DATA DE EXERCÍCIO		BRASIL	
Decreto n. 19.948, de 15 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2739, de 15 de julho de 2015								OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 211/GDRH/GAB/SEARH, DE 20 DE JULHO DE 2015.**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Governo do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2173/2009, da Lei Complementar n. 578/2010, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.22374-00/2012, **homologa as inscrições** do Concurso Público para provimento de 130 (cento e trinta) vagas de cargos efetivos, sendo: 60 (sessenta) Professor Nível "A", 20 (vinte) Professor Nível "Especial" (Sabedor Indígena), 36 (trinta e seis) Professor Nível "B" (Áreas Específicas) e 14 (quatorze) para Técnico Educacional Nível "1", pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação de Rondônia, para atender as Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino, conforme abaixo:

1. DOS HOMOLOGADOS

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
240.311-0	ABEL ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.077-4	ABÍLIO ORO WARAM XIJEIN	A01 - Professor Nível A
240.435-4	ABIMAEI CUNHA DE SOUZA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.642-0	ABRAIM ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.392-7	ABRÃO ORO NAO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.044-8	ABRÃO ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.483-4	ADAÍLO ARICAPU	A01 - Professor Nível A
240.403-6	ADELSON ORO WARAM XIJEIN	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.505-9	ADENILSON WAO TOCAM ORORAM XIEJIN OROMON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.197-5	ADISON CINTA LARGA	A01 - Professor Nível A
240.504-0	ADRIANO KARIPUNA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.324-2	ADRIANO ORO WARAM XIJEIN	A01 - Professor Nível A
240.367-6	ADRIANO PAWAH SURUI	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.673-0	AGAMENON GAMASAKAKA SURUI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.669-1	AGINILDA ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.161-4	AGNALDO OLIVEIRA MACURAP	A01 - Professor Nível A
240.536-9	AGNALDO PABI TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.603-9	AGUINALDO ORO WARAM	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.254-8	AILENE ORO WARAM XIJEIN	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.396-0	AILTON ORO WARAM XIJEIN	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.277-7	ALBERTA ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.522-9	ALBERTINO ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.107-0	ALBERTO CARLOS KARITIANA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.276-9	ALBERTO ORO WARAM	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.716-7	ALCILENE SOUZA DA SILVA KAXARARI	A01 - Professor Nível A
240.721-3	ALDAIR ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.465-6	ALESSANDRA MAGARMETEM SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.530-0	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MAKURAP	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.081-2	ALEXANDRE SURUI	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.609-8	ALINA JABUTI	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.331-5	ALLYSON RANNY KANOE	A01 - Professor Nível A
240.135-5	ALMIR CINTA LARGA	A01 - Professor Nível A
240.304-8	ALMIR ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.474-5	ALMIR RODRIGUES DIAS	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.079-0	ALTAMIRO ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.413-3	ALZIRA ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.652-7	AMARILDO PLIN GAVIÃO	A01 - Professor Nível A
240.309-9	AMAURO ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.531-8	ANA CLAUDIA ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.449-4	ANA ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.144-4	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.502-4	ANDERSON AIKANÁ KWAZÁ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.747-7	ANDERSON SABANE	A01 - Professor Nível A
240.258-0	ANDRÉ ALVES DA SILVA KAXARARI	A01 - Professor Nível A
240.114-2	ANDRÉ JABOTI	B04 - Ciências da Linguagem Intercultural
240.619-5	ANDRE ORO MON	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.411-7	ANDREIA CINTA LARGA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.692-6	ANDRESSA KARIPUNA URU EU WAO WAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.140-1	ANEMÁ IRUN CINTA LARGA	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.149-5	ANGELA NARI WIRINARARA	A01 - Professor Nível A
240.195-9	ANGÉLICA JABUTI	A01 - Professor Nível A
240.634-9	ANISIO ARUA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.313-7	ANITA ORO AT	A01 - Professor Nível A
240.441-9	ANTENOR ORO WARAM	A01 - Professor Nível A
240.526-1	ANTONIO JOSÉ KARITIAN	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.442-7	APARECIDA ORO MON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.296-3	ARÃO WAO HARA ORORAM XIJEIN	A01 - Professor Nível A
240.018-9	ARI URU EU WAO WAO	A01 - Professor Nível A
240.424-9	ARIKAM AMONDAWA	A01 - Professor Nível A
240.100-2	ARILSON ORO MON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.719-1	ARIRAM CAOOROWAJE	B04 - Ciências da Linguagem Intercultural

240.065-0	ARLENE AIKANÃ KWAZÁ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.440-0	ARLENE SOARES TUPARI	A01 - Professor Nível A
220.048-1	ARLETE GOMES DE SOUZA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.608-0	ARMANDO JABUTI	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.284-0	ARMANDO ORO WARAM XIJEIN	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.287-4	ARNALDO KARITIANA	A01 - Professor Nível A
240.376-5	ARNALDO ORO NAO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.090-1	ARNALDO ORO WARAM XIJEIN	A01 - Professor Nível A
240.359-5	ARNALDO PABE GAVIÃO	A01 - Professor Nível A
240.453-2	AUDELINA ORO MON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.110-0	AUGUSTO CINTA LARGA	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.506-7	BATITI KARIPUNA PÁIAPÉGA	A01 - Professor Nível A
240.384-6	BENEDITO TIAP KIT ARARA	A01 - Professor Nível A
240.539-3	BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.714-0	BENJAMIN ORO NAO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.617-9	BENJAMIN ORO WARAM	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.611-0	BISMARQUE CUJUBIM	A01 - Professor Nível A
240.190-8	BON XIAMPA OROMON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.464-8	CACILDA ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.646-2	CACILDO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.340-4	CÂNDIDA AIKANÃ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.351-0	CARLOS AIKANÃ	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.482-6	CARLOS ARARA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.521-0	CARLOS ORO WARAM XIJEIN	B04 - Ciências da Linguagem Intercultural
240.308-0	CARLOS WAREKORE TUPARI	A01 - Professor Nível A
240.404-4	CARMELITA ORO EO	A01 - Professor Nível A
240.350-1	CELIO NAKIT ARARA	A01 - Professor Nível A
240.408-7	CÉLIO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.282-3	CELSO ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.718-3	CELSOS SOUZA DA SILVA KAXARARY	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.236-0	CILENE MORAIS DYKHEBMA KARITIANA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.513-0	CIRILO ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.235-1	CIZINO DANTAS MORAIS KARITIANA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.545-8	CLAUDIA HARTE	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.377-3	CLAUDINEI XIRXIRAHV GAVIÃO	A01 - Professor Nível A
240.643-8	CLAUDIO GEREINNY TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.175-4	CLEDIAINE DE FREITAS LEITE	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.584-9	CLEICIANA COSTA CEZAR KAXARARI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.625-0	CLEIDE ORO WIN ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.705-1	CLEUDO ALVES COSTA KAXARARI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.259-9	CLEUDO ORO WARAM XIJEIN	A01 - Professor Nível A
240.707-8	CLOVES MENDES DE FARIAS	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.494-0	CREUZA COSTA CEZAR KAXARARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.265-3	CRISTIANE TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.514-8	CRISTIELE SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.174-6	CRISTINA DA SILVA CARDOSO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.269-6	DAIANE ADYERO ARIKAPU	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.211-4	DAISE ASSIRY DA SILVA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.348-0	DALVANA MACURAPE GOMES	A01 - Professor Nível A
240.595-4	DALVINA ORONÃO MACURAPE	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.446-0	DANIEL CEGUE AP GAVIÃO	A01 - Professor Nível A
240.320-0	DANIEL NONATO KARITIANA	A01 - Professor Nível A
240.343-9	DANIEL ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.590-3	DARLETE MACURAPE GOMES	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.041-4	DARLIELEN MACURAPE GOMES	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
220.019-8	DAURI MELLO DA SILVA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.578-4	DAVI ORO EO	A01 - Professor Nível A
240.216-5	DEIVID LOBATO DA SILVA	A01 - Professor Nível A
240.572-5	DELZIONE MASSAKÁ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.192-4	DENIZE MACURAP	A01 - Professor Nível A
240.741-8	DENIZETE FERREIRA SIMÃO	A01 - Professor Nível A
240.555-5	DERLIUDO ORO MON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.660-8	DIANA ORO MON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.717-5	DILCILENE DA SILVA CEZAR KAXARARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.213-0	DIONÍSIO CESAR KAXARARI	A01 - Professor Nível A
240.306-4	DIORI SURUI	A01 - Professor Nível A
240.706-0	DOLORES ORO MON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.499-0	DOMINGOS MARTINS KAXARARI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.471-0	EDELAINE MARIA KARITIANA	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.125-8	EDELSON ORO EO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.653-5	EDEMILSON GAVIÃO	A01 - Professor Nível A
240.353-6	EDESIO ARARA	A01 - Professor Nível A
240.532-6	EDILENE AMBRÓSIO DA SILVA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.043-0	EDILENE FERREIRA MILITÃO	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.233-5	EDILENE MORAIS PYBMARÁKA KARITIANA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.143-6	EDILENE PENHA	A03 - Técnico Educacional Nível 1

240.352-8	EDILENE TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.587-3	EDILSON TUPARI	A01 - Professor Nível A
240.383-8	EDMILSON ORO WARAM XIJEIN	A01 - Professor Nível A
240.119-3	EDISLAINE MANGARNI SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.720-5	EDIVANO ORO MON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.571-7	EDMAR ARUA	A01 - Professor Nível A
240.544-0	EDMAR ORO MON	A01 - Professor Nível A
240.586-5	EDMILSON ALVES DA SILVA KAXARARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.415-0	EDMILSON ORO NAO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.225-4	EDNA SURUI	A01 - Professor Nível A
240.171-1	EDNA TOMPOAM CAO OROWAJE	A01 - Professor Nível A
240.438-9	EDNÉIA MARIANO SAKYRABIAI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.543-1	EDSON ORO MON	A01 - Professor Nível A
240.156-8	EDSON SABANÊ	A01 - Professor Nível A
240.700-0	EDUARDO ORO NAO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.302-1	EDVALDO COSTA KAXARARI	A01 - Professor Nível A
240.170-3	ELANIA CARDOSO DA COSTA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.020-1	ELENICE AIKANÃ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.458-3	ELIANA ORO NAO	A01 - Professor Nível A
220.050-3	ELIANE SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.022-8	ELIETE AIKANÃ	A01 - Professor Nível A
240.391-9	ELIETE ARARA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.485-0	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA	A01 - Professor Nível A
240.369-2	ELINA ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.129-0	ELINÊS APARECIDADA CRUZ	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.373-0	ELISAKOMÃSOKA TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.023-6	ELISANGELA AIKANÃ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.181-9	ELISÂNGELA GOMES DE MELO	A01 - Professor Nível A
240.208-4	ÉLITON AIKANÃ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.656-0	ELIVAN SORO TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.206-8	ELIVANDA AIKANÃ	A01 - Professor Nível A
220.064-3	ELIZA SOBITAS SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.204-1	ELIZABETH AIKANÃ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.635-7	ELIZETE TOÃ TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.146-0	ELIZEU ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.581-4	ELLYSON DUARTE KANOE	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.512-1	ELOISA IMAIO SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.691-8	ELZA COSTA KAXARARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.676-4	ELZA GOPOJOG SURUI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.510-5	ERENILDA PENHA ORO NAO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.744-2	ERICAASSIRI MACURAPE	A01 - Professor Nível A
240.271-8	ERNANE NAKAXIÔP ARARA	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.033-2	EVA ORO MON	A01 - Professor Nível A
240.053-7	EVI ORO MON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.207-6	FABIANO AIKANÃ KWAZÁ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.337-4	FABINO AIKANÃ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.219-0	FABINO AIKANA KWAZÁ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.136-3	FABIO CINTA LARGA	A01 - Professor Nível A
240.289-0	FABRICIA SABANE	A01 - Professor Nível A
240.632-2	FELIPE ALVES DA SILVA KAXARARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.046-5	FERNANDA SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.575-0	FERNANDO MARIA DUARTE	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.588-1	FERRARI SURUI	A01 - Professor Nível A
240.080-4	FILIPE ALEXANDRE PAIS MAGNO	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.381-1	FIRMINO ARARA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.687-0	FRANCIEIDE DA SILVA CESAR KAXARARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.379-0	FRANCIELDES ORO AT	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.630-6	FRANCINALDO ORO EO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.678-0	FRANCINETE FARIAS CEZAR KAXARARY	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.686-1	FRANCISCO MEIRELES ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.139-8	FRANCISCO ORO MON	A01 - Professor Nível A
240.226-2	FRANCISCO ORO WARAM	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.671-3	FRANÇOIS CEZAR KAXARARI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.594-6	FRANKLIN MACURAPE GOMES	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.113-4	GAKAMAM SURUI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.570-9	GAMALONO SURUI	B04 - Ciências da Linguagem Intercultural
240.508-3	GARIXAMA SURUI	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
220.005-8	GEISA CRISTINA BEZERRA DE MELO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.633-0	GENILDO ORO EO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.315-3	GENIVALDO ORO AT	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.517-2	GEOVALDO KARITIANA	A01 - Professor Nível A
240.492-3	GEOVANE CESAR DE SOUZA KAXARARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.365-0	GEOVANE TUPARI	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.618-7	GEOVANI SURUI	A01 - Professor Nível A
220.028-7	GERCINA NUNES COSTA	A01 - Professor Nível A
240.395-1	GEREMIAS ORO WIN	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)

240.011-1	GILBERTO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.334-0	GILMAR AIKANÃ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
220.009-0	GILMAR ALVES DE SOUZA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.515-6	GILMAR AUGUSTO ORO NAO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.567-9	GILMARA CAMILA DE OLIVEIRA ARAUJO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.605-5	GILSON WAJURU MASSAKA	A01 - Professor Nível A
240.176-2	GILVANA RODRIGUES DE FREITAS	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
220.014-7	GISELE SOEWAH SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.173-8	GISLENE RODRIGUES DE FREITAS	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.675-6	GLEICIANE CANOÉ	A01 - Professor Nível A
240.154-1	GLEICIANE CESAR DE SOUZA KAXARARÍ	A01 - Professor Nível A
240.662-4	GLEICIVANE CESAR DE SOUZA KAXARARI	A01 - Professor Nível A
240.203-3	GRACIELLA JABOTI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.600-4	GRACILDA ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.187-8	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.220-3	HAREM PIRAM ORO WARAM XIJEIN	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.657-8	HELIO EBASSARU KAMPE	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.553-9	HERMES VIEIRA DE SOUZA AIKANA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.116-9	HGAIBITEN SURUI	A01 - Professor Nível A
240.507-5	HODEG SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.030-8	IBEBEAR SURUI	A01 - Professor Nível A
240.155-0	IBOBINHA SURUI	A01 - Professor Nível A
220.042-2	IDERERANE ROEMAB SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.443-5	ILMA ALVES COSTA KAXARARI	A01 - Professor Nível A
240.724-8	ILSA MARTINS DA SILVA	A01 - Professor Nível A
240.252-1	INÁCIA ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.076-6	INACIO KARITIANA	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.426-5	INÁCIO ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.561-0	INCERI SURUI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.358-7	INDIONES CERIROP RODRIGUES DA SILVA GAVIÃO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.137-1	INES CINTA LARGA	A01 - Professor Nível A
240.057-0	INGRED PINAICOBO BORGES	A01 - Professor Nível A
240.345-5	IRALICE SABANÊ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.087-1	IRAM KÁV SONA GAVIÃO	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.463-0	ISABEL CRISTINA JABUTI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.445-1	ISAIAS TUPARI	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.549-0	IVAN IRITOPA TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.519-9	IVANETE OJITAPAPURINÃ KARITIANA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.726-4	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	A01 - Professor Nível A
240.488-5	IVETE COSTA DA SILVA KAXARARI	A01 - Professor Nível A
240.291-2	IVONETE SABANÊS	A01 - Professor Nível A
240.145-2	JACÓ CINTA LARGA	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.470-2	JAILTON SABANÊ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.007-4	JANETE PACHECO DOS SANTOS	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.478-8	JANICE ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.565-2	JAP METE VERONICA ORO MON	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.064-2	JAQUELINE ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.592-0	JARDELI DA SILVA DE OLIVEIRA	A01 - Professor Nível A
240.487-7	JEANE SOUZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.246-7	JENAILDE TOMPAN CAO OROWAJE	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.681-0	JEREMIAS ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.102-9	JEREMIAS WAJURU	A01 - Professor Nível A
240.447-8	JESSE ORO WARAM	A01 - Professor Nível A
240.010-3	JOACYR ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.556-3	JOÃO BATISTA KARITIANA	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.072-3	JOÃO BATISTA ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.256-4	JOÃO CANOÉ	A01 - Professor Nível A
240.534-2	JOÃO CINTA LARGA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
220.015-5	JOÃO LAWAD SURUI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.385-4	JOÃO ORO WARAM	A01 - Professor Nível A
220.056-2	JOAQUIM SURUI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.472-9	JOATON SURUI	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.648-9	JOBIANA JANUARIO BRITO	A01 - Professor Nível A
240.696-9	JOEL ORO NAO	A01 - Professor Nível A
220.045-7	JOEL OYTER SURUI	A01 - Professor Nível A
240.558-0	JOELCI CRISTINA MONTE MACURAP	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.159-2	JOELMA CAO OROWAJE ORO NAO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.491-5	JOELSON DA SILVA OLIVEIRA	A01 - Professor Nível A
240.394-3	JOILSON ARANHA CARDOSO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.697-7	JONAS ORO MON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.205-0	JONATAN ORO WARAM XIJEIN	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.613-6	JONELSON ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.342-0	JONIEL AIKANÃ	A01 - Professor Nível A
240.640-3	JORGE JABOTI FILHO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.327-7	JOSÉ AIKANÃ	A01 - Professor Nível A
240.698-5	JOSE CEZAR KAXARARY	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)

240.255-6	JOSÉ HUMBERTO ORO EO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.425-7	JOSÉ MARIA KARITIANA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.103-7	JOSE MARIA ORO NAO	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.209-2	JOSÉ NILTON TUPARI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.112-6	JOSÉ ORO MON	A01 - Professor Nível A
240.623-3	JOSÉ ORO WARAM	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.363-3	JOSE PALAHV GAVIÃO	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.371-4	JOSÉ PORITÉ ARIKAPÚ	A01 - Professor Nível A
240.638-1	JOSÉ ROBERTO JABOTI	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.486-9	JOSÉ SOUZA DA SILVA KAXARARY	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.341-2	JOSÉLIA AIKANÃ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.104-5	JOSENILDO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.336-6	JOSIANE AIKANÃ	A01 - Professor Nível A
240.301-3	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.031-6	JOSIAS CEBIROP DA SILVA	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.329-3	JOSIEL AIKANÃ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.172-0	JOSIGLEUMA ARANHACARDOSO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.046-4	JOSIMAR ORO MON DE ASSIS	A01 - Professor Nível A
240.241-6	JOSIMEIRE ARANHA CARDOSO	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.194-0	JOSUÉ ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.063-4	JOSUÉ ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.682-9	JOSUÉ SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.733-7	JOVENILSON DA SILVA MARCELINO	A01 - Professor Nível A
240.436-2	JUARI TUPAR	A01 - Professor Nível A
240.529-6	JUCELINA ORO WARAM XIJEIN	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.439-7	JUCIANA FREITAS DOS SANTOS	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.338-2	JUCILENE AIKANÃ	A01 - Professor Nível A
240.294-7	JUCINÉIA SABANÊ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.037-6	JULIANA ROGUÊRE SURUÍ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.606-3	JULIANA TUPARI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.131-2	JULIANO CINTA LARGA	A01 - Professor Nível A
240.583-0	JULIENE TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.580-6	JÚLIO AIRAWA TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.082-0	JÚLIO ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.151-7	JÚNIA ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.748-5	JURANDIR MONTEIRO MAKURAP	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
220.049-0	JUSSARA SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.477-0	JUVELIANA ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.249-1	KABIA AROWA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.387-0	KADIOR LABNI SURUI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.221-1	KUARI URU EU WAU WAU	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.658-6	LAILSON ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.501-6	LEANDRO KARITIANA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.230-0	LEANDRO ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.500-8	LEANDRO OYE AMEN TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.569-5	LÉIA SOLOR SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.074-0	LENILSON ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.380-3	LEOMÁRIO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.251-3	LEONILDO ORO EO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.068-5	LEROI ORO MON	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.585-7	LEVI JETRIRI MONTEIRO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.479-6	LIANDRA CESAR DA SILVA KAXARARI	A01 - Professor Nível A
240.237-8	LINDALVA KARITIANA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.406-0	LINO ORO AT	A01 - Professor Nível A
240.743-4	LINO SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.066-9	LÍVIA ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.397-8	LUCIANE KARITIANA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.551-2	LUCIANO KAPSIK TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.601-2	LUCIEL ORO WARAM	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
220.017-1	LUCILÉIA PINTO ALMEIDA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.674-8	LUCILENE PONTES DOS SANTOS	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.152-5	LUCINALVA SABANÊ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.527-0	LUCINDA KARITIANA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.727-2	LUIZ ANTONIO DE OLIVERA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.232-7	LUIZ CARLOS KARITIANA	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.321-8	LUIZ CARLOS ORO AT	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.428-1	LUIZ GONZAGA LIMA FILHO	A01 - Professor Nível A
240.615-2	LUIZ ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.399-4	LUIZ WEYMILAWA SURUÍ	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.702-7	LUIZA ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.344-7	LUZEU AIKANÃ	A01 - Professor Nível A
240.295-5	LUZIA AIKANÃ	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.410-9	LUZIA ORO EO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.124-0	LUZINEA ORO NAO WAJURU	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.339-0	MAÉRCIO AIKANÃ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.347-1	MAGARACHEP SURUÍ	A01 - Professor Nível A

240.034-0	MAI OROMON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.559-8	MAI OROWARAM XIJEIN	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.349-8	MAÍRA ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.150-9	MAISA MACURAP	A01 - Professor Nível A
240.598-9	MAKANA AMONDAWA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.317-0	MAMBUARA SURUI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.427-3	MANDEÍ AMONDAWA	A01 - Professor Nível A
220.059-7	MANGANAPÔ ÂNGELA SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.243-2	MANOEL FERREIRA DA SILVA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.041-3	MANOEL FILHO SABANE	A01 - Professor Nível A
240.498-2	MANUEL MARTINS KAXARARI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.566-0	MAPILALOAD GLAUSIA SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.217-3	MARCELINA ORO WARAM XIJEIN	A01 - Professor Nível A
240.511-3	MARCELO KARITIANA	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.210-6	MARCIA LUCAS AIKANÃ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.319-6	MARCIANO ORO AT	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.361-7	MARCIO MAGO GAVIÃO	A01 - Professor Nível A
240.711-6	MARCONDES ALVES RODRIGUES KAXARARI	A01 - Professor Nível A
240.138-0	MARCOS FRANCISCO CINTA LARGA	A01 - Professor Nível A
240.637-3	MARCOS JABOTI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.518-0	MARGARETE PACAO OROMON ORORAM XIJEIN	A01 - Professor Nível A
240.165-7	MARGARETH DOS REIS FREITAS	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.462-1	MARIAAJURU	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.538-5	MARIA ALVES DE SOUZA CAXAPARI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.604-7	MARIA CLÉCIA DA SILVA LIMA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.607-1	MARIA DAS GRAÇAS MACURAP	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.231-9	MARIA DE FÁTIMA KARITIANA	A01 - Professor Nível A
240.689-6	MARIANA ROBICHO SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.685-3	MARILIA MANGARCARRO SURUI	A01 - Professor Nível A
240.695-0	MARINES KANOÉ	A01 - Professor Nível A
240.412-5	MARIO DE OLIVEIRA NETO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.616-0	MARIO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.547-4	MARIVALDA ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.346-3	MARIZA XAGARY ON ARARA	A01 - Professor Nível A
240.493-1	MARIZINA CESAR KAXARARI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.612-8	MARLENE WAJURU	A01 - Professor Nível A
240.196-7	MARLI CUJUBIM	A01 - Professor Nível A
240.734-5	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.147-9	MARLI PEME ARARA	A01 - Professor Nível A
240.280-7	MARLI SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.672-1	MARLILDO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.622-5	MARTA ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.644-6	MATEUS ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.305-6	MAURÍCIO ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.417-6	MAURICIO TUPARI	A01 - Professor Nível A
240.332-3	MAURÍLIO AIKANÃ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.419-2	MAURO CINTA LARGA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.148-7	MAURO SÍLVIO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.223-8	MAYNA URU EU WAU WAU	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.434-6	MAZINHO AWAYTA TUPARI KAMPÉ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.070-8	MEHPOY MOPIDER SURUI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.731-0	MELISSAABOIKATUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.467-2	MESSIAS MOURÃO AKUGI KAMPÉ	A01 - Professor Nível A
240.166-5	MIKELY BORGES DA SILVA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.631-4	MILANE CANOÉ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.422-2	MILANE MORAIS KARITIANA	A01 - Professor Nível A
240.402-8	MILENA KARITIANA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.372-2	MILTON ORO NAO	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.029-4	MOJAGARÁ SURUI	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.573-3	MONICA MACURAP	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.503-2	MOPIDAOR SURUI	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.398-6	MOPIRAPALAKA SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.328-5	MORAIS MORAI TUPARI	A01 - Professor Nível A
240.690-0	MOTIRA LABIWAY SURUI	A01 - Professor Nível A
240.749-3	NAJELA BRAGA MENDES BORGES	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.157-6	NARAYKOPEGA SURUI	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.123-1	NATALÍCIO ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.593-8	NECY BORGES DE JESUS	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.456-7	NELSON KARITIANA	B04 - Ciências da Linguagem Intercultural
240.703-5	NELSON ORO WARAM	A01 - Professor Nível A
240.704-3	NEURIVAN ORO WARAM	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
220.031-7	NICOLAS SOUZA MORAES	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.163-0	NILDA JABOTI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.535-0	NILSON WENARACOREM ORORAMXIJEIN	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.523-7	ODAILDO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.158-4	ODETE ALVES ARUÁ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)

240.679-9	ODETE MAPIDATUR SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.577-6	OIAPÉ SURUI	A01 - Professor Nível A
240.414-1	OITA MINACINTA LARGA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.370-6	OLINDA JABOTI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.401-0	ONESIMO ORO AT	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.062-6	ONÉSIMO ORO EO	A01 - Professor Nível A
240.599-7	ONIEL ORO MON	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.732-9	OSVALDO AYKOO TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.525-3	OSVALDO ORO NAO	A01 - Professor Nível A
220.069-4	OYPAKOB SANDRO SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.562-8	PACAO CAO OROWAJE	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.101-0	PAIR PAWAPOIALVES SURUI	A01 - Professor Nível A
220.065-1	PAMADELI SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.199-1	PAMANGUIAMA IRENE SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.416-8	PASCOAL ORO WARAM	A01 - Professor Nível A
240.407-9	PASCOALINA ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.333-1	PATRICIA DE OLIVEIRA AIKANÃ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.610-1	PATRICIA DE SÁ COSTA	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
220.062-7	PATRICIA SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.134-7	PAULA REGINA CINTA LARGA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.247-5	PAULINETE CAO ORO WAJE	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.460-5	PAULO ROSSI DUARTE KANOÉ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.548-2	PAULO TUPARI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.722-1	POTEI URU EUWAWAU	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.013-8	PUREURU EUWAWAU	A01 - Professor Nível A
240.111-8	PUXÃN SURUI	A01 - Professor Nível A
240.400-1	RAILSON ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.382-0	RAIMUNDO NAHÉGA SURUI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.045-6	RAQUEL ORO NAO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.670-5	RAUL CARLOS VASCONCELOS PENNO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.459-1	RAUL PATAWRE TUPARI	B04 - Ciências da Linguagem Intercultural
220.057-0	REBECA SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.475-3	REGIANE ALVES DA COSTA KAXARARI	A01 - Professor Nível A
240.481-8	REGINA MARQUES RIBEIRO	A01 - Professor Nível A
240.055-3	REGINALDO FREITAS BORGES	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.193-2	REGINALDO MAKURAP	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.323-4	REGINALDO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.552-0	REGIONE EPIRI TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.694-2	RENATO LABIWAY SURUI	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.627-6	RICARDO SANTOS DOS REIS	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.257-2	RINALDO ORO MON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.279-3	RISALDO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.168-1	RITA CAO OROWAJE	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.069-3	ROBERTO SORABAH GAVIÃO	B04 - Ciências da Linguagem Intercultural
240.105-3	ROBERVAL ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.528-8	ROBSON AROWA	A01 - Professor Nível A
220.026-0	ROBSON NARAYALOY SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.106-1	ROBSON ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.576-8	ROBSON ORO WARAM	A01 - Professor Nível A
240.655-1	ROBSON YABNOYÃAM SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.011-2	RODRIGO SOUZA MOREIRA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.325-0	ROGÉRIO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.509-1	ROGORÓ SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.121-5	ROMÃ SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.750-7	ROMARIO DE SOUZA OLIVEIRA	A01 - Professor Nível A
240.126-6	ROMÁRIO ORO JOWIN	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.468-0	ROMÁRIO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.715-9	ROMILDO NARAYPIXAG SURUI	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.088-0	RONALDO HAREM CATMOA ORORAM XIJEIN	A01 - Professor Nível A
240.374-9	RONALDO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.624-1	RONAN SANTOS DOS REIS	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.620-9	RONEI SANTOS DOS REIS	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.262-9	ROSA ERTA ERTA KAMPÉ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.389-7	ROSALINA ORO WARAM XIJEIN	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.693-4	ROSANA MACURAP	A01 - Professor Nível A
240.683-7	ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO KAXARARI	A01 - Professor Nível A
240.495-8	ROSELI DELFINO CODINHOTO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.647-0	ROSELI MARIA SCARI CELESTRINO	A01 - Professor Nível A
240.667-5	ROSICLEIDE CEZAR DE OLIVEIRA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.092-8	ROSILENE CANOÉ	B03 - Ciências da Sociedade Intercultural
240.680-2	ROSILENE ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.122-3	ROSIMEIRE ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.490-7	ROSINALDA SAID DE SOUZA	A01 - Professor Nível A
240.420-6	ROSINALDO ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.621-7	ROSINEIDE ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.579-2	ROSINETE ORO NAO	A01 - Professor Nível A

220.032-5	ROZANGELA MAGIPO DOS SANTOS	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
220.003-1	ROZILENE MAGIPO DOS SANTOS	A01 - Professor Nível A
240.212-2	RUBIANA ORO WARAM XIJEIN	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.364-1	RUI CANOÉ FILHO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.318-8	RUTE ARARA	A01 - Professor Nível A
240.444-3	SADI ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.659-4	SALINEIDE TAERO TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.469-9	SALOMÃO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.423-0	SAMUEL KARITIANA	A01 - Professor Nível A
240.701-9	SAMUEL ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.668-3	SAMUEL ORO WARAM	A01 - Professor Nível A
220.040-6	SAMUEL OYT XAGONB SURUÍ	A01 - Professor Nível A
240.375-7	SANDRA ARARA	A01 - Professor Nível A
240.729-9	SANDRETE KOWAGO TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.677-2	SANDRO JABUTI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.035-9	SARA ORO NAO	A01 - Professor Nível A
220.027-9	SARA WALELIBI PAWAH SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.234-3	SARITA KARITIANA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.153-3	SAUL ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.476-1	SEBASTIANA COSTA MARTINS KAXARARI	A01 - Professor Nível A
240.360-9	SEBASTIÃO GAVIÃO	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.278-5	SEILA ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.109-6	SELMA ORO NAO	A01 - Professor Nível A
240.473-7	SELMA ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.688-8	SERGIO ORO NAO SURUÍ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.267-0	SERGIO TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.466-4	SEVERINO CANOÉ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.455-9	SEVERINO ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.201-7	SILVANA DA SILVA CUNHA GUARATIRA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.268-8	SILVANA TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.550-4	SILVANEI ARIBO TUPARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.357-9	SILVANO ORO WARAM XIJEIN	A01 - Professor Nível A
240.666-7	SILVILENE DA SILVA CUNHA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.018-0	SIMONE GORIMAWY SURUÍ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.227-0	SIMONE KWAZÁ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.132-0	SIVIRIANO CINTA LARGA	A01 - Professor Nível A
240.563-6	SOBAOR SURUÍ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.039-2	SOGA VALDIRENE SURUÍ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.665-9	SONIA ORO MON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.061-9	SUELEN GOMES DE MELO	A01 - Professor Nível A
220.044-9	TABITA PAMASOEMÃ SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.614-4	TAIANA ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.010-4	TAIZANE DA SILVA VILHARVA	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.058-9	TALITA SURUI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.182-7	TAMBURAAMONDAWA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.312-9	TAMIREZ BATISTA DA SILVA SABANÊ	A01 - Professor Nível A
240.015-4	TANGAI URU EU WAU WAU	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.409-5	TÂNIA ORO WIN CABIXI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.405-2	TARCÍSIO ORO EO	A01 - Professor Nível A
240.198-3	TATARE CINTA LARGA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.710-8	TEM PARANAM JUCELINO CANOÉ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.215-7	TEREZA LETÍCIA CANOÉ MACURAP	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.286-6	TEREZINHA KARITIANA	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
220.013-9	TIAGO ITEOR SURUÍ	B04 - Ciências da Linguagem Intercultural
240.639-0	TIAGO JABUTI	A01 - Professor Nível A
240.699-3	TIAGO ORO NAO	B04 - Ciências da Linguagem Intercultural
240.222-0	TOCOROM PATI ORO WARAM XIJEIN	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.560-1	TOPARAI OROMON	A01 - Professor Nível A
220.047-3	UÊIM SURUÍ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.130-4	UIRATAN CINTA LARGA	A01 - Professor Nível A
240.448-6	URAAN ANDERSON SURUI	B04 - Ciências da Linguagem Intercultural
240.557-1	URARIWE SURUI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.167-3	URSOLINO RODRIGUES FREITAS	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.730-2	VALCEMIR CANOÉ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.651-9	VALDAIR SABANÊ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.712-4	VALDECI CRISPIM MONTEIRO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.250-5	VALDECI ORO MON	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.450-8	VALDECY COSTA DA LIMA KAXARARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
220.024-4	VALDEIR AIKANÃ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.224-6	VALDEIZA AIKANÃ KWAZÁ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.386-2	VALDEMAR ORO MON	A01 - Professor Nível A
240.393-5	VALDEMIR MAKURAP	A01 - Professor Nível A
240.454-0	VALDIR CHEREMBOMBAL GAVIÃO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.245-9	VALDIR MARTINS KAXARARI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.626-8	VALDIR ORO WARAM	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.316-1	VALDIVINO ORO AT	A03 - Técnico Educacional Nível 1

240.097-9	VALDO ORO WARAM XIJEIN	A01 - Professor Nível A
240.242-4	VALMIR GOMES DE MELO	A01 - Professor Nível A
240.335-8	VALMIR MAKURAP	A01 - Professor Nível A
240.452-4	VALMIR TIPIMUIM CHEREMBOMBAL GAVIÃO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.654-3	VALTORINO VATSASEP GAVIÃO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.537-7	VANDERLÉIA DA SILVA CESAR KAXARARI	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.202-5	VANUSA AIKANÃ	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.628-4	VERA LUCIA ORO NAO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.554-7	VITORINO CEZAR KAXARARI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.036-7	WALISE ORO NAO	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.214-9	WANE ORORAMXIJEIN	A01 - Professor Nível A
240.248-3	WARINAAMONDAWA	A01 - Professor Nível A
240.684-5	WELTON MONÇÃO CORDEIRO	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.169-0	WEM CACAMICAO OROWAJE	B02 - Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural
240.191-6	WEM PARAVAN CARLINHOS CANOÉ	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.725-6	WILSON DE CARVALHO CALAN	A03 - Técnico Educacional Nível 1
240.314-5	XAVIER NONATO KARITIANA	A01 - Professor Nível A
220.051-1	YABALAPIXI SURUI	A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)
240.073-1	ZACARIAS GAVIÃO	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.303-0	ZEBEDEU ORO AT	A01 - Professor Nível A
240.164-9	ZENO FREITAS DE SOUZA	B01 - Educação Escolar no Ensino Fundamental e Gestão Escolar
240.322-6	ZICO ORO MON	A01 - Professor Nível A
240.546-6	ZILMA ORO AT	A03 - Técnico Educacional Nível 1

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEARH/RO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 212/GDRH/GAB/SEARH, DE 20 DE JULHO DE 2015.

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E ORAL

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Governo do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2173/2009, da Lei Complementar n. 578/2010, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.22374-00/2012 torna público que os horários e locais da aplicação das Provas estão disponíveis para consulta no site www.funcab.org, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:

1.As Provas Objetiva e Discursiva para todos os cargos terão a duração de 4 horas e serão aplicadas no dia **26/07/2015**, com abertura dos portões às 08h e fechamento às 09h, no turno da manhã (Horário Oficial de Rondônia).

2. A Prova Oral será individual, com duração de 30 minutos e será aplicada no período previsto de **26/07 a 03/08/2015** em horário e local disponíveis no site www.funcab.org.

3. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização das Provas Objetiva e Discursiva, disponível no site www.funcab.org.

4.O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

5.O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

6.Após entrar em sala ou local de Provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

7. A FUNCAB recomenda que, no dia de realização das Provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

8. A FUNCAB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.No dia de realização das Provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item 9 do **EDITAL N. 131/GDRH/GAB/SEARH, DE 22 DE MAIO DE 2015**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado nos sites www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEARH/RO

EDITAL N. 213/GDRH/SEARH, DE 20 DE JULHO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 169/Dpto de Ensino/CRH, de 2 de julho de 2015, torna público o Resultado da inspeção Médica, dos candidatos do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir:

Candidatos convocados pelo Edital n. 124/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2015

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO
VAGA: PMRO

Class	Inscrição	Candidato	Processo	Situação
-	438.153-0	ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	7001648-25.2015.8.22.0601	Apto
-	449.661-2	CLEITON FORGIARINI	7003411-61.2015.8.22.0601	Ausente
-	430.688-0	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS RABELO	7008709-34.2015.8.22.0601	Apto

Candidato convocado pelo Edital n. 138/GDRH/SEARH, de 27 de maio de 2015

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO
VAGA: PMRO

Class	Inscrição	Candidato	Processo	Situação
-	434.684-0	Wesley Brito De Sousa	7009337-23.2015.8.22.0601	Apto

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL N. 216/GDRH/SEARH, DE 21 DE JULHO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 5719/2015-GAB/SEDUC, de 17 de julho de 2015, considerando os termos do item **15.7**, do **Edital n. 115/GDRH/GAB/SEARH, de 12 de maio de 2015**, bem como a necessidade não suprida, devido à ausência de candidatos inscritos ou aprovados, conforme a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital supramencionado, torna pública o **Resultado dos pedidos de mudança de opção de Vaga Localidade**, em cumprimento ao Edital n. 192/GDRH/SEARH, de 3 de julho de 2015, conforme abaixo relacionado,

PLANILHA DAS VAGAS/LOCALIDADES CONTEMPLADAS

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	DT/NASC.	SEXO	CARGO	CRE	VAGA ORIGEM	VAGA REMANEJAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS - EDITAL N. 192/GDRH/SEARH
698	ESTELA MAR VIEIRA	S	10/4/1950	F	Professor Classe C - Química	CEREJEIRAS	Município de Cerejeiras	Município de Pimenteiras do Oeste	1º	1
519	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	N	28/02/1964	F	Professor Classe C - Física	GUAJARÁ-MIRIM	Município de Porto Velho (Capital)	Município de Guajará-Mirim	1º	1
1553	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	N	30/9/1984	F	Professor Classe C - Química	GUAJARÁ-MIRIM	Município de Buritis	Município de Guajará-Mirim	1º	1
1176	CRISTIANE DE LACERDA SILVA MENDONÇA	N	9/3/1986	F	Professor Classe C - Libras	JÍ-PARANÁ	Município de Jí-Paraná	Município de Alvorada do Oeste	1º	1
2601	ALYSSON FELIX PEREIRA	N	12/10/1976	M	Professor Classe C - Química	JÍ-PARANÁ	Município de Porto Velho (Capital)	Município de Presidente Médici	1º	1
2103	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	N	17/1/1991	M	Professor Classe C - Química	JÍ-PARANÁ	Município de Alto Alegre dos Parecis	Município de Presidente Médici	2º	
154	ROSELI ARMINI DA GAMA	N	01/07/1978	F	Professor Classe C - Língua Inglesa	MACHADINHO DO OESTE	Município de Ouro Preto do Oeste	Município de Machadinho do Oeste	1º	1
95	MARIO GORZA ROMANO	N	14/11/1989	M	Professor Classe C - Física	ROLIM DE MOURA	Município de Nova Brasilândia do Oeste	Município de Alto Alegre dos Parecis	1º	1

TERMOS INDEFERIDOS

NOME/CANDIDATO	JUSTIFICATIVA	STATUS
JOÃO PAULO ADAMS	Concorreu à vaga de matemática para a localidade de Vilhena, requereu remanejamento para a disciplina de física. Indefere-se o pedido, uma vez que o edital não prevê remanejamento de disciplina.	INDEFERIDO
KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	Concorreu à vaga de biologia para a localidade de presidente Médici, requereu remanejamento para a disciplina de química. Indefere-se o pedido, uma vez que o edital não prevê remanejamento de disciplina.	INDEFERIDO
DEOLINDRA FONSECA PORTO	Concorreu à vaga de matemática 40 horas para Vilhena e requereu remanejamento para matemática 20 horas. Indefere-se o pedido, uma vez que o edital não prevê remanejamento de carga horária.	INDEFERIDO
PAULO CESAR ROSA DE SOUZA	Concorreu à vaga de matemática 40 horas para o distrito de Tarilândia/Jaru, requereu remanejamento para matemática 20 horas. Indefere-se o pedido, uma vez que o edital não prevê remanejamento de carga horária.	INDEFERIDO

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEARH/RO

EDITAL N. 217/GDRH/SEARH, DE 21 DE JULHO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **professores**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar n. 680/2012, mediante autorização da Lei Estadual n. 3.546, de 5 de maio de 2015, e de acordo com o Ofício n. 5720/2015-GAB/SEDUC, de 17/7/2015, **convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado** para Provimento Temporário de Professor Classe “C”, regido pelo Edital n. 115/GDRH/GAB/SEARH, de 12 de maio de 2015, homologado através do Edital n. 165/GDRH/SEAD, de 12 de junho de 2013 e 163/GDRH/SEARH, de 12 de junho de 2015 para **entrega de documentação e assinatura de Contrato Administrativo**, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme a seguinte programação:

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto as **CREs/SEDUC**, a qual concorre ao emprego, dentro do prazo compreendido entre os dias **21/7/2015 a 31/7/2015**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogável.

1.1. Endereços das Coordenadorias Regionais de Ensino/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO CRES/SEDUC	CONTATO	
		GABINETE	FAX
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves, 2729 - CEP: 76870-525.	3535-2911	3535-2600
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP: 76963-863.	3441-5428	3441-2422
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro CEP: 76997-000.	3342-2538	3342-282
Extrema	Rua Castelo Branco, 310 – Centro CEP: 76.847.000.	3252-1234	3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida Leopoldo de Matos, 364, Bairro Centro - CEP: 76850-000.	3541-3559	3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – Setor 1 - CEP: 76980-000.	3521-2558	3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta - CEP: 76900-000.	3416-4861	3416-4866
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacao, S/N, Bairro Jardim Aeroporto.	3461-2323	3461-6363
Pimenta Bueno	Rua 24 de Novembro, 400, Bairro Apidiá - CEP: 76970-000.	3451-4521	3451-4594
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro - CEP: 76.800-000.	3216-5920	3224-3883
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro - CEP: 76940-000.	3442-2114	3442-2114
São Francisco do Guaporé	Rua Ronaldo Aragão, 3442, Centro - CEP: 76935-000.	3621-2006	3621-2006
Vilhena	Rua 541, 162, Quadra 71 – Setor 5, Jardim América.	3321-3814	3322-3666

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 115/GDRH/GAB/SEARH. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Original
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Original
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Original
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da Assinatura o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3. (*) Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência** convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEARHS

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CARGO	CRE	LOCAL_VAGA	CLASSIFICAÇÃO
755	MARIA FURTADO DE ALMEIDA SOUZA	N	18/4/1978	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	Município de Campo Novo de Rondônia	3º
3254	MARIA GOMES DE LUCENA	N	04/04/1957	F	PROFESSOR CLASSE C - 20 hs - GEOGRAFIA	CACOAL	Município de Cacoal	3º
415	KATIANA ANGELO FREITAS LANA	N	20/08/1980	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 hs - GEOGRAFIA	CACOAL	Município de Cacoal	6º
1363	ARISTÓKLES PANTOJA VARGAS	N	27/02/1991	M	PROFESSOR CLASSE C - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM	Distrito de Surpresa	3º
1135	IRINÉIA SEIDEL	N	17/5/1971	F	PROFESSOR CLASSE C - 20 hs - FÍSICA	JARU	Município de Jaru	3º
178	MARIA APARECIDA ZAGO	N	23/5/1970	F	PROFESSOR CLASSE C - 20 hs - GEOGRAFIA	JI-PARANA	Município de Ji-Paraná	6º
383	MARILENE SONIA JARDIM	N	14/11/1978	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 hs - GEOGRAFIA	JI-PARANA	Município de Ji-Paraná	4º
1015	DECIO GOMES MARQUES	N	05/09/1966	M	PROFESSOR CLASSE C - 20 hs - FÍSICA	PORTO VELHO	Município de Porto Velho (Capital)	3º
1724	ARQUELAU REBOUÇAS DE PAULA	N	30/09/1984	M	PROFESSOR CLASSE C - 40 hs - EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	Distrito de Nazaré/Porto Velho	3º
1616	MAYRON LOPES RODRIGUES	N	15/10/1985	M	PROFESSOR CLASSE C - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO	Distrito de Calama/Porto Velho	4º
2128	PATRICIA DINIZ TORRES	N	20/03/1976	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO	Distrito de Nazaré/Porto Velho	3º
570	SALETE MARIA DA SILVA RODRIGUES	N	2/6/1966	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 hs - GEOGRAFIA	ROLIM DE MOURA	Município de Rolim de Moura	3º

EDITAL N. 218/GDRH/SEARH, DE 21 DE JULHO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, **em cumprimento a Decisão Judicial – Mandado de Segurança n. 0010063-73.2015.8.22.0001**, de acordo com os termos do Ofício n. 1601/GGP/SEJUS, de 20 de julho de 2015, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.03099-0000/2015, **Prorroga o período de convocação** de candidatos do Concurso Público SEJUS – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, constantes do Anexo I, **para matrícula no 3º Curso de Formação Básica**, conforme a seguinte programação:

1. LOCAL:

- FATEC – Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia.
- Avenida Governador Jorge Teixeira, 3500, CEP: 76.821-064 - Porto Velho – RO.
- Telefone: (69) 3216-8567.

2. DATA PARA MATRÍCULA:

- De acordo com o **Anexo I** deste Edital.

3. HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- Hora de Chegada: 7h30min.
- Hora de Início: 8h00min.
- Hora de Encerramento: 13h30min.

4. LOCAL E INÍCIO DO CURSO:

- A serem divulgados por ocasião da convocação para o início do curso.

5. CARGA HORÁRIA DO CURSO:

- A ser divulgada por ocasião da convocação para o início do curso.

6. Os candidatos, no ato da matrícula, deverão fazer a entrega dos documentos constantes dos **Anexos II, IV e VII**, mais os **Formulários** constantes dos **Anexos III, V e VIII**, devidamente preenchidos.

7. Os candidatos deverão preencher de **forma digital** (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) a **Ficha de Cadastramento de Dados**, disponível no **Anexo IX** deste **Edital** e entregá-la juntamente com os demais documentos no ato da matrícula.

8. Candidatos que possuem **vínculo empregatício** com **qualquer órgão público**, incluindo-se **Cargo Comissionado**, e que, por ventura, se for o caso, possa está de **Licença Prêmio por Assiduidade**, **Licença Maternidade**, **Férias**, **Estágio Probatório**, entre outros afastamentos legais, **por ocasião da realização do Curso de Formação**, deverão preencher a **Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo VI)** e entregá-la juntamente com o restante da documentação a Escola Penitenciária, no ato da matrícula.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEARH

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS ARA MATRÍCULA NO 3º CFB

Cargo: Agente Penitenciário

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	SEXO	DATA DAMATRÍCULA
260.823-5	Lucineia Oliveira Monteiro	82º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Feminino	20/7/2015 a 24/7/2015
230.078-8	Liliane Carvalho Sousa	83º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Feminino	20/7/2015 a 24/7/2015
231.522-0	Amanda Sganderla Amora Rodrigues	84º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Feminino	20/7/2015 a 24/7/2015
230.328-0	Núbia Cássia dos Santos	85º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Feminino	20/7/2015 a 24/7/2015
261.287-9	Raisa da Cruz Moraes	91º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Feminino	20/7/2015 a 24/7/2015
280.803-0	Nilza Nunes de Oliveira	97º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Feminino	20/7/2015 a 24/7/2015
277.021-0	Gleiciane Barros Ferreira da Silva	100º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Feminino	20/7/2015 a 24/7/2015
269.053-5	Guilherme Henrique de Melo Andrade	569º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
265.482-2	Jônatas Passos da Silva	571º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
260.009-9	Joao Ferreira da Silva Filho	573º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
272.736-6	Alexandre Theol Denny Neto	583º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
275.530-0	Juliano Ferreira Lemes	588º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
272.088-4	Fernando Mendes Inacio	622º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
278.991-4	José Carlos de Almeida	623º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
264.157-7	Jose da Conceição Leite Filho	633º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
280.676-2	Neiclecio Bispo da Silva	684º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
270.734-9	Alex Nascimento de Oliveira	704º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
267.552-8	Deividi de Moraes Gomes	706º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
260.997-5	Amoan da Silveira Rojas	717º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
264.513-0	Nildson Moreira de Souza	726º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
277.948-0	Marilson Silva Andrade *	742º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
260.563-5	Éric Anderson Costa de Souza	764º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
274.452-0	Adão Lima da Cruz	796º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
275.772-9	Rogério dos Santos Sa Gonçalves	800º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
269.175-2	Francisco Portela Aguiar	823º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
278.311-8	Tiago Henrique Quirino da Silva	832º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
230.181-4	Everton do Nascimento Desmarest	850º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
282.178-8	Rogério Silva Lima	865º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
277.835-1	Jaelson de Souza Costa	869º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
265.499-7	Marcelo Bomfim de Almeida	913º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
262.818-0	Carlos Alberto Gonçalves	945º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
287.695-7	Anderson Paes Inácio	955º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
282.808-1	Ronaldo Pinheiro de Lima	965º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
276.959-0	Jorge Alexandre Franco	1002º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
266.463-1	Anderson Maia Machado	1015º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
267.744-0	Rayner de Oliveira Lima *	1017º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
266.004-0	Carlos Almeida de Assis	1023º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
266.250-7	Adriano Vieira de Almeida	1048º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
279.849-2	Aminadabe do Carmo Sussuarana	1050º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
274.790-1	Josinaldo Lima da Silva	26º	Agente Penitenciário	Guajará Mirim	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
267.183-2	Rafael dos Santos Peixoto	23º	Agente Penitenciário	Jaru	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
260.436-1	Juvenal Chagas de Souza	31º	Agente Penitenciário	Ji-Paraná	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
262.563-6	Élvio Nunes da Paixão *	14º	Agente Penitenciário	Colorado do Oeste	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
282.886-3	Jhonathan Baranoski da Silva	17º	Agente Penitenciário	Colorado do Oeste	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
265.480-6	Alessandro José de Oliveira	38º	Agente Penitenciário	Rolim de Moura	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
263.022-2	Anderson dos Santos Diniz	40º	Agente Penitenciário	Rolim de Moura	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
276.781-3	Sérgio Ezequiel de Carvalho	35º	Agente Penitenciário	Vilhena	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
260.281-4	Luciano Piacentini de Oliveira	36º	Agente Penitenciário	Vilhena	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
231.559-9	Everson da Silva Bertencello	37º	Agente Penitenciário	Vilhena	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
269.805-6	Joao Gabriel da Paz Batista	39º	Agente Penitenciário	Vilhena	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
260.309-8	Renan José Volpe Baltuilhe	41º	Agente Penitenciário	Vilhena	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015
268.900-6	Orides Rodrigues	57º	Agente Penitenciário	Vilhena	Masculino	20/7/2015 a 24/7/2015

ANEXO - II

TIPOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS OS CANDIDATOS NO ATO DA MATRÍCULA.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário.
(Convocação para Matrícula no 3º Curso de Formação Básica)

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 01 (uma) cópia;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>c) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) – original, <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda – original, <http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – original, <http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp>

f) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos (Cartório distribuidor);

g) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar (emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição);

h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;

i) Declaração que não foi demitido(a) a bem do serviço público nos últimos

05 (cinco) anos (emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição);

j) 2 (duas) fotos 3X4 recentes;

k) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 01 (uma) cópia, no caso de perda do comprovante, obter uma certidão de Quitação Eleitoral; http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm

l) Cédula de Identidade - original e 01 (uma) cópia;

m) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 01 (uma) cópia;

n) Certificado de Reservista - original e 01 (uma) cópia;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 01 (uma) cópia;

p) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 01 (uma) cópia;

q) PIS ou PASEP - original e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

r) Carteira Nacional de Habilitação - original e 01 (uma) cópia, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação);

s) **Atestado Médico de Saúde Física e Mental.**

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea "r" deste item, o candidato não será empossado no cargo.

ANEXO - III

FICHA DE MATRÍCULA 3º CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA

Foto
3X4
COLAR

NOME:			
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO: / /		ESTADO CIVIL:	SEXO: M F
RG.	SSP/	DATA DE EMISSÃO: / /	CPF:
ENDEREÇO:	AV/RUA:		Nº.
	BAIRRO		CEP:
	CIDADE:		UF:
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. TRAB.	TEL. CELULAR:
E-MAIL:			
GRUPO SANGÜINEO E FATOR "RH"		DOADOR SIM NÃO	
PLANO DE SAÚDE:		ALÉRGICO A:	
EM CASO DE URGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM:		TEL:	
NOME DA PESSOA:			
ESCOLARIDADE			
NOME DA ESCOLA (2º GRAU):			
ANO DE CONCLUSÃO:		CIDADE:	UF:
CURSO SUPERIOR:		INCOMPLETO COMPLETO	
ESTABELICIMENTO:			
REGISTRO Nº.	ANO / /	CIDADE:	UF:
GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO:			

RO, _____ de _____ de _____.

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO - IV

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO REMUNERADA

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário. (Convocação para Matrícula no 3º Curso de Formação Básica)

- a) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
- b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
- c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópia;
- e) Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópia;
- f) Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópia;
- g) 2 (dois) Fotos 3 X 4;
- h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando **se ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo - VII;
- i) Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
- j) Comprovante de Conta Bancária;
- k) Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico.

1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.

2. A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.

3. O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.

4. A opção deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.

5. É obrigatório ao candidato vinculado ao serviço público, que até o primeiro dia da academia, apresente a documentação citada no anexo VII.

ANEXO - V

FICHA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA REMUNERADA

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS			
MAT	NOME:		Sexo:
Data Nasc. / /	CPF:		
End.	Nº.		CEP:
Bairro:	Complemento:		
Município:	UF:	Fone:	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Estado Civil:			
Cônjugue:			
Escolaridade:	1º Grau	2º grau	3º Grau
Curso Superior:			
Dados das contas de créditos			
Nº. C/Corrente - Crédito:	Nome do Banco - Crédito:		Agência:
Dossiê	PIS ou PASEP:	CPF:	
C.T.P.S	Série:		
RG:	Data da expedição: / /		Órgão Exp: SSP/
Título:	Data: / /	Zona:	Seção:
Origem:			
Nome do(s) Dependente (s)		Data nascimento	Sexo:
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	

Data ____/____/____

Assinatura

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, brasileiro, portador (a) do
R. G. _____ e C. P. F. _____, residente e
domiciliado à Rua/Av: _____ nº.
_____, Bairro: _____, Cidade de _____,

- ☐ Servidor Federal;
☐ Servidor Estadual;
☐ Servidor Municipal;
☐ Não ocupo Cargo Público.
 . **Ocupante do cargo:**

☐ Efetivo de _____, Cadastro nº. _____ no âmbito
da (o) _____,
Comissionado no âmbito da (o) _____,

Declaro para os devidos fins que:

- ☐ Opto pela a remuneração do cargo efetivo que ocupo;
☐ Opto pela Bolsa Auxílio remunerada;

E até o primeiro dia da academia entregarei a seguinte documentação:

- ☐ Portaria ou decreto de exoneração.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para frequentar
curso.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para tratar de
interesse particular.

☐ Outro. _____.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Velho, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do aluno

Assinatura/ESEP

De Acordo:

Assinatura/ GDRH/SEAD

ANEXO VII
**DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(ENTREGA OBRIGATÓRIA)**

- a) Histórico e Certificado de Conclusão Ensino Médio ou Curso Equivalente - original e 02 (duas) cópias legíveis frente e verso;
b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
d) Fotocópia do CNH, 01 (uma) cópia;
e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, 01 (uma) cópia;
f) Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar - original;
<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
g) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>

h) 01(uma) Fotos 3 X 4 (recente, sem cobertura, fundo branco);

PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Matrícula, impreterivelmente.

ANEXO – VIII
CONFIDENCIAL
**GOVERNO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA**
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Edital nº 367/GDRH/SEAD/10, respaldo pela Lei 8.159/91e Decreto 4.553/02

CURSO: FORMAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE PENITENCIARIO

TURMA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO: _____

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
DADOS PESSOAIS

1. NOME:	
2. NOME DO PAI:	
3. NOME DA MÃE:	
4. ENDEREÇO: Nº.	
BAIRRO:	CIDADE:
5. NATURALIDADE:	UF:
6. TELEFONE FIXO:	FONE CELULAR:
7. DATA DE NASCIMENTO: / /	8. SEXO:
9. ESTADO CIVIL:	
10. GRAU DE INSTRUÇÃO:	
11. CPF Nº	12. RG Nº. SSP/
13. TÍTULO DE ELEITOR Nº	ZONA: SEÇÃO:
14. CARTEIRA PROFISSIONAL Nº.	
15. CNH Nº.	REGISTRO CNH Nº. CATEGORIA:
LOCAL DE EXPEDIÇÃO:	DATA DE EXP: / /

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Secretaria de Estado e Justiça do Estado de Rondônia. Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas. Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando. Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso. Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – proposital ou não.

**DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO O
CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**

Assine, não rubrique:

**CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL**

16 – Declarar em ordem cronológica os lugares onde residiu, nos últimos cinco anos.

DE: / / à / /
RUA/AVI: Nº
BAIRRO: CIDADE
COM QUEM RESIDIU:

DE: / / à / /
RUA/AVI: Nº
BAIRRO: CIDADE
COM QUEM RESIDIU:

DE: / / à / /
RUA/AVI: Nº
BAIRRO: CIDADE
COM QUEM RESIDIU:

17 – Você faz uso de algum tipo de droga ilegal? () Sim () Não. Em caso afirmativo, cite qual, quando a experimentou e se é dependente:

RESPOSTA:

18 – Dados do Cônjuge:

NOME:
NOME DA MÃE:
RG Nº SSP/ CPF Nº

19 – Convive com seu(s) filhos?() Sim () Não. Em caso negativo explique o motivo:

RESPOSTA:

20 – Você já conviveu maritalmente com outra (s) pessoa (s)? Caso afirmativo, fornecer dados:

NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
RG Nº
SSP/
CIDADE:
CPF Nº

21 – O que você faz e que lugares frequenta nas horas de folga?

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

**CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL**

22 – Forneça dados de três amigos mais próximos?

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

23 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo:

RESPOSTA:

24 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM – () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

JUIZO COMPETENTE:
COMARCA:
Nº DO PROCESSO:
REQUERENTE:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

25 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

DELEGACIA:
MUNICÍPIO:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

26 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquérito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO. Caso positivo, forneça os dados abaixo:

NOME:
MUNICÍPIO:
DELEGACIA:
SOLUÇÃO:
INFRAÇÃO:

Assine, não rubrique: _____

**CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL**

27 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

28 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos:

RESPOSTA:

29 – Relacione, a partir das datas mais recentes, todos os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não:

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
MOTIVO DA DEMISSÃO:
TELEFONE:

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
MOTIVO DA DEMISSÃO:
TELEFONE:

30 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () Sim () Não. Caso afirmativo Especifique:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

**CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL**

31 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

NOME DA UNIDADE:
ENDEREÇO:
PERÍODO EM QUE SERVIU:
MOTIVO DA BAIXA OU EXCLUSÃO:
PUNIÇÃO SOFRIDA E O MOTIVO:

32 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento:

RESPOSTA:

33 – Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os seguintes dados:

TIPO:
CALIBRE:
CAPACIDADE DE TIRO:
PROCEDÊNCIA:
MARCA:
Nº DE SÉRIE:

34 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do (s) mesmo (s) abaixo:

TIPO:
ANO/MODELO:
MARCA:
PLACA:

TIPO:
ANO/MODELO:
MARCA:
PLACA:

35 – Você já procurou anteriormente ingressar na Secretaria de Estado de Justiça/RO?

() SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s):

RESPOSTA:

36 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

**CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL**

37 – Você possui parentes na Secretaria de Estado e Justiça/RO? () SIM () NÃO.

Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

NOME:
FUNÇÃO:

38 – Você morou ou trabalhou em outro Estado? () Sim () Não. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

MUNICÍPIO:
ESTADO:

39 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.

40 - Eu Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, instituições, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

Local, _____, Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante (aluno)

CONFIDENCIAL

ANEXO IX – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome:			Retificação de Nome:			Matrícula:		E-Mail:		
						Não Preencher				
Endereço:					Município:		UF:		Telefone:	
Filiação: (Pai/Mãe)					Nacionalidade:		Naturalidade:		UF	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
				Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA				
				Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EMPRESA	
Não Preencher			Não Preencher			Não Preencher			FUNCAB	
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PNE	CL	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA	
Não Preencher	Não Preencher					Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA				
			Não Preencher			Agência:		C/C:		Banco:
										BRASIL

EDITAL N. 222/GDRH/SEARH, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Ofício n. 806/PGEJP/2015, de 30 de junho de 2015, Processo n. 0011151-08.2013.8.22.0005, de acordo com os termos do Ofício n. 1561/GGP/SEJUS, de 15 de julho de 2015 e Ofício n. 1649/GGP/SEJUS, de 23 de julho de 2015, constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.03203-0000/2015, convoca candidato do Concurso Público SEJUS –, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, constantes do Anexo I, para matrícula no Curso de Formação Básica, conforme a seguinte programação:

1. LOCAL:

- FATEC – Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia.
- Avenida Governador Jorge Teixeira, 3500, CEP: 76.821-064 - Porto Velho – RO.
- Telefone: (69) 3216-8567.

2. DATA PARA MATRÍCULA:

- Até o dia 27/7/2015.

3. HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- Hora de Chegada: 7h30min.
- Hora de Início: 8h00min.
- Hora de Encerramento: 13h30min.

4. LOCAL E INÍCIO DO CURSO:

- A serem divulgados por ocasião da convocação para o início do curso.

5. CARGA HORÁRIA DO CURSO:

- A ser divulgada por ocasião da convocação para o início do curso.

6. O candidato, no ato da matrícula, deverá fazer a entrega dos documentos constantes dos **Anexos II, IV e VII**, mais os **Formulários** constantes dos **Anexos III, V e VIII**, devidamente preenchidos.

7. O candidato deverá preencher de **forma digital** (Fonte: Arial - Tamanho 10) a **Ficha de Cadastro de Dados**, disponível no **Anexo IX** deste **Edital** e entregá-la juntamente com os demais documentos no ato da matrícula.

8. Se possuir **vínculo empregatício** com **qualquer órgão público**, incluindo-se **Cargo Comissionado**, e que, por ventura, se for o caso, possa está de **Licença Prêmio por Assiduidade**, **Licença Maternidade**, **Férias**, **Estágio Probatório**, entre outros afastamentos legais, **por ocasião da realização do Curso de Formação**, deverá preencher a **Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo VI)** e entregá-la juntamente com o restante da documentação a Escola Penitenciária, no ato da matrícula.

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos **ANEXO I**

– CANDIDATO CONVOCADO PARA MATRÍCULA NO CFB

Cargo: **Sócio Educador**

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	SEXO	PROCESSO	DATA DA MATRÍCULA
286.794-0	Sergio Alves Dias	20º	AM2 - Sócio Educador (Masculino)	Ji-Paraná	M	0011151-08.2013.8.22.0005	Até o Dia 27/7/2015

ANEXO - II

TIPOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS OS CANDIDATOS NO ATO DA MATRICULA.

**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário.
(Convocação para Matrícula no 3º Curso de Formação Básica)**

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 01 (uma) cópia;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>

c) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) – original, <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda – original, <http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – original, <http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp>

f) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos (Cartório distribuidor);

g) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar *(emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição)*;

h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;

i) Declaração que não foi demitido(a) a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos *(emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição)*;

j) 2 (duas) fotos 3X4 recentes;

k) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 01 (uma) cópia, no caso de perda do comprovante, obter uma certidão de Quitação Eleitoral;

http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm

l) Cédula de Identidade - original e 01 (uma) cópia;

m) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 01 (uma) cópia;

n) Certificado de Reservista - original e 01 (uma) cópia;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 01 (uma) cópia;

p) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 01 (uma) cópia;

q) PIS ou PASEP - original e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

r) Carteira Nacional de Habilitação – original e 01 (uma) cópia, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação);

s) **Atestado Médico de Saúde Física e Mental.**

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será empossado no cargo.

ANEXO - III

**FICHA DE MATRÍCULA
3º CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA**

Foto
3X4
COLAR

NOME:			
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO: / /		ESTADO CIVIL:	SEXO: M F
RG.	SSP/	DATA DE EMISSÃO: / /	CPF.
ENDEREÇO:	AV/RUA:		Nº.
	BAIRRO		CEP:
	CIDADE:		UF:
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. TRAB.	TEL. CELULAR:
E-MAIL:			
GRUPO SANGÜINEO E FATOR "RH"		DOADOR	SIM NÃO
PLANO DE SAÚDE:		ALÉRGICO A:	
EM CASO DE URGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM:		TEL:	
NOME DA PESSOA:			
ESCOLARIDADE			
NOME DA ESCOLA (2º GRAU):			
ANO DE CONCLUSÃO:		CIDADE:	UF:
CURSO SUPERIOR:		INCOMPLETO COMPLETO	
ESTABELICIMENTO:			
REGISTRO Nº.	ANO / /	CIDADE:	UF:
GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO:			

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO - IV

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA
AUXÍLIO REMUNERADA**
**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de
Agente Penitenciário.
(Convocação para Matrícula no 3º Curso de Formação Básica)**

- a) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
d) Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópia;
e) Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópia;
f) Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópia;
g) 2 (dois) Fotos 3 X 4;
h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;
i) Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
j) Comprovante de Conta Bancária;
k) Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico.

1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.
2. A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.
3. O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que pos-

suir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.

4. A opção deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.

5. É obrigatório ao candidato vinculado ao serviço público, que até o primeiro dia da academia, apresente a documentação citada no anexo VII.

ANEXO - V

FICHA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA REMUNERADA

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS			
MAT	NOME:		Sexo:
Data Nasc. / /	CPF:		
End.	Nº.	CEP:	
Bairro:	Complemento:		
Município:	UF:	Fone:	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Estado Civil:			
Cônjuge:			
Escolaridade:	1º Grau	2º grau	3º Grau
Curso Superior:			
Dados das contas de créditos			
Nº. C/Corrente - Credito:	Nome do Banco - Credito:	Agência:	
Dossiê	PIS ou PASEP:	CPF:	
C.T.P.S	Série:		
RG:	Data da expedição: / /	Órgão Exp: SSP/	
Título:	Data: / /	Zona:	Seção:
Origem:			
Nome do(s) Dependente (s)	Data nascimento	Sexo:	
	/ /		
	/ /		
	/ /		
	/ /		
	/ /		

Data

/ /

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, brasileiro, portador (a) do R. G. _____ e C. P. F. _____, residente e domiciliado à Rua/Av: _____ nº.

_____ Bairro: _____, Cidade _____

de _____, nº.

- ☐ Servidor Federal;
☐ Servidor Estadual;
☐ Servidor Municipal;
☐ Não ocupo Cargo Público.
 Ocupante do cargo:

☐ Efetivo de _____, Cadastro nº. _____ no âmbito da (o) _____,

☐ Comissionado no âmbito da (o) _____,

Declaro para os devidos fins que:

- ☐ Opto pela a remuneração do cargo efetivo que ocupo;
☐ Opto pela Bolsa Auxílio remunerada;

E até o primeiro dia da academia entregarei a seguinte documentação:

- ☐ Portaria ou decreto de exoneração.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para frequentar curso.

- ☐ Portaria ou decreto concedendo licença para tratar de interesse particular.

☐ Outro.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Velho, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do aluno

Assinatura/ESEP

De Acordo:

Assinatura/ GDRH/SEAD
ANEXO VII

DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(ENTREGA OBRIGATÓRIA)

- a) Histórico e Certificado de Conclusão Ensino Médio ou Curso Equivalente - original e 02 (duas) cópias legíveis frente e verso;
 b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
 c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
 d) Fotocópia do CNH, 01 (uma) cópia;
 e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, 01 (uma) cópia;
 f) Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar - original;
<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
 g) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>
 h) 01(uma) Fotos 3 X 4 (recente, sem cobertura, fundo branco);

PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Matrícula, impreritavelmente.

ANEXO - VIII

CONFIDENCIAL

GOVERNO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Edital nº 367/GDRH/SEAD/10, respaldo pela Lei 8.159/91e Decreto 4.553/02

CURSO: FORMAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE PENITENCIARIO

TURMA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO: _____

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DADOS PESSOAIS

1. NOME:	
2. NOME DO PAI:	
3. NOME DA MÃE:	
4. ENDEREÇO:	Nº.
BAIRRO:	CIDADE:
5. NATURALIDADE:	UF:
6. TELEFONE FIXO:	FONE CELULAR:
7. DATA DE NASCIMENTO: / /	8. SEXO:
9. ESTADO CIVIL:	
10. GRAU DE INSTRUÇÃO:	
11. CPF Nº	12. RG Nº. SSP/
13. TÍTULO DE ELEITOR Nº	ZONA: SEÇÃO:
14. CARTEIRA PROFISSIONAL Nº.	
15. CNH Nº.	REGISTRO CNH Nº. CATEGORIA:
LOCAL DE EXPEDIÇÃO:	DATA DE EXP: / /

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Secretaria de Estado e Justiça do Estado de Rondônia. Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas.

Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando. Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso. Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – propositais ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Assine, não rubrique: _____

**CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL**

16 – Declarar em ordem cronológica os lugares onde residiu, nos últimos cinco anos.

DE: / / à / /	Nº
RUA/AV:	
BAIRRO:	CIDADE
COM QUEM RESIDIU:	

DE: / / à / /	Nº
RUA/AV:	
BAIRRO:	CIDADE
COM QUEM RESIDIU:	

DE: / / à / /	Nº
RUA/AV:	
BAIRRO:	CIDADE
COM QUEM RESIDIU:	

**17 – Você faz uso de algum tipo de droga ilegal? () Sim () Não.
Em caso afirmativo, cite qual, quando a experimentou e se é dependente:**

RESPOSTA:

18 – Dados do Cônjuge:

NOME:		
NOME DA MÃE:		
RG Nº	SSP/	CPF Nº

19 – Convive com seu(s) filhos? () Sim () Não. Em caso negativo explique o motivo:

RESPOSTA:

20 – Você já conviveu maritalmente com outra (s) pessoa (s)? Caso afirmativo, fornecer dados:

NOME:		
ENDEREÇO:	Nº	
BAIRRO:	CIDADE:	
RG Nº	SSP/	CPF Nº

21 – O que você faz e que lugares frequenta nas horas de folga?

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

**CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL**

22 – Forneça dados de três amigos mais próximos?

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

**23 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? () SIM - () NÃO.
Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo:**

RESPOSTA:

**24 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO.
Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:**

JUIZO COMPETENTE:
COMARCA:
Nº DO PROCESSO:
REQUERENTE:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

25 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária?

() SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

DELEGACIA:
MUNICÍPIO:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

26 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO. Caso positivo, forneça os dados abaixo:

NOME:	INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:	
DELEGACIA:	
SOLUÇÃO:	

Assine, não rubrique: _____

**CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL**

27 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

28 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos:

RESPOSTA:

29 – Relacione, a partir das datas mais recentes, todos os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não:

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	Nº
CIDADE:	BAIRRO:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU: / / à / / /	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
MOTIVO DA DEMISSÃO:	
TELEFONE:	

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	Nº
CIDADE:	BAIRRO:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU: / / à / / /	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
MOTIVO DA DEMISSÃO:	
TELEFONE:	

**30 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () Sim () Não.
Caso afirmativo Especifique:**

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

**CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL**

31 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

NOME DA UNIDADE:
ENDEREÇO:
PERÍODO EM QUE SERVIU:
MOTIVO DA BAIXA OU EXCLUSÃO:
PUNIÇÃO SOFRIDA E O MOTIVO:

32 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento:

RESPOSTA:

33 – Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os seguintes dados:

TIPO:	MARCA:
CALIBRE:	Nº DE SÉRIE:
CAPACIDADE DE TIRO:	
PROCEDÊNCIA:	

34 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do(s) mesmo(s) abaixo:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

35 – Você já procurou anteriormente ingressar na Secretaria de Estado de Justiça/RO?

() SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s):

RESPOSTA:

36 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

37 – Você possui parentes na Secretaria de Estado e Justiça/RO? () SIM () NÃO. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

NOME:
FUNÇÃO:

38 – Você morou ou trabalhou em outro Estado? () Sim () Não. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

MUNICÍPIO:
ESTADO:

39 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.

40 - Eu Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, instituições, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

Local, _____, Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante (aluno)

CONFIDENCIAL

ANEXO IX – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome:			Retificação de Nome:			Matrícula:		E-Mail:			
						Não Preencher					
Endereço:					Município:		UF:		Telefone:		
Filiação: (Pai/Mãe)					Nacionalidade:		Naturalidade:		UF		
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL		SEXO		CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR		
						Número:		Órgão Expedidor:		Data de Expedição:	
CPF/MF		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA					
						Número:		Zona:		Seção:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EMPRESA		
Não Preencher			Não Preencher			Não Preencher			FUNCAB		
CLASSIFICAÇÃO		CARGO				PNE		CL		REF.	
Não Preencher		Não Preencher						Não Preencher		Não Preencher	
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA					
						Agência:		C/C:		Banco:	
			Não Preencher							BRASIL	

EDITAL N. 291/GDRH/SEARH, DE 22 DE JULHO DE 2015

Convocação Matrícula Curso de Formação Básica - Concurso Público SEJUS – 3ª Turma

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial – Mandado de Segurança n. 0010063-73.2015.8.22.0001, de acordo com os termos do Ofício n. 1633/GGP/SEJUS, de 22 de julho de 2015, constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.03099-0000/2015, **convoca** candidato do Concurso Público SEJUS – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, constantes do Anexo I, para matrícula no 3ª Curso de Formação Básica, conforme a seguinte programação:

1. LOCAL:

- FATEC – Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia.
- Avenida Governador Jorge Teixeira, 3500, CEP: 76.821-064 - Porto Velho – RO.
- Telefone: (69) 3216-8567.

2. DATA PARA MATRÍCULA:

- Até o dia 27/7/2015.

3. HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- Hora de Chegada: 7h30min.
- Hora de Início: 8h00min.
- Hora de Encerramento: 13h30min.

4. LOCAL E INÍCIO DO CURSO:

- A serem divulgados por ocasião da convocação para o início do curso.

5. CARGA HORÁRIA DO CURSO:

- A ser divulgada por ocasião da convocação para o início do curso.

6. O candidato, no ato da matrícula, deverá fazer a entrega dos documentos constantes dos **Anexos II, IV e VII**, mais os **Formulários** constantes dos **Anexos III, V e VIII**, devidamente preenchidos.

7. O candidato deverá preencher de **forma digital** (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) a **Ficha de Cadastramento de Dados**, disponível no **Anexo IX deste Edital** e entregá-la juntamente com os demais documentos no ato da matrícula.

8. Candidatos que possuem **vínculo empregatício** com **qualquer órgão público**, incluindo-se **Cargo Comissionado**, e que, por ventura, se for o caso, possa está de **Licença Prêmio por Assiduidade**, **Licença Maternidade**, **Férias**, **Estágio Probatório**, entre outros afastamentos legais, **por ocasião da realização do Curso de Formação**, deverão preencher a **Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo VI)** e entregá-la juntamente com o restante da documentação a Escola Penitenciária, no ato da matrícula.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEARH

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO PARA MATRÍCULA – 3ª TURMA

Cargo: **Agente Penitenciário (Masculino)**

Vaga: **São Miguel do Guaporé**

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
271.081-1	Marcos Souza de Lima	20º	Agente Penitenciário	São Miguel do Guaporé	<u>Até o dia 27/7/2015</u>

ANEXO - II**TIPOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS OS CANDIDATOS NO ATO DA MATRÍCULA.**

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário.
(Convocação para Matrícula no 3º Curso de Formação Básica)

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 01 (uma) cópia;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>

c) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) – original, <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsp>

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda – original, <http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – original, <http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp>

f) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos (Cartório distribuidor);

g) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar (emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição);

h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;

i) Declaração que não foi demitido(a) a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição);

j) 2 (duas) fotos 3X4 recentes;

k) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 01 (uma) cópia, no caso de perda do comprovante, obter uma certidão de Quitação Eleitoral;

http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm

l) Cédula de Identidade - original e 01 (uma) cópia;

m) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 01 (uma) cópia;

n) Certificado de Reservista - original e 01 (uma) cópia;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 01 (uma) cópia;

p) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 01 (uma) cópia;

q) PIS ou PASEP - original e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

r) Carteira Nacional de Habilitação – original e 01 (uma) cópia, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação);

s) **Atestado Médico de Saúde Física e Mental.**

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será empossado no cargo.

ANEXO - III

FICHA DE MATRÍCULA
3º CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA

FOTO 3X4		COLAR	
NOME:			
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO: / /		ESTADO CIVIL:	SEXO: M F
RG.	SSP/	DATA DE EMISSÃO: / /	CPF.
ENDEREÇO:	AV/RUA:		Nº.
	BAIRRO		CEP:
	CIDADE:		UF:
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. TRAB.	TEL. CELULAR:
E-MAIL:			
GRUPO SANGÜINEO E FATOR "RH"		DOADOR	SIM NÃO
PLANO DE SAÚDE:		ALÉRGICO A:	
EM CASO DE URGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM:		TEL:	
NOME DA PESSOA:			
ESCOLARIDADE			
NOME DA ESCOLA (2º GRAU):			
ANO DE CONCLUSÃO:		CIDADE:	UF:
CURSO SUPERIOR:		INCOMPLETO	COMPLETO
ESTABELICIMENTO:			
REGISTRO Nº.	ANO / /	CIDADE:	UF:
GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO:			

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO - IV

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO REMUNERADA

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário.
(Convocação para Matrícula no 3º Curso de Formação Básica)

- a) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
d) Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópia;
e) Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópia;
f) Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópia;
g) 2 (dois) Fotos 3 X 4;
h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando **se ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;
i) Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
j) Comprovante de Conta Bancária;
k) Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico.

1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.

2. A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.

3. O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.

4. A opção deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.

5. É obrigatório ao candidato vinculado ao serviço público, que até o primeiro dia da academia, apresente a documentação citada no anexo VII.

ANEXO - V

FICHA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA REMUNERADA

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS				
MAT	NOME:			Sexo:
Data Nasc.	/	/	CPF:	
End.		Nº.	CEP:	
Bairro:	Complemento:			
Município:	UF:	Fone:		
Naturalidade:	Nacionalidade:			
Filiação:	Pai:	Mãe:		
Estado Civil:				
Cônjuge:				
Escolaridade:	1º Grau	2º grau	3º Grau	
Curso Superior:				
Dados das contas de créditos				
Nº. C/Corrente - Credito:	Nome do Banco - Credito:		Agência:	
Dossiê	PIS ou PASEP:	CPF:		
C.T.P.S	Série:			
RG:	Data da expedição:	Órgão Exp: SSP/		
Título:	Data: / /	Zona:	Seção:	
Origem:				
Nome do(s) Dependente(s)	Data nascimento	Sexo:		
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			

Data

____/____/____

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, brasileiro, portador (a) do R. G. _____ e C. P. F. _____, residente e domiciliado à Rua/Av: _____ nº. _____ Bairro: _____, Cidade de _____,

- ☐ Servidor Federal;
☐ Servidor Estadual;
☐ Servidor Municipal;
☐ Não ocupo Cargo Público.
☐ Ocupante do cargo:

☐ Efetivo de _____, Cadastro nº. _____ no âmbito da (o) _____,
☐ Comissionado no âmbito da (o) _____,

Declaro para os devidos fins que:

- ☐ Opto pela a remuneração do cargo efetivo que ocupo;
☐ Opto pela Bolsa Auxílio remunerada;

E até o primeiro dia da academia entregarei a seguinte documentação:

- ☐ Portaria ou decreto de exoneração.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para frequentar curso.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para tratar de interesse particular.

☐ Outro: _____.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Velho, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do aluno

Assinatura/ESEP

De Acordo:

Assinatura/ GDRH/SEAD

ANEXO VII

DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ENTREGA OBRIGATÓRIA)

- a) Histórico e Certificado de Conclusão Ensino Médio ou Curso Equivalente - original e 02 (duas) cópias legíveis frente e verso;
b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
d) Fotocópia do CNH, 01 (uma) cópia;
e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, 01 (uma) cópia;
f) Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar - original;
<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
g) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>
h) 01(uma) Fotos 3 X 4 (recente, sem cobertura, fundo branco);

PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Matrícula, impreterivelmente.

ANEXO – VIII

CONFIDENCIAL

GOVERNO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Edital nº 367/GDRH/SEAD/10, respaldo pela Lei 8.159/91e Decreto 4.553/02

CURSO: FORMAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

TURMA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO: _____

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DADOS PESSOAIS

1. NOME:	
2. NOME DO PAI:	
3. NOME DA MÃE:	
4. ENDEREÇO:	Nº.
BAIRRO:	CIDADE:
5. NATURALIDADE:	UF:
6. TELEFONE FIXO:	FONE CELULAR:
7. DATA DE NASCIMENTO: / /	8. SEXO:
9. ESTADO CIVIL:	
10. GRAU DE INSTRUÇÃO:	
11. CPF Nº	12. RG Nº.
SSP/	
13. TÍTULO DE ELEITOR Nº	ZONA: SEÇÃO:
14. CARTEIRA PROFISSIONAL Nº.	
15. CNH Nº.	REGISTRO CNH Nº.
CATEGORIA:	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO:	DATA DE EXP: / /

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Secretaria de Estado e Justiça do Estado de Rondônia. Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas. Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando. Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso. Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – propositais ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

16 – Declarar em ordem cronológica os lugares onde residiu, nos últimos cinco anos.

DE: / /	à / /	Nº
RUA/AV:		
BAIRRO:	CIDADE	
COM QUEM RESIDIU:		

DE: / /	à / /	Nº
RUA/AV:		
BAIRRO:	CIDADE	
COM QUEM RESIDIU:		

DE: / /	à / /	Nº
RUA/AV:		
BAIRRO:	CIDADE	
COM QUEM RESIDIU:		

17 – Você faz uso de algum tipo de droga ilegal? () Sim () Não. Em caso afirmativo, cite qual, quando a experimentou e se é dependente:

RESPOSTA:

18 – Dados do Cônjuge:

NOME:
NOME DA MÃE:
RG Nº
SSP/
CPF Nº

19 – Convive com seu(s) filhos? () Sim () Não. Em caso negativo explique o motivo:

RESPOSTA:

20 – Você já conviveu maritalmente com outra (s) pessoa (s)? Caso afirmativo, fornecer dados:

NOME:
ENDEREÇO:
Nº
BAIRRO:
CIDADE:
RG Nº
SSP/
CPF Nº

21 – O que você faz e que lugares frequenta nas horas de folga?

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

22 – Forneça dados de três amigos mais próximos?

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

23 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo:

RESPOSTA:

24 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

JUIZO COMPETENTE:
COMARCA:
Nº DO PROCESSO:
REQUERENTE:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

25 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária?

() SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

DELEGACIA:
MUNICÍPIO:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

26 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO. Caso positivo, forneça os dados abaixo:

NOME:
INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
DELEGACIA:
SOLUÇÃO:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

27 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

28 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos:

RESPOSTA:

29 – Relacione, a partir das datas mais recentes, todos os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não:

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	Nº
CIDADE:	BAIRRO:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:	/ / à / /
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
MOTIVO DA DEMISSÃO:	
TELEFONE:	

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	Nº
CIDADE:	BAIRRO:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:	/ / à / /
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
MOTIVO DA DEMISSÃO:	
TELEFONE:	

30 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () Sim () Não. Caso afirmativo

Especifique:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

**CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL**

31 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

NOME DA UNIDADE:
ENDEREÇO:
PERÍODO EM QUE SERVIU:
MOTIVO DA BAIXA OU EXCLUSÃO:
PUNIÇÃO SOFRIDA E O MOTIVO:

32 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento:

RESPOSTA:

33 – Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os seguintes dados:

TIPO:	MARCA:
CALIBRE:	Nº DE SÉRIE:
CAPACIDADE DE TIRO:	
PROCEDÊNCIA:	

34 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do(s) mesmo(s) abaixo:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

35 – Você já procurou anteriormente ingressar na Secretaria de Estado de Justiça/RO? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s):

RESPOSTA:

36 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

**CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL**

37 – Você possui parentes na Secretaria de Estado e Justiça/RO? () SIM () NÃO. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

NOME:
FUNÇÃO:

38 – Você morou ou trabalhou em outro Estado? () Sim () Não. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

MUNICÍPIO:
ESTADO:

39 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.

40 - Eu Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, instituições, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

Local, _____, Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante (aluno)

CONFIDENCIAL

ANEXO IX – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome:			Retificação de Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
Endereço:			Município:			UF:		Telefone:	
Filiação: (Pai/Mãe)			Nacionalidade:			Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EMPRESA
Não Preencher			Não Preencher			Não Preencher			FUNCAB
CLASSIFICAÇÃO	CARGO		PNE		CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA	
Não Preencher	Não Preencher				Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
			Não Preencher			Agência:		C/C:	Banco:
								BRASIL	

IPERON

PORTAR PORTARIANº 469/GARH/GAB/IPERON
DE 27 DE JULHO DE 2015.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 430/GARH/GAB/IPERON de 10/07/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 01-1320.00861-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, matrícula 300033847, aos municípios de Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé/RO, para proceder acompanhamento social através de visitas domiciliares aos beneficiários temporários nas quais serão prestadas orientações sociais, coletas de documentos para subsidiar os relatórios sociais que complementam informações adicionais aos processos de pensão por morte, bem como a realização da atualização cadastral dos servidores que apresentaram a este Instituto Laudo Médico atualizado e **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, Motorista, matrícula 300033813, para conduzir veículo oficial aos municípios acima.

Art. 2º **Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias no período de 28 a 29/07/2015, para os servidores acima evidenciados.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício do IPERON

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2014/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA-EPP
CNPJ: 05.505.418/0001-74
REPRESENTADA por: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: Autorizar o acréscimo de serviços prestados pela CONTRATADA, Reforma geral no Prédio do IPERON, no Município de Porto Velho-RO, cujo valor máximo acrescido será de R\$ 162.895,96 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
DO PROCESSO: 01.2220.11361-0000/2013
DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DO VALOR ESTIMADO: R\$ 162.895,96
DO FORO: Porto Velho/RO.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2015

Roney da Silva Costa
Diretor Admin. e Financeiro em Exercício

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 079/
DIPREV/2015, DE 16/07/2015.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00, nº 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do ATO 141/DIPREV/2010, publicado no DOE Nº 1505, de 08.06.2010 que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **NARCISO FERREIRA**, cadastro nº **482.455-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde-SESAU**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **26/02/1997**, com fundamento nos **artigos 259; 261, I e II, alíneas “a” e 262, § 2º da Lei Complementar nº 68/92**, conforme **DECISÃO Nº 078/2015/TCE/RO**, de 08.06.2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 14.07.2015.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ABADIA COSTA TAVARES FERREIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº 084.818.812-87**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária a **VERIDIANO TAVARES FERREIRA, APOLO TAVARES FERREIRA, MARCELO TAVARES FERREIRA e ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA (filhos)**, representados por sua genitora **ABADIA COSTA TAVARES FERREIRA**, portadora do **CPF Nº 084.818.812-87**, correspondente a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário;

c) Pensão Mensal Temporária a **MARIA CARMEN CRISTINA FERREIRA (filha)**, portadora do **CPF Nº 250.902.638-09**, correspondente a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

d) Pensão Mensal Temporária a **SILVINÉIA FERREIRA (filha)**, representada por sua tutora **VILMA APARECIDA FERREIRA**, portadora do **CPF Nº 067.289.158-18**, correspondente a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Cívis Ativos do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 082/
DIPREV/2015, DE 24/07/2015.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº

4422, de 31.01.00, nº 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do ATO 222/DIPREV/2010, publicado no DOE Nº 1576, de 17/09/2010 que concedeu pensão mensal à beneficiária do servidor/ativa **JÔNATAS GERALDO DA SILVA**, matrícula nº **300055725**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação-SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **30/05/2006**, com fundamento nos **artigos 22, I; 23, I; 50, II, da Lei Complementar nº 228/2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 253/2002, combinados com o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03**, conforme **DECISÃO Nº 086/2015/TCE-RO**, de 06.07.2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 16.07.2015.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DECELES MARTINS DE SOUSA SILVA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº 079.571.142-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a partir da data do requerimento, **08.08.2009**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CAERD**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 065/2015. Proc. Administrativo nº 407/2015. Aquisição de veículo auto motor a fim de estruturar a unidade para funcionamento e prestação de serviço a população local que é composta de Captação, Estação de Tratamento, Reservação e Distribuição de água tratada, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”

Favorecido:	ASAP COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ nº	20.716.823/0001-25
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais)

Porto Velho, 27 de julho de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do **artigo 24, inciso IV**, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 785/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de locação de Caminhão Pipa para fornecimento de serviços de distribuição de água potável para atender parte da população de Porto Velho/RO, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, no valor total de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, em favor da empresa **ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 04.635.007/0001-30**, conforme Parecer nº204/2015/SJUR acostado às fls. 22 à 29 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 21 de julho de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, com base no Parecer nº204/2015/SJUR, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO 21 de julho de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do **artigo 24, inciso IV**, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 787/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de serviço de soldagem na tubulação de ferro e troca de tubos especiais na adutora de água bruta da captação do Sto. Antônio, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, no valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, em favor do **Sr. JOSÉ RAIMUNDO MARTINS RIBEIRO CPF: 225.995.503-78**, conforme Parecer nº203/2015/ SJUR acostado às fls. 18 à 26 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 21 de julho de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, com base no Parecer nº203/2015/ SJUR, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO 21 de julho de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, torna publico, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 foi considerada inexigível de licitação, a despesa pública realizada, dos autos processo Administrativo nº 792/2015, a inexigibilidade de licitação em razão do Serviço de curso de elaboração de planilhas de orçamento de obras com o novo SINAPI, para atender a Superintendência de Engenharia (SUEN), no valor de **R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)**, cuja dotação orçamentária corresponde ao elemento de despesas nº 411.106.184 – Serviço de treinamento e aperfeiçoamento e Termo de Referência às fls. 05/15 em favor da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA-ME**, sob o CNPJ Nº 13.859.951/0001-62 de acordo com o parecer nº 179/2015/SJUR das fls. 51 A 62 dos autos. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 12 de junho de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

CETAS

EDITAL N. 038/CETAS/SESAU, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital n. Edital n. 005/CETAS/SESAU, de 25 de março de 2015, retificado em 26 de março e 10 de abril de 2015, prorrogado pelo Edital nº. 012 CETAS/SESAU de 10 de abril de 2015, **considerando** o Documento datado e assinado: **“Declaração de Desistência de ser Contratado pelo CETAS para Atividades de Instrutoria/Tutoria”**, apresentado ao CETAS em 28 de julho de 2015, pelos candidatos THIAGO BUTZKE FREIRE, RG 899544 SSP/RO, Área de atuação Enfermagem, Localidade **Ariquemes**, classificação **3º**. e JOELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA PACHECO, RG 15880656 SSP/RO, Área de atuação Enfermagem, Localidade **Ariquemes**, classificação **4º**, ambos convocados pelo Edital nº. 036/CETAS/SESAU de 24 de julho de 2015, e ainda observando rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA**, os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo do Edital 016 CETAS/SESAU de 28 de abril de 2015, homologado pelo Edital nº. 020 CETAS/SESAU de 05 de maio de 2015, republicado por incorreção em 08 de maio de 2015, que objetiva a contratação de Serviço para a Atividade de **Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação: **Saúde da Mulher**, no município de **ARIQUEMES** – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas mensais para instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Documentos para profissional autônomo:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado ex-

cepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.

t) Exame Médico Admissional;

u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Ariquemes/RO Av. Tancredo Neves, n. 2729, Setor Institucional, Lote 11	05/08/2015 (das 14h às 18h) 06/08/2015 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 30 de julho de 2015.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 038/CETAS/SESAU/2015.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

Localidade: **ARIQUEMES**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
5º.	ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS	754952 SSP/RO
6º.	PÂMELA DA SILVA MAIA	852010 SSP/RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3148 GAB/SEDUC/2015 Porto Velho, 29 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, localizada no município de Machadinho D'Oeste/RO, para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender os objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela Escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que assumem concomitantemente a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a Diretoria da Unidade Escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora) da referida escola, nomear as pessoas abaixo relacionadas:

Diretoria Executiva:

Servidor	CPF	Matrícula	Função
Simone Ribeiro da Fonseca	369.203.632-91	300079128	Presidente
Juliana Molina de Sales	827.947.742-04	300091299	Vice-Presidente
Dalila Pinto dos Santos	951.566.312-15	-	Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Servidor	CPF	Matrícula	Função
Alteniza Domingues de Souza Crivelari	865.841.702-68	-	Secretário
Lucas Jonas Tomaz	709.899.742-00	300124436	Membro
Gleiciane Rodrigues de Moura Silva	978.828.602-04	300105583	Membro

Art. 2º - Esta Comissão Provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar com a eleição e posse de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado; revogam-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3150/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela Imprensa Nacional, referente aos serviços de publicação de extratos de editais de licitações, homologação e termos de compromisso, à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

NOME	MATRÍCULA
Lenilce Lopes de Oliveira	300054694
Rosângela Wendling Trevisan	300118422
Francisléia Santos Mururé	300017629

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 3214/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de julho de 2015.

Valida e/ou convalida, de acordo com o caso, os estudos realizados pelos estudantes e os documentos escolares licitamente expedidos pelo CEEJA e Escola da rede pública estadual de ensino, referentes aos cursos e exames da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, concluídos até o encerramento do primeiro semestre letivo do ano de 2015, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Resolução n. 1.075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.187/2014 - CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar e/ou validar, de acordo com o caso, os estudos realizados pelos estudantes e os documentos escolares licitamente expedidos pelo CEEJA e Escola da rede pública estadual de ensino, referentes aos cursos e exames da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, concluídos até o encerramento do primeiro semestre letivo do ano de 2015.

Parágrafo único. A validação ou convalidação de que trata este artigo ampara as instituições de ensino, nas seguintes situações:

- I- aquelas cuja autorização de funcionamento tenha expirado; e
- II- aquelas que ainda não tenham sido autorizadas a funcionar.

Art. 2º A validação ou convalidação de estudos de que trata esta Portaria não concede autorização de funcionamento às escolas da rede pública estadual de ensino nem as suas respectivas extensões.

Art. 3º As Coordenadorias Regionais de Educação - CRES/Seduc deverão enviar esforços junto às escolas que ainda não estão devidamente regularizadas pela Seduc, visando à formalização do processo para autorização de seu funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 480/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19/05/2015, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Alvorada do Oeste, o servidor JOSÉ ELEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300026676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 389/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 11/06/2015, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Castanheiras, o servidor JOSÉ ELEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, matrícula 300106523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 3211/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012; Decreto nº. 17.788, de 29 de abril de 2013 e o constante no Processo nº 01. 1601.12558 - 0000/2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi/Adicional, a título de adiantamento, na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a servidora efetiva desta Seduc Nuria Sagué Lopes, Coordenadora Regional de Educação de Ariquemes/RO, matrícula nº300036686, CPF nº 797.182.216-20, Agência 2757 - Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.39 – 37.000,00 - 33.90.30 -15.000,00

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5, artigo 11 do Decreto nº. 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 3165/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2015.

Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria n. 1.330/2011, de 03.06.2011 à Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Porto Velho – RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Resolução n. 1.075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.187/2014 – CEE/RO, e no Parecer Técnico n. 38/2015 – GE/Seduc, de 10 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria n. 1.330/2011, de 03.06.2011 à Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Porto Velho - RO, a partir de 11 de agosto de 2015, para a oferta do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano.

Art. 2º A direção da escola deverá manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da Escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada, sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria n. 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico n. 38/2015-GE/Seduc, de 09 de julho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 3166/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de julho de 2015.

Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria n. 1.528/2011, de 28.07.2011 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Herbert de Alencar, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Porto Velho – RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Resolução n. 1.075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.187/2014 – CEE/RO, e no Parecer Técnico n. 41/2015 – GE/Seduc, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria n. 1.528/2011, de 28.07.2011 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Herbert de Alencar, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Porto Velho – RO, a partir de 10 de agosto de 2015, para a oferta do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano.

Art. 2º A direção da escola deverá manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da Escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizadas e atualizadas, sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria n. 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento do Calendário Escolar e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Herbert de Alencar deverá atender à recomendação constante no Parecer Técnico n. 41/2015-GE/Seduc, de 15 de julho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES
PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 3213/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de julho de 2015.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Maria Conceição de Souza, localizada no município de Machadinho d'Oeste - RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Resolução n. 1.075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.187/2014 – CEE/RO, e no Parecer Técnico n. 048/2015 – GE/Seduc, de 22 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Maria Conceição de Souza, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Machadinho

d'Oeste - RO, para a oferta do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela Escola referentes à etapa de ensino especificado neste artigo estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A direção da Escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da Escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria n. 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES
PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 3212/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de julho de 2015.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Júlia da Silva, localizada no município de Castanheiras – RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Resolução n. 1.075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.187/2014 – CEE/RO, e no Parecer Técnico n. 42/2015 – GE/Seduc, de 16 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Júlia da Silva, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Castanheiras - RO, para a oferta da Educação Básica, sendo:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II - Ensino Médio:

- a) Regular do 1º ao 3º ano; e
- b) Curso Semestral – EJA do 1º ao 3º ano.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela Escola referentes às etapas de ensino e modalidade de educação tratadas nos incisos I e alínea a do inciso II deste artigo, estão convalidados por portaria específica expedida por esta Secretaria até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A direção da Escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da Escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria n. 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Júlia da Silva deverá atender à recomendação constante no Parecer Técnico n. 42/2015 - GE/Seduc, de 16 de julho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e cessam os efeitos da vigência da Portaria n. 1.517/2011 – GAB/Seduc, publicada no DOE n. 1.786/2011, de 02.08.2011, que autoriza a oferta do Curso Semestral – EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES
PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 3167/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2015.

Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria n. 1.600/2011, de 22.08.2011 à Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Porto Velho – RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Resolução n. 1.075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.187/2014 – CEE/RO, e no Parecer Técnico n. 45/2015 – GE/Seduc, de 17 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria n. 1.600/2011, de 22.08.2011 à Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Porto Velho – RO, a partir de 25 de agosto de 2015, para a oferta do:

- I-Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano; e
- II-Projeto Guaporé: Ensino Médio Inovador.

Art. 2º A direção da escola deverá manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da Escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada, sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria n. 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento do Calendário Escolar e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico n. 45 /2015-GE/Seduc, de 17 de julho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES
PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

**Edital Nº 001/2015/DGPC/PC/RO,
de 28 de julho de 2015**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, no uso de suas atribuições, torna pública a inscrição para remoção de Delegados de Polícia a pedido, ou não havendo segundo os critérios estabelecidos no presente edital, e estabelece normas para a realização do processo seletivo respectivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção para remoção, de servidores será regida por este Edital e a realização das remoções será determinada pelo Delegado Geral conforme legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão requerer, a pedido, sua remoção e/ou regresso da cedência, enviando requerimento pelo VirtuoDoc direcionado a Delegada Geral Adjunta, em até 48 horas a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2. As informações constantes do requerimento de remoção, a pedido, serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sujeitas a legislação vigente.

3. DA SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

3.1. A presente seleção visa preencher 04 (quatro) vagas para delegado de polícia: 02 (duas) vagas para a cidade de Ariquemes e 02 (duas) vagas para a cidade de Guajará-Mirim ambas de 2ª entrância.

3.2. Estarão aptos a concorrer ao certame, dos Delegados de Polícia ativos preferencialmente a partir de 2ª classe, em não havendo, as vagas poderão ser preenchidas por delegados de 1ª classe.

3.3. A presente seleção observará os seguintes requisitos:

§1º - A pedido:

- I - de classe mais elevada;
- II - de maior tempo na respectiva classe;
- III - de maior idade;
- IV - casado e com maior prole.

§2º - Ex Offício:

- I - de classe de entrância local, ou menos elevada;
- II - de menor tempo na respectiva classe;
- III - de menor idade;
- IV - solteiro(a) e sem filhos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Nas localidades onde estiverem lotados somente um delegado de polícia, estes não poderão participar da presente seleção;

4.2. O prazo para manifestação é de 48 horas após a publicação.

4.3. Não havendo voluntários, as vagas serão preenchidas pelos critérios dispostos no item 3.3, §2º e seus incisos deste edital, e legislação vigente.

Porto Velho, 28 de julho de 2015.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA NORMATIVA Nº 004/GAB/COR/PC/RO,
DE 24 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre as providências a serem adotadas pelas Autoridades Policiais do Estado de Rondônia nos casos de subtração ou desaparecimento de armas de fogo cauteladas pelo Poder Público aos servidores da Polícia Civil do Estado.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e,**

CONSIDERANDO a *ratio essendi* da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), assim como o Decreto Federal nº 5.123, 1º de julho de 2004 que regulamenta a Legislação Especial supracitada, em que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de arma de fogo, munições e todo o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, visando restringir e controlar a comercialização e aquisição de armamentos dentro do território nacional com o escopo maior de tentar reduzir ocorrências relacionadas a uso de arma de fogo e, portanto, coibir a violência armada;

CONSIDERANDO a necessidade de juntada da Ocorrência Policial da Polícia Civil à comunicação de extravio, furto ou roubo de arma de fogo, nos termos do inciso IV, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 023/2005-DG/DPF, DE 10. DE SETEMBRO DE 2005;

CONSIDERANDO que a arma de fogo de uso pessoal cautelada pelo Poder Público ao servidor dos quadros da Segurança Pública é patrimônio integrante do erário público e, portanto, a sua perda ou deterioração, por quaisquer formas, constitui dano ao patrimônio público, tornando-se indispensável a adoção de todos os meios para ressarcir o erário ou identificar os responsáveis para que possam responder, cível, criminal e administrativamente pela conduta finalística, dolosa ou culposa, por se tratar de bem público indisponível e de interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que nos casos de suspeita de subtração de arma de fogo cautelada à integrantes dos quadros da Segurança Pública, imperativo a instauração de Inquérito Policial, a uma, por se tratar de delitos cuja ação penal pública de iniciativa incondicionada; a duas, trata-se de norma cogente onde impera o interesse público indisponível na persecução penal e, portanto, poder-dever da Autoridade Policial a imediata instauração do procedimento investigatório com o escopo de se apurar a autoria e materialidade do crime e ainda recuperação da arma de fogo produto do crime;

R E S O L V E:

Art 1º - Que nos crimes de ação penal pública incondicionada, referentes a subtração de arma de fogo de uso pessoal cautelada aos integrantes da Segurança Pública do Estado de Rondônia, seja instaurado o devido Inquérito Policial visando apurar os fatos.

Art. 2º - Que logo após a devida instauração do Inquérito Policial seja cópia do procedimento encaminhado de imediato a esta Corregedoria Geral de Polícia Civil para adoção de providências no âmbito administrativo, no estado em que estiver, devendo, também, ser encaminhado a cópia integral do inquérito logo após Relatório final da Autoridade Policial presidente dos autos.

Art. 3º - Que seja dada prioridade aos referidos inquéritos policiais, tendo em vista a urgente

necessidade de se aquilatar a responsabilidade administrativa do servidor, bem como a liberação para que seja cautelado novo armamento pessoal ao policial, assim como proceder-se o ressarcimento ao erário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

EXTRATO DA PORTARIA
Nº 252/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 24 de julho de 2015.

**A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor Sindicância Administrativa Disciplinar nº 013/2015/SPA/COR/PC/RO, de 09.03.2015, e, anexos.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **PEDRO RATES GOMES NETO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015207, **EDVALDO BARBOSA QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015202, **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300022597, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 252/2015/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA
Nº 253/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 24 de julho de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 036/2015/SPA/COR/PC/RO, de 14.04.2015.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **THIAGO ARAÚJO LAIOLA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300059888, **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059714, **OSMAR LUIZ CASA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059716, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 2532015/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 049/DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre Desligamento de Aluno do Curso de Adaptação de Oficiais PM de Saúde - CAOS/PMRO.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda, em face ao EDITAL Nº 063/GDRH/SEARH, de 25 de fevereiro de 2015, do Curso de Adaptação de Oficial PM de Saúde – CAOS/PMRO, e considerando o Termo de Desligamento, de 24 de julho de 2015, da lavra do Sr. TC PM FRANCISCO NEURIMAR GOMES DE ANDRADE, respondendo pela Diretoria de Ensino da PMRO,

RESOLVE:

Art. 1º- DESLIGAR O ALUNO OF PM DE SAÚDE **CLAUDIR PAULO LOCH JUNIOR**, inscrição nº 930.317-0, do Curso de Adaptação de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em Porto Velho, em obediência a Resolução nº 174, 10 de setembro de 2009 (Diretriz Geral de Ensino D-6-PM) artigos: 122, Inciso V e seu parágrafo único, por ter solicitado o seu trancamento de matrícula, com base no artigo 121, III, da DGE.

Art. 2º - DETERMINAR ao Diretor de Pessoal o encaminhamento para fins de lançamento financeiro de Bolsas de Estudo.

Art. 3º - DETERMINAR a publicação do presente Ato Administrativo em BPM, no DOE e divulgar no site da PMRO: www.pm.ro.gov.br.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, RO, 27 de julho de 2015.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 036/DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre Desligamento de Aluno do Curso de Adaptação de Oficiais PM de Saúde - CAOS/PMRO.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda, em face ao EDITAL Nº 063/GDRH/SEARH, de 25 de fevereiro de 2015, do Curso de Adaptação de Oficial PM de Saúde – CAOS/PMRO, e considerando o Termo de Desligamento, de 25 de junho de 2015, da lavra do Sr. CEL PM **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, Diretor de Ensino da PMRO,

RESOLVE:

Art. 1º- DESLIGAR O ALUNO OF PM DE SAÚDE **FLORI MENEZES DA SILVA**, inscrição nº 930.343-0, do Curso de Adaptação de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em Porto Velho, em obediência aos Artigos: 90, 91, 92, e seu § 2º e, 122 Inciso III, da Resolução nº 174, 04 de dezembro de 2009 (Diretriz Geral de Ensino D-6-PM), por ter atingido o número máximo de faltas permitidas por disciplina, conforme Parte nº 006 Coord/Cadof-Saúde de 25 de junho de 2015 e seus anexos, a contar de 25 de junho de 2015.

Art. 2º - DETERMINAR ao Diretor de Pessoal o encaminhamento para fins de lançamento financeiro de Bolsas de Estudo.

Art. 3º - DETERMINAR a publicação do presente Ato Administrativo em BPM, no DOE e divulgar no site da PMRO: www.pm.ro.gov.br.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, RO, 27 de julho de 2015.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 230/DP-3, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **SD PM RE 10006917-3 DEVONILDO DE JESUS SANTANA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do Artigo 89, combinado o Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme requerido no Objeto, datado de 15 de julho de 2015, e Informação nº 027/Div Adm/1º BPM, de 17 de julho de 2015, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 428/Div. Adm/1º BPM, de 17 de julho de 2015.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Fábio de Carvalho Souza – TC PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

PORTARIA Nº 3885/GAB/DETRAN/RO EM 27.07.2015.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.481/2014 - DETRAN-RO de 10.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR, até o dia 30.06.2015, os atos praticados pela Clínica A. DE BRITO FARIA, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA DE PSICOLOGIA ALIANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.536.659/0001-46, localizada à Avenida José Vieira Caula, Nº 4382, Sl. 02, Bairro: Agenor Martins de Carvalho, Município de Porto Velho/RO, sob responsabilidade do psicólogo Dr. Adege Mauro de Brito Faria, CRP: 20/3289.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3886/GAB/DETRAN/RO EM 27.07.2015.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.715/2.014 - DETRAN-RO de 26.06.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica R & R SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia CLINICA E MATERNIDADE MENINO JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.603.745/0001-35, localizada Av.: Antônio de Matos Piedade, 3408 – Bairro Santa Luzia, no Município de Nova Mamoré/RO, sob responsabilidade do Médico Vicente de Paulo Batista – CRM: 100250/RO, para atuar no Município de NOVA MAMORÉ/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3887/GAB/DETRAN/RO EM 27.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.484/2.014 - DETRAN-RO de 10.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica CENTRO DIAGNÓSTICO MEDICI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.795.032/0001-44, localizada na Rua: Ricardo Somenzari, nº 2915 – Sala A, Bairro: Centro, Município de Presidente Médici/RO, sob responsabilidade do Psicólogo Rodrigo Silveira Costa - CRP: 20/3934/RO, para atuar no Município de PRESIDENTE MÉDICI/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3888/GAB/DETRAN/RO EM 27.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.678/2.014 - DETRAN-RO de 20.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica CLINICA DE OLHOS BRASIL MEDICOS ASSOCIADOS - EPP, estabelecida com o nome fantasia CLINICA DE OLHOS BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.514.473/0001-96, localizada na Av. Castelo Branco, nº 19026 – Sl. 01, Bairro: Centro, no Município de Cacoal/RO, sob responsabilidade técnica do Médico Márcio Umio – CRM: 1406/RO, bem como dos Médicos Edson Umio – CRM: nº 2000/RO e Fernanda Akaki Umio – CRM: 1877/RO, para atuar no Município de CACOAL/RO com extensão para os Municípios de Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Presidente Médici e Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3908/GAB/DETRAN/RO EM 27.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.025/2014 - DETRAN-RO de 16.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR, até o dia 30.06.2015, os atos praticados pela J B LOURENÇO DE MACEDO - ME, estabelecida com o nome fantasia CLINICA DR. JOAO BATISTA LOURENÇO DE MACEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.045.818/0001-47.

Art. 2º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento do J B LOURENÇO DE MACEDO - ME, estabelecida com o nome fantasia CLINICA DR. JOAO BATISTA LOURENÇO DE MACEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.045.818/0001-47, localizada à Av.: São Paulo – nº 692 - Centro – São Miguel do Guaporé/RO, para atuar no Município de São Miguel do Guaporé/RO, com extensão para o Município de Seringueiras e Costa Marques/RO, sob responsabilidade do(a) primeiro Médico(a) abaixo informado:

- João Batista Lourenço de Macedo – CRM: 963/RO;
- Aélvia de Jesus Borges – CRM: 946/RO;

Art. 3º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3909/GAB/DETRAN/RO EM 27.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.268/2.014 - DETRAN-RO de 16.06.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica CLINICA PSICOLOGICA BURITIS LTDA, estabelecida com nome fantasia CLINICA PSICOLOGICA BURITIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.978.464/0001-56, localizada a Rua: Cacaúlândia, nº 1319 – Setor 02 – Buritis/RO, para atuar no Município de Buritis/RO, sob responsabilidade do(a) Psicólogo(a) abaixo informado:

- Terezinha dos Santos Moraes – CRP: 20/267;

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3911/GAB/DETRAN/RO EM 27.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.114/2.014 - DETRAN-RO de 14.04.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica CEMESPE CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES LTDA - ME, estabelecida com nome fantasia CEMESPE CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.528.443/0001-24, localizada a Av.: Capitão Castro, nº 3419 – Centro – Vilhena/RO, para atuar no Município de Vilhena/RO, sob responsabilidade do(a) Médico(a) abaixo informado:

- Rafael Albuquerque – CRM: 1985/RO;

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3912/GAB/DETRAN/RO EM 27.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 – CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 26.401/2.014 – DETRAN-RO de 12.12.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica YAMASHITA & BARDY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.694.475/0001-13, localizada a Av.: Mendonça Lima, nº 697 – Centro – Guajará - Mirim/RO, para atuar no Município de Guajará - Mirim/RO, sob responsabilidade do(a) Médico(a) abaixo informado:

· Silvio Takashi Fukuda Yamashita – CRM: 280/RO;

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3913/GAB/DETRAN/RO EM 27.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 – CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 17.703/2.014 – DETRAN-RO de 06.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA - EPP, estabelecida com nome fantasia HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.560.736/0001-75, localizada a Av.: Recife, nº 4390 – Centro – Rolim de Moura/RO, para atuar no Município de Rolim de Moura/RO, sob responsabilidade do(a) Médico(a) abaixo informado:

· Ivan Carlos Garcia Caramori – CRM: 214/RO;

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3914/GAB/DETRAN/RO EM 27.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 – CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.476/2.014 – DETRAN-RO de 10.07.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica OSMARI DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.801.537/0001-74, localizada a Av.: Bahia, nº 4827 – Cidade Alta – Alta Floresta do Oeste/RO, para atuar no Município de Alta Floresta do Oeste/RO, com extensão para os Municípios de Santa Luzia do Oeste e Alto Alegre dos Parecis, sob responsabilidade do(a) Psicólogo(a) abaixo informado:

· Osmari da Silva Pires – CRP: 20/00195;

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3915/GAB/DETRAN/RO EM 27.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 425/12 – CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 24.222/2.014 – DETRAN-RO de 13.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da Clínica PRESMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, estabelecida com nome fantasia PRESMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.792.109/0001-98, localizada a Rua: Getúlio Vargas, nº 214 – União – Ouro Preto do Oeste/RO, para atuar no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, sob responsabilidade do(a) primeiro Médico(a) abaixo informado:

· José Valter dos Santos – CRM: 1647/RO;

· Dener Braun – CRM: 1789/RO;

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3926/GAB/DETRAN-RO EM 28.07.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando Lei Complementar nº 827, DE 15 DE JULHO DE 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 31.07.2015, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	ADALTE DE MELO NEVES	CHEFE DE SEÇÃO DE CÁLCULOS CONTÁBEIS - GERFIN/DEAF	FG-04
02	ADRIANA DA SILVA SOARES	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SISTEMAS - GTI	FG-04
03	ALEX LABORDA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS - COENGE/DEO	FG-05
04	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CHN I - CAPITAL	FG-05
05	ANDREIA PAULA BOTELHO REGIS	CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO INTERIOR - GRH	FG-04
06	ANGINEA MIGUEL DE LIMA	CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL - GRH	FG-05
07	BERENICE DA SILVA NABOA	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - GESCON/DEAF	FG-04
08	BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - CORREGEDORIA	FG-05
09	CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMA RENACH - GTI	FG-04
10	CARLOS REUEL QUEIROZ PONTES	CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMAS ESPECIAIS VIA WEB - GTI	FG-04
11	CINTIA VIANA PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE DIÁRIAS - GERFIN/DEAF	FG-04
12	CLEUZEMER SORENE UHLENDORF	SUBPROCURADOR DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	FG-07
13	CLEZIO SILVA CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO DE RECOLHIMENTO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS - CORENAINF/DEO	FG-05
14	CRISTIANO LOPES FERREIRA	CORREGEDOR GERAL	FG-09
15	DAIANE SANTOS PADOVAN	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO PSICOLÓGICO - CRT/DHMET	FG-04
16	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE PESQUISA E PREÇOS - CPLMS	FG-04
17	DANUBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	CHEFE DE DIVISÃO DE HABILITAÇÃO DA CAPITAL - COHAB/DEHMET	FG-05
18	DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO	SUBPROCURADOR DO CONTENCIOSO E TRABALHISTA	FG-07
19	DIANE KELI ALVES TIAGO	MEMBRO DE COMISSÃO DE SIND. DE PROC. ADM. I	FG-04
20	DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SIND. DE PROC. ADM. II	FG-05
21	DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DESPACHANTE - CORENAEST/DEO	FG-05
22	EDENYR ALBINO	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - CORENAINF/DEO	FG-05
23	EDILANE CECILIA DALLA MARTHA	SUBPROCURADOR FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA	FG-07
24	EDMO BARROSO FREIRE	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA - GERADM/DEAF	FG-05



25	EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS	CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO - AUDINT	FG-04
26	ELDER NOGUEIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DA ANÁLISE DE DESPESAS - AUDINT	FG-05
27	ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES	CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO INTERIOR - COCIRETRAN/DEO	FG-05
28	ELIONE DE OLIVEIRA DIAS	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - CORENAINF/DEO	FG-04
29	EMILDA CARVALHO BRASIL	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - DHC/COHAB/DHMET	FG-04
30	FABRÍCIO DA SILVA PAIVA	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - GTI	FG-04
31	FERNANDO LOPES STENHEUSEN	CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUDINT	FG-05
32	FERNANDO NUNES MADEIRA	SUBPROCURADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	FG-07
33	FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS - AUDINT	FG-05
34	FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO - CPLMS	FG-04
35	FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA	MEMBRO DE COMISSÃO DE SIND. DE PROC. ADM. II	FG-04
36	FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO	CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE - GERPROG	FG-04
37	GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE DADOS - AUDINT	FG-05
38	GUSTAVO VILLELA REIS	CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL - GRH	FG-05
39	IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	CHEFE DE SEÇÃO DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS E MALOTES - DIVPROT/DEAF	FG-04
40	IVANETE PAES FARIAS AQUINO	CHEFE DE SEÇÃO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS - DRV/CORENAINF/DEO	FG-04
41	IVONE SOUZA DE CASTRO	CHEFE DE SEÇÃO DE NORMAS PROCEDIMENTOS - GERPLAN	FG-04
42	IZABEL CRISTINA VIEIRA SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH III DO INTERIOR	FG-05
43	JACKELINE SOARES LIMA	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E COTAÇÃO - CPLMS	FG-05
44	JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO	CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONAMENTO AO PÚBLICO - GERQUALI	FG-05
45	JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL - GERADM/DEAF	FG-05
46	JOE ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS - GRH	FG-04
47	JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO	CHEFE DE DIVISÃO DE REDES - GTI	FG-05
48	JORGE JÚNIOR MIRANDA ARAÚJO	SUBPROCURADOR DE TRÂNSITO	FG-07
49	JORLANDE ALVES PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - GESCON/DEAF	FG-04
50	JOSE ISAAC SAUD MORHEB	SUBPROCURADOR LEGISLATIVO	FG-07
51	JOSÉ WILLIAN AIRES DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL - GERPROG	FG-04
52	JOSIANE PINTO DUARTE	CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE DESPESAS CORRENTES/CAPITAL - AUDINT	FG-04
53	JOSUE MARTINS LUNA	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - GERFIN/DEAF	FG-05
54	JÚLIO CESAR RAPOSO DE FRANÇA	CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO - COMETTRAN/DEO	FG-04
55	KÁTIA CILENE DA SILVA SANTOS	SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO	FG-07
56	LADY LAISE AZEVEDO MACEDO	CHEFE DE SEÇÃO DE INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTROLES - AUDINT	FG-04
57	LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	CHEFE DE DIVISÃO - REDE DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CRT/DEHMET	FG-05
58	LAUDENICE FREITAS DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - GRH	FG-05
59	LISIANDE NOGUEIRA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CRT/DHMET	FG-04
60	LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E CONFERÊNCIA - DRV/COMETTRAN/DEO	FG-04
61	LUCIENE CRISTINA STAUT	SUBPROCURADOR DE DIREITOS DOS SERVIDORES	FG-07
62	LUIS CARLOS VIANA COSTA	MOTORISTA DE GABINETE I	FG-03
63	MARCELO PESSOA BARBOSA	CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS - GERFIN/DEAF	FG-05
64	MARCEMILIA DE ARAUJO RIBEIRO	CHEFE DE SEÇÃO DE DIGITAÇÃO - COCIRETRAN/DEO	FG-04
65	MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO - GESCON/DEAF	FG-04
66	MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES	CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE DESPESA DE PESSOAL - AUDINT	FG-04
67	MARLI ROSA DE MENDONÇA	CONTROLADOR REGIONAL DE TRÂNSITO	FG-06
68	MARLON GONÇALVES HOLANDA JUNIOR	SUBPROCURADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ	FG-07
69	MERCILIA PEREIRA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO GRH	FG-05
70	MINIRLEIDE DOS SANTOS MOREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO - CORENAVAM/DEO	FG-04
71	MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SIND. DE PROC. ADM. I	FG-05

72	NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DEPATRI	FG-05
73	NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE HABILITAÇÃO DO INTERIOR - COHAB/DEHMET	FG-05
74	NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO - CET/DHMET	FG-04
75	OZEIAS MAIA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS DE BENEFÍCIOS - GRH	FG-04
76	OZINETE DE SOUZA ARAUJO	CHEFE DE SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL - DEPATRI	FG-04
77	PATRICIA CACULAKIS TRINDADE	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE FUNCIONAL - GRH	FG-04
78	PATRICIA PINHEIRO SOARES	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA DE CFC'S - CRT/DHMET	FG-04
79	PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER	CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS - GTI	FG-04
80	PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA	MEMBRO DE COMISSÃO DE SIND. DE PROC. ADM. I	FG-04
81	QUELI BOTELHO DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE SERVIÇOS - DIGERAIS/DEAF	FG-04
82	RAFAEL SARMENTO RATTS	CHEFE DE SEÇÃO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA - GERPLAN	FG-04
83	RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE DESPESAS FUNCIONAIS - GRH	FG-05
84	REGINA CELIA FELIPPE MENDES MANCEBO	CHEFE DE SEÇÃO DE ORÇAMENTO - GERADM/DEAF	FG-04
85	RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALCANTARA	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CHN I - CAPITAL	FG-05
86	RENATA LEIRAS TEIXEIRA	SUBPROCURADOR REGIONAL DE ARIQUEMES	FG-07
87	ROBSON SIQUEIRA DA COSTA	CHEFE DE SEÇÃO DE OPERAÇÃO - GTI	FG-04
88	ROGERIO MUNHOZ	CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE - GTI	FG-05
89	RONALDO DE SOUSA SAVARIS	CHEFE DE SEÇÃO DE PESQUISAS DE NOVAS TECNOLOGIAS - GTI	FG-04
90	RONILTON ALVES DE LIMA	CORREGEDOR GERAL ADJUNTO	FG-07
91	ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL E PARECERES - GERPROG	FG-05
92	ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - DEPATRI	FG-04
93	RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMA - GERPLAN	FG-05
94	SAMIA DANTAS DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE RENAVAM - CORENAVAM/DEO	FG-05
95	SAULO ROGERIO DE SOUZA	SUBPROCURADOR REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	FG-07
96	SAULO ROGERIO DE SOUZA	SUBPROCURADOR REGIONAL DE CACOAL	FG-07
97	SELMA ALVES FERREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL - DIGERAIS/DEAF	FG-04
98	SIMONE MENEZES DA COSTA	CHEFE DE SEÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - GERFIN/DEAF	FG-04
99	SUELEN DOS SANTOS CORTEZ	CHEFE DE SEÇÃO DE ARRECAÇÃO - GERFIN/DEAF	FG-04
100	TAINA ALMEIDA CASANOVAS	SUBPROCURADOR REGIONAL DE VILHENA	FG-07
101	TATIANE GOMES NOGUEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CAPITAL - GRH	FG-04
102	TELMA FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO - ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - CRT/DEHMET	FG-05
103	THAMRES FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE TESOURARIA - GERFIN/DEAF	FG-04
104	THIAGO ADEMAR DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS - GTI	FG-05
105	TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL - GERQUALI	FG-04
106	TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA	MEMBRO DE COMISSÃO DE SIND. DE PROC. ADM. II	FG-04
107	TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CHEFE DE SEÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE - GTI	FG-04
108	WAGNER DE SOUZA UCHOA	CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMA RENAVAM - GTI	FG-04
109	WALDEMIR FREIRE MACHADO	CHEFE DE SEÇÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE DESPACHANTES - DRV/COMETTRAN/DEO	FG-04
110	WALDIRCLEY LOPES GALVÃO	CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE - GTI	FG-04
111	WÂNIA MARIA DO CARMO ANDRADE DE MIRANDA	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E CONFERÊNCIA - DRV/COMETTRAN/DEO	FG-04
112	WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS	CHEFE DE DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS - GERPLAN	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Gerência de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Nova Mamoré/RO (CNPJ nº 22.855.183/0001-60).
 OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização semafórica, vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Nova Mamoré/RO, conforme plano de trabalho de fls. 166/169 e Projeto Básico de fls. 170/194.
 PROCESSO Nº 19.870/2013

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 002/2014, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 28.06.2015 a 26.10.2015.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral

Laerte Silva de Queiroz - Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Visto:

Christianne G. Garcez - Procuradora Geral Adjunta/DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênio

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DEALBUQUERQUE CAVALCANTE

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de São Francisco do Guaporé/RO (CNPJ nº 01.254.422/0001-56).

OBJETO DO CONVÊNIO: A União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de São Francisco do Guaporé/RO, conforme Plano de Trabalho de fls. 259/262 e Projeto Básico de fls. 276/285.

PROCESSO Nº 14.310/2013

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 011/2013, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir de 09.07.2015 a 06.11.2015.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

José de Albuquerque Cavalcante- Diretor Geral do DETRAN/RO

Gislaine Clemente - Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO
Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunta Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DEALBUQUERQUE CAVALCANTE

Diretor Geral do DETRAN/RO

COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS/CPLVAR/CCO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2015

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem nas sedes das CIRETRANS dos municípios relacionados abaixo para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Local

Cacoal/RO

Espigão do Oeste/RO

Pimenta Bueno/RO

Endereço

Rua Ji-Paraná, nº 2001, Jardim Clodoaldo - CEP.: 78960-000

Rua Maranhão, nº 3656 - Bairro Cidade Alta. CEP: 76.974-000

Av. Presidente Dutra, nº 870 - Bairro Centro. CEP: 76.970-000

Cacoal, 14 de Julho de 2015.

MUNICÍPIO: CACOAL

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
2	RO	NBF8774	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR210835	JAIME VIEIRA DE OLIVEIRA	13/01/2013	N/C	N/C
3	RO	NBV3490	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR030075	OSMAR DUARTE DE CARVALHO	28/10/2012	N/C	N/C
5	MT	JZN1865	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	9C2JD17202R030899	MARCELO RODRIGO COSTELLI	04/01/2013	N/C	N/C
10	RO	NDQ8340	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R083141	WILSON RIBEIRO CAMPOS	01/05/2012	N/C	N/C
11	RO	NBD9355	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR171281	ANTONIO BENJAMIM LOPES	12/05/2012	N/C	N/C
15	RO	NBY9340	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	9C2HA0700YR009104	FABIO ELLER SIMOES	19/12/2012	N/C	N/C
16	RO	NBE4766	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR013436	ELIANDRO RIBEIRO LUBBE	12/12/2012	N/C	N/C
17	RO	NBR3563	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R016438	FABIANE VIEIRA DOS SANTOS	20/01/2013	N/C	N/C
19	RO	MZT0498	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	9C2JC250WVR066160	AMANCIA FERREIRA DA SILVA	25/10/2012	N/C	N/C
20	RO	NCB0123	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	9C2JC3010YR004379	CLODOALDO OLIVEIRA MIRANDA	10/11/2002	N/C	N/C
22	RO	NCW0320	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	9C2HA07104R004496	MARLI NASCIMENTO	12/06/2011	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
23	RO	NBY8719	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR156000	NEUSA PINHEIRO BRESSAN	20/01/2006	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
26	RO	NBU1034	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	9C2HA050TTR002428	MARISMENDES APARECIDA F. NUNES	02/02/2013	N/C	N/C
30	RO	NBR9536	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	9C2JC250TTR047750	DIRCEU LUIZ APARICIO	08/02/2013	N/C	N/C
32	RO	NBQ7900	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	9C2JC1801MR216066	ANA LUCIA SOARES NEVES	28/04/2013	N/C	N/C
33	RO	NBE5981	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR078162	NEUSA OLIVEIRA DA CONCEICAO	10/05/2013	N/C	N/C
34	RO	NCS1654	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	9C6KE047040011022	LINERIA DOS SANTOS	28/01/2013	N/C	N/C
35	RO	NBO8617	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	9C2JC250XWR070154	DONILIA ALVES DA S SANTOS	23/02/2013	N/C	N/C
37	RO	NBU1999	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	9C2JC3010YR002565	VALDETE DOS REIS OLIVEIRA	30/11/2013	N/C	N/C
38	RO	NBY3248	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR027619	SALMA VERISSIMO PINTO LINHAUS	24/02/2013	N/C	N/C
39	RO	NDB0574	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R051206	ARMELINDA COLETE DA SILVA	26/02/2013	N/C	N/C

40	RO	NBT2916	HONDA/CG TITAN 125	1999/1999	9C2JC2500XR179583	VALDIR ANNERTH	10/03/2013	N/C	N/C
43	RO	NBZ2909	HONDA/CG TITAN KS 150	2004/2005	9C2KC08105R007144	ADILSON COVRE BRITO	04/10/2012	N/C	N/C
44	RO	NBI5309	HONDA/XLR 125	1997/1997	9C2JD170VVR020803	JUAREZ DE FREITAS	07/03/2013	N/C	N/C
45	RO	NEB1969	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R710213	JEFFERSON RAMOS DE CAMPOS	21/11/2012	BANCO HONDA SA	N/C
46	RO	NBO8726	HONDA/CG 125	1987/1987	9C2JC1801HR118466	EDISON MONTEIRO	30/08/2012	N/C	N/C
47	RO	NCL3774	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R035976	LUCIANA SOARES DA S.GONCALVES	25/08/2013	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
48	RO	JXI3398	HONDA/CG TITAN ES 150	2004/2005	9C2KC08505R809372	JONILSON MARQUES DE FARIAS	26/05/2013	N/C	N/C
50	RO	NBK2790	HONDA/CG TITAN 125	1997/1998	9C2JC250WVR014162	CLAUDINEI DANTAS DA SILVA	07/07/2013	N/C	N/C
51	RO	NCC5906	HONDA/CG TITAN KS 125	2001/2001	9C2JC30101R172602	ROMILDA ALVES GOUVEIA SOARES	05/08/2013	N/C	N/C
52	RO	NDD4346	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	9C2JC4210AR116755	ANA MARIA MARTINS ALVES	04/08/2013	CANOPUS ADM.CONSORCIOS LTDA	N/C
53	RO	NBD3265	HONDA/CG 125	1987/1987	9C2JC1801HR136815	LUIZ ALCEU PEREIRA	04/08/2013	N/C	N/C
54	RO	NCU8030	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R004701	ESPOLIO DANIEL DOMINGOS DA SILVA	29/01/2013	N/C	N/C
55	RO	NBV6097	HONDA/CG TITAN 125	1999/1999	9C2JC2500XR229171	FLAVIO ARAUJO VIEIRA	01/12/2012	N/C	N/C
56	RO	NCV8220	HONDA/CG TITAN ES 125	2003/2004	9C2JC30204R015348	MARIA GORETE TEIXEIRA	04/01/2013	N/C	N/C
57	RO	NDB9217	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R076468	ULISSES APARECIDO CONTADINI	13/05/2013	N/C	JOSE CARLOS APARECIDO CLEMENTE
58	RO	NCP9139	HONDA/CBX TWISTER 250	2004/2004	9C2MC35004R047794	CLAUDIMAR PAESANO ORTS	14/01/2013	N/C	N/C
59	RO	NCJ9059	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	9C6KE020010042091	ALDA EDITT VAGO SPERANDIO	24/12/2012	N/C	N/C
61	RO	NBO9471	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR015977	VERA LUCIA M DA SILVA	09/04/2013	N/C	N/C
62	MT	NJQ6520	HONDA/CG TITAN ESD 150	2007/2008	9C2KC08208R023216	MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/12/2012	BANCO PANAMERICANO S A	N/C
63	RO	NBU1319	HONDA/CG 125	1985/1985	CG125BR1456094	LEVI SEZARIO DA SILVA	19/02/2013	N/C	N/C
64	RO	NDV8707	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090057960	WELLINGTON DE OLIVEIRA	21/12/2012	N/C	N/C
65	RO	NDZ4320	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R706538	WALLAS ELLER	02/11/2012	N/C	N/C
66	RO	JZV6712	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	9C2JD20205R006544	MARIO SERGIO FREITAS	23/12/2012	N/C	N/C
67	RO	NBT5862	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	9C2HA0700YR006267	LUIZ CARLOS CASSIANO	19/12/2012	N/C	N/C
68	RO	NCC4530	HONDA/CG TITAN KS 125	2000/2001	9C2JC30101R005187	ELIAS DOS SANTOS OCANHA	20/11/2012	N/C	N/C
69	RO	NCT7680	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	9C2KD02304R002734	DAMIAO JORGE DE OLIVEIRA	02/03/2013	N/C	N/C
70	MT	KAH7427	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R652286	RODRIGO NONATO DA SILVA	26/05/2011	N/C	N/C
71	RO	NBK3288	HONDA/CG TITAN 125	1996/1997	9C2JC250VTR010089	ANEZILO PEREIRA	13/04/2013	N/C	N/C
73	RO	NCT4279	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	9C6KE043050055300	FERNANDO SILVA REGIS	09/01/2013	N/C	N/C
75	RO	NDT8572	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M146290	ALEXANDRE BATISTA BRIZON	10/02/2013	BANCO FINASA SA	N/C
76	RO	JXE4060	HONDA/CG TITAN 125	1996/1997	9C2JC250VTR061978	ANTONIO VALDIR MENDES	11/02/2013	N/C	N/C
77	RO	NDL1376	HONDA/CG TITAN ESD 150	2007/2008	9C2KC08208R015746	JOSENIAS CABANA	09/02/2013	N/C	N/C
79	RO	NBV3457	HONDA/CG TODAY 125	1993/1993	9C2JC1801PRP12493	DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	24/03/2013	N/C	N/C
80	RO	NBJ0056	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WVR003986	ROSELI SILVA OLIVEIRA	11/02/2013	N/C	N/C
82	RO	NCD8989	HONDA/XLR 125	2001/2001	9C2JD17101R015766	EDEZIO DA SILVA PARREIRA	28/12/2012	N/C	N/C
84	MT	LZD0527	HONDA/XLR 125	1997/1997	9C2JD170VVR019224	JOACIR TONSAK	18/07/2011	N/C	N/C
85	RO	NBH4247	HONDA/CG CARGO 125	1988/1988	9C2JA0101KR108039	DANIEL KLIPEL	08/11/2012	N/C	N/C
86	RO	NBJ4443	HONDA/CG TITAN 125	1997/1998	9C2JC250WVR038235	ELIAS BRUNO	19/10/2012	N/C	N/C
87	RO	NBV0222	HONDA/CG TITAN 125	1997/1997	9C2JC250VVR078132	MARCOS ANDRE B NUNES	02/03/2013	N/C	N/C

88	RO	NDB5277	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	9CDNF41LJ7M039128	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
89	RO	NBZ7498	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R042382	UESILEI PEREIRA DOS SANTOS
90	RO	NDC7857	HONDA/CG 150 TITAN	2006/2006	9C2KC08206R842491	FERNANDO RODINEI FERREIRA LOPES
91	RO	NBD3507	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	9C2HA050TTR009364	JULIO CESAR VIEIRA
93	RO	NBV6473	HONDA/XR 200R	2001/2001	9C2MD28001R012476	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA
94	RO	NBU2141	YAMAHA/XTZ 125K	2002/2003	9C6KE038030002954	ALMIR LAGASSE
98	RO	NBR5332	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR073426	DERALDO BAUTZ
99	RO	NBO9363	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR097268	JAIR RODRIGUES DE SOUZA
102	RO	NBY9529	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R003845	MARIA JOSE R DE MACEDO
104	RO	NDN7445	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M243485	MARIA CICERA DA SILVA
105	RO	NED6960	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	9C6KE091070032366	MILTON CUSTODIO DOS SANTOS
106	RO	NBH3020	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	9C2JC2501RRS32240	JOSE PEREIRA VAZ
107	RO	NBO8800	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	9C2JC2501RRS11446	MARIA GOMES LIMA
109	RO	NBP1745	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR038455	GILCINEIA DA SILVA PAULA
110	RO	NCU0196	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	9C2JC30203R158973	CLEDSON MENDES DE FARIAS
111	PR	ANU7127	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	9C2JA04106R833733	AMARILDO FERREIRA BRAGA
112	RO	NBV1642	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR024889	CARLOS ROBERTO ROCHA DA SILVA
113	RO	NBD3169	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	9C2JC2501SRS46776	ELIEL ROSA
114	RO	NBZ7875	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R054174	EGMAR ASSUNCAO CEZARIO
115	MT	JZJ2899	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R240604	OSVALDO YUNG JUNIOR
116	RO	NDL8936	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R071054	DAVI CARDOSO DE AS
117	RO	NBZ6724	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R017349	TATIANE ARRUDA RIBEIRO PLACIDO
119	RO	NBK2741	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR097910	CLAUDIA MACHADO DOS S GONCALVES
120	RO	NBU0256	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR177847	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
121	RO	NDQ1134	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080235408	NEI ZIGOMAR LUZARDO
123	RO	NCJ0795	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R062066	WAGNER DUCTIEVICZ
124	RO	NCU8680	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	9C6KE042040017791	EUSIMAR NOGUEIRA DA SILVA
126	RO	NBT4921	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	9C2JC30214R621977	AMILTON LIMA DOS SANTOS
127	RO	NDB9992	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R024562	APARECIDA FERREIRA
128	RO	NDJ6518	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R119504	JORGE ESPINDOLA COSTA
130	RO	NBV6541	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R052905	VANAI R NARCIZA RIBEIRO
131	PR	ANM8786	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	9C6KE092060007954	MOISES APARECIDO DIAS DE LIMA
132	RO	NDK7342	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R022584	JOSE BAUER CRESPIM
133	RO	NBD2695	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR189066	SILVANO GUIMARAES DA MATTA
134	RO	NBK2536	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	9C2JC2501SRS85199	ADAO COIMBRA FERREIRA
136	RO	JWY6649	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	9C2JC30202R105753	ANANIAS CARLOS ROCHA SOBRINHO
137	RO	NBE2261	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR010554	FAUSTO LEITE DE BARROS
138	RO	NCJ1774	HONDA/CB 300R	2010/2010	9C2NC4310AR074218	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA
139	RO	NBK0549	HONDA/C100 DREAM	1996/1997	9C2HA050VTR002260	JOSE EDVALDO DE MORAES
140	RO	NCS3880	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	9C6KE043030001708	JOEL VIEIRA
142	AM	JXP5715	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R101203	JOSE CARLOS BARBOSA DA COSTA
143	RO	NCH0849	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	9C2JC42209R129646	ELZENIR APARECIDA RIBEIRO PEREIRA
144	RO	NDI3929	HONDA/XR 250 TORNADO	2001/2002	9C2MD34002R001320	CLELIA MARTINS FERREIRA
145	RO	NEF5766	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	9C2JC42309R102518	JHONE FERREIRA TELEK
148	RO	NBY9081	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R222497	LUIZ CARLOS DA SILVA
149	RO	NDV2793	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M209061	ANTONIO RAMOS FILHO
151	RO	NDQ0469	HONDA/POP100	2008/2009	9C2HB02109R010533	DANIEL MAGNO DOS SANTOS
152	RO	NDS8650	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R108420	M M C PUGIN E CIA LTDA ME
155	SP	GWY9145	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	9C2MD34003R102202	ADELSON ELIAS DE SOUZA
157	RO	NDL5197	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R077948	RENATO ALVES PAULA
158	RO	NDF7640	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	9C2KC08205R015771	VALMIR DA MOTA SANTOS
159	PR	ALS4054	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	9C6KE044040057849	VALDEMIR ALVES
160	RO	NBV7457	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR119304	HILQUIAS GARCIA LOPES
163	RO	NDD5948	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	9C2JA04208R045606	ALESSANDRA SOUSA SILVA
164	RO	NCJ8313	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R131133	ANTONIO JUSTINO A DE OLIVEIRA

165	RO	NCT0597	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	94J1XFBF66M026658	ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS	01/06/2013	N/C	N/C
166	RO	NBV9417	HONDA/CG TITAN KS 150	2005/2005	9C2KC08105R146224	CARLOS GERALDO PAULO	06/06/2013	N/C	N/C
167	RO	NBZ5320	HONDA/CG TITAN KS 125	1999/2000	9C2JC3010YR003395	ALMINDO GRAUNKE	26/08/2013	N/C	N/C
168	RO	NBB1676	HONDA/XLR 125	1998/1998	9C2JD170WWR013834	GETULIO DE SOUZA MORET	07/05/2013	RODAO AUTO PECAS LTDA	N/C
169	RO	NBE0764	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR037866	JAQUELINE MAIOLI FURTUNA	24/08/2013	N/C	N/C
170	RO	NBT1957	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR002651	RONY VON SANTOS COELHO	25/08/2013	N/C	N/C
171	AM	JWX2515	HONDA/NX400 FALCON	2001/2001	9C2ND07001R013281	WILTEMBERGUES ALVES DE ALMEIDA	28/04/2013	N/C	N/C
174	RO	NBO5554	HONDA/CG TITAN 125	1998/1999	9C2JC250XWR049151	ROBINSON LOPES POGGIAN	07/07/2013	N/C	N/C
175	RO	NBO9856	HONDA/CG TITAN 125	1999/1999	9C2JC2500XR194315	AILTO KLIPPEL	10/09/2013	N/C	N/C
176	RO	NBY8424	HONDA/CG TITAN KS 125	2000/2000	9C2JC3010YR062607	JOSE ANTONIO PERONE	13/12/2012	N/C	N/C
177	RO	NDH3879	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R065521	PEDRO BENTO DE MORAIS JUNIOR	12/05/2013	N/C	N/C
180	MT	NPL5058	HONDA/CG 150 FAN	2009/2010	9C2KC1550AR003945	CLAYTON DA SILVA ANDRE	20/12/2012	BANCO HONDA SA	N/C
181	RO	NBP8262	HONDA/CG TITAN 125	1997/1998	9C2JC250WVR074306	LUIZ THOMAZ VALENTE	09/10/2012	N/C	N/C
182	MT	KAN9918	HONDA/CG TITAN 125	1999/1999	9C2JC2500XR206434	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	17/11/2012	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
183	RO	NCL8040	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R047237	MARIA DAS GRACAS DOMICIANO VAZ	19/04/2013	RODAO AUTO PECAS LTDA	N/C
186	RO	NBU1912	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR022004	MOACIR TELO DOS SANTOS	21/06/2013	N/C	N/C
188	GO	KDY0186	HONDA/CG TITAN KS 125	2000/2000	9C2JC3010YR081748	WELLINGTON JOSE DE SOUZA	10/07/2010	N/C	N/C
189	RO	NBD3392	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	9C2HA050TTR000211	ELIFAS TEIXEIRA FERREIRA	15/02/2013	N/C	N/C
190	RO	NBT5704	HTA/HONDA C100	1992/1992	9CAHA0501NRN00453	NEMIAS ANDRE DE SOUZA	22/07/2011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	N/C
192	RO	NCR0467	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R033704	JOSIANE APAR OLIVEIRA DA SILVA	10/10/2013	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
193	RO	NDI3265	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R026527	GELCIENE RODRIGUES COSTA DA	23/10/2013	N/C	N/C
194	RO	NCU3579	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R079731	BENEDITO RODRIGUES PAES	01/12/2013	N/C	N/C
198	RO	NCL4517	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R064895	ELISSANDRA PAULA SILVA	13/04/2013	N/C	N/C
201	MT	JZN7597	HONDA/CG TITAN KS 125	2002/2002	9C2JC30102R209319	CLEANTO MOURA DE SOUSA	15/06/2013	N/C	N/C
203	RO	NBV6375	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	9C6KE013010001082	DANIEL DOMINGOS DA SILVA	07/07/2013	N/C	N/C
205	RO	NBM8116	HONDA/CG TITAN 125	1999/1999	9C2JC2500XR188167	EVANDRO PEDRO TESCH	07/07/2013	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
206	RO	NCL1628	HONDA/CG TITAN KS 150	2005/2006	9C2KC08106R004434	GILSEMAR BAUTZ DA COSTA	23/08/2013	N/C	N/C
207	RO	KAF6147	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R046161	CLAUDEMIR HOFMANN	10/09/2013	N/C	N/C
208	RO	NBP7683	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR031328	JULIANA RAMOS DOS S. ANACLETO	18/08/2013	N/C	N/C
209	RO	NBD2199	HONDA/CG TITAN 125	1997/1998	9C2JC250WVR081057	JOSE PEREIRA SOBRINHO	15/06/2013	N/C	N/C
210	RO	NCI0887	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R033338	FRANCIELLE SOUZA DO CARMO	29/11/2013	N/C	N/C
214	RO	NDG1024	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M084019	DAVI RAMOS DA SILVA	27/06/2013	N/C	N/C
215	RO	NDD7363	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	9C6KE091070037930	MARINALVA TEATONI	13/07/2013	N/C	N/C

216	RO	NDB9197	HONDA/CG TITAN ESD 150	2007/2008	9C2KC08208R018252	ADEILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	07/09/2013	N/C	N/C
218	RO	NDI8208	HONDA/CG TITAN ES 125	2002/2003	9C2JC30203R000096	JEOVA PEREIRA DOS SANTOS	05/08/2013	N/C	N/C
219	RO	NBV7369	HONDA/CG TITAN 125	1999/2000	9C2JC2500YR039453	MORACIL QUEZO	21/07/2012	N/C	N/C
220	RO	NBV6423	HONDA/CG TITAN ES 125	2001/2001	9C2JC30201R039363	ROSELI CARVALHO PEREIRA	23/07/2012	N/C	N/C
222	MT	JZY2946	HONDA/CG TITAN KS 150	2005/2005	9C2KC08105R127337	GILMISSOM SEBASTIAO DA SILVA	04/01/2013	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
223	RO	NCF6248	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR037138	GERALDO OSMAR AFONSO	14/10/2013	N/C	N/C
225	MT	JZN8557	HONDA/CG TITAN ES 125	2001/2002	9C2JC30202R104258	EURICO FERREIRA DE LIMA	23/09/2013	N/C	N/C
226	RO	NDG7162	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R006467	ANDERSON H. DOS SANTOS	05/08/2013	N/C	N/C
227	RO	NBV6204	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R021422	MARCILENE ALVES DA LUZ	08/09/2013	N/C	N/C
228	RO	NCL1635	HONDA/CG TITAN ES 150	2004/2004	9C2KC08504R013139	WILLEMBERGUES VIEIRA ALMEIDA	07/07/2013	N/C	N/C
229	RO	NBO0912	HONDA/XR 200R	2000/2000	9C2MD2800YR004048	VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	19/05/2013	N/C	N/C
230	RO	NBY8236	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	9C6KE010010040127	EDSON DE SOUSA PEREIRA	19/05/2013	N/C	N/C
233	RO	NCC5717	HONDA/CG TITAN KS 125	2001/2001	9C2JC30101R122331	LAURICO DETEMANO	10/12/2012	N/C	N/C
234	RO	NCO5854	HONDA/CBX TWISTER 250	2004/2005	9C2MC35005R008594	MARLENE ALVES DA LUZ SILVA	26/08/2012	N/C	N/C
235	RO	NDL0834	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	9C2JA04208R003108	JEFERSON SIMPSON M MATOS	23/06/2012	N/C	N/C
236	RO	OHT9510	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	95VFU5J8BCM003181	CARLOS ROBERTO VIANA SANTANA	12/08/2013	N/C	N/C
237	RO	NDY0782	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	95VAC1B288M001759	TIAGO ANDRADE ZIRONDI	08/09/2013	N/C	N/C
239	RO	NDJ6735	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M100821	EDSON CABRAL DE OLIVEIRA	11/08/2013	N/C	N/C
242	RO	NBK3261	HONDA/CG TITAN 125	1998/1998	9C2JC250WWR098225	JOSE JOVINO DA SILVA NETO	22/05/2013	N/C	N/C
243	RO	NBU2268	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	9C2HA050WVR000610	ALEXANDRE BUZQUIA BIANCHI	06/02/2013	N/C	N/C
245	RO	NBO9373	HONDA/CG TITAN 125	1997/1997	9C2JC250VVR099946	GENIVAL ARAUJO DOS REIS	08/12/2013	N/C	N/C
247	RO	NCP5199	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R066981	PAULO SERGIO DE LIMA	18/11/2013	N/C	N/C
248	RO	NBY8806	HONDA/CG TITAN KS 125	2001/2001	9C2JC30101R147292	ROMILDO OLIVIERA LIMA DE	07/12/2013	N/C	N/C
250	RO	NBU2398	HONDA/CG TITAN 125	1999/1999	9C2JC2500XR227655	WELITON ALVES BRITO	07/12/2013	N/C	N/C
252	RO	ID008	HONDA/CG TODAY 125	1994 / 1994	9C2JC1801RRR43861	JOAO APARECIDO ABILIO	22/10/2013	N/C	N/C
253	RO	NCC9263	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R035118	FABIANA CARLA PEREIRA DA SILVA	17/10/2013	N/C	N/C
254	RO	NDX3630	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M226534	LUCIANE TEIXEIRA FELISBERTO DE MORAES	02/11/2013	N/C	N/C
255	MT	NJH3757	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R661506	DECIO GONCALVES	20/09/2013	BANCO PANAMERICANO S A	N/C
256	RO	NBH2400	HONDA/CG TITAN 125	1996/1997	9C2JC250VTR029783	EDUARDO SANTIAGO SOARES	21/09/2013	N/C	N/C
257	RO	NDF8900	HONDA/CG TITAN KS 150	2004/2005	9C2KC08105R063284	VAGNER DA SILVA SANTOS	20/09/2013	N/C	N/C
258	RO	NCD5570	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2001	9C6KE002010034140	IVONETE MARIA ALVES	21/11/2013	N/C	N/C
259	RO	NCU2279	HONDA/CBX TWISTER 250	2004/2004	9C2MC35004R042563	JULIO CESAR DA SILVA MENINI	02/06/2013	N/C	N/C
260	RO	NCD9267	HONDA/CG TITAN ES 150	2006/2006	9C2KC08506R858913	FABIO CODECO BRITO	07/11/2013	N/C	N/C
261	RO	NDO4420	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R092848	ALEXANDRE CASTILHO GOMES	12/10/2013	N/C	N/C
263	RO	JWS6743	HONDA/CG TITAN ES 125	2001/2001	9C2JC30201R037955	DANIEL GUIMARAES SANTOS	25/09/2013	N/C	N/C
264	RO	NDN5713	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080225783	SEBASTIAO MESQUITA COELHO	21/09/2013	N/C	N/C
265	RO	NBU2013	HONDA/CG TITAN KS 125	2000/2000	9C2JC3010YR051945	ELENILSON BARBOSA DA SILVA	07/07/2013	N/C	N/C
266	MT	JYP4521	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	94J2XECC77M018983	ALCIDES MACHADO NETO	10/06/2013	N/C	N/C
267	RO	NCO7731	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	9C2KD03306R013520	LEANDRO RIBEIRO DA ROCHA	06/07/2013	N/C	N/C
272	RO	NBP9029	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	9C2HA070XWR006154	DONIZETE MANOEL DOS SANTOS	22/03/2009	N/C	N/C

273	RO	NDS3464	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M250243	CLEITON ELIAS DE ABREU	07/07/2013	N/C	N/C
274	RO	NBX1523	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R109813	MARIA HELENA DA SILVA	13/07/2013	N/C	N/C
275	RO	NBU2257	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999/1999	9C6KE0020X0015297	COSME NERES DE SOUZA	24/04/2011	N/C	N/C
276	SP	BGX7851	HONDA/XLX 350 R	1988/1988	9C2ND0401JR111742	WILSON MARSON	26/02/2010	N/C	N/C
280	PR	AAL9825	HONDA/XL 125 S	1987/1987	9C2JD0801JR101011	ALTAIR MENDONCA	14/02/2011	N/C	N/C
283	RO	NBU1736	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR053710	SOLIVANE ALVES DA SILVA	14/11/2013	N/C	N/C
284	RO	NBO8847	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	9C2HA050TTR004130	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	06/03/2011	N/C	N/C
287	MT	KAH6370	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	9C2MC35006R003415	RIVER DE SOUZA PEREIRA	12/10/2013	N/C	N/C
288	RO	NBV6705	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R027183	EDILSON SEVERINO	07/07/2013	N/C	N/C
290	RO	NBO8312	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR127063	EDERSON RODRIGUES G	13/06/2013	N/C	N/C
291	RO	NBT2930	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR006043	ALTINO ALVES DA SILVA	13/07/2013	TITAN MOTOS LTDA	N/C
292	RO	NDC2970	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	9C2KC08505R006207	ALDINEIA RAASCH DE SOUZA	12/07/2013	ADM.CON .NAC.HON DA LTDA	N/C
293	RO	NDR5490	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	9C6KE090060001288	MIRONILDO DE SOUZA PIMENTEL	09/07/2013	N/C	N/C
294	RO	NDH9419	YAMAHA/XTZ 125E	2006 / 2007	9C6KE093070012250	MARIA RAMOS PORDEUS DA SILVA	07/07/2013	N/C	N/C
296	RO	NCD2174	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	9C6KE042030008866	DAVID AUGUSTO PEREIRA	09/07/2013	ALIEN. BANCO DO BRASIL SA	N/C
297	RO	NCE6810	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	9CDNF41LJ9M301852	JAIR BRUNO	07/07/2013	BV FINANCEIR A S/A CFI	N/C
298	RO	NCC8651	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R018148	MAURO BRANDAO DA SILVA	04/06/2013	N/C	N/C
299	RO	NBR4192	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR221555	PEDRO EFIGENIO DOS SANTOS	23/06/2013	N/C	N/C
300	RO	NBK0351	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	9C2JC2501RRS31532	CARLOS ANTONIO RODRIGUES	11/07/2013	N/C	N/C
301	RO	NBU1963	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR227315	ANTONIO ALAOR TOLEDO	26/05/2009	N/C	N/C
302	RO	NDI8323	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	9C2JD20203R006006	VANUZA HERCULANO DE OLIVEIRA	27/04/2013	N/C	N/C
303	MT	NJQ7675	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR081585	JOAO GOMES FERREIRA	04/06/2013	HSBC FINANCE BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	N/C
304	RO	NCD0300	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	9C2HA07102R003168	IVALDETE GOMES DA SILVA	24/06/2013	N/C	N/C
309	RO	NBY8721	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	9C6KE010020052702	MARIO ANTONIO DA SILVA	24/12/2012	N/C	N/C
310	RO	GOP7452	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	9C2JC1801PRP18011	SERGIO GOTARDI	23/05/2013	N/C	N/C
311	RO	NCU3369	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	9C2JD20103R017789	EULALIO AGUIAR RODRIGUES	09/09/2013	N/C	N/C
312	RO	NBP5242	HONDA/XLR 125	1997/1998	9C2JD170WVR000200	ERIKSON VAGNER RECIO GARCIA	14/08/2013	N/C	N/C
313	RO	NDA0194	I/SHINERAY MVK XY110 2	2007/2008	LXYXCHL0880K01588	MATHEUS MORAIS DA SILVA	21/07/2013	N/C	N/C
314	RO	NDG2793	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070112361	SIDNEI APARECIDO POSSIDONE	25/08/2013	N/C	N/C
315	RO	NBF7898	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	9C2JC2501SRS59965	LUIZ ALVES DA SILVA	14/08/2013	ADM.CON .NAC.HON DA LTDA	N/C
316	RO	NBR9284	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR047047	NILSON DOS SANTOS	10/08/2013	N/C	N/C
317	RO	NCR2110	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	9C6KE043030003424	JOAO EVANGELISTA DA ROCHA	15/08/2013	N/C	N/C
318	RO	NCP4598	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	9C2KC08505R060750	WALBER JOSE DA SILVA	18/09/2013	N/C	N/C
319	RO	NDX9717	HONDA/POP100	2009/2009	9C2HB02109R026825	SUELI CAMARGO DA SILVA DOS REIS	12/10/2013	CANOPUS ADM.CON .LTDA	N/C
320	RO	NBP0785	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR091169	DANIEL SERQUEIRA ARAUJO	26/07/2013	N/C	N/C
322	RO	NCI0380	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR049726	ANTONIO BENJAMIM DOS SANTOS	08/07/2013	COMERCIA L CRUZEIRO DO SUL LTDA	N/C
323	RO	NCY6840	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R000388	SUELI AP. SUNIGA DOS SANTOS	20/09/2013	BANCO HONDA AS	N/C

324	RO	NBU0839	HONDA/CG TITAN ES 125	2002/2003	9C2JC30203R107918	EDIVAN SALOMAO	20/09/2013	N/C	N/C
325	RO	NDL1078	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M122866	MARIA MADALENA R DE MATOS	15/11/2013	BANCO FINASA S/A	N/C
326	RO	NBR4148	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	9C2HA0700YR001416	SILVIA EHLE	01/11/2013	N/C	N/C
327	RO	NDA8198	HONDA/CG TITAN ESD 150	2011/2011	9C2KC1650BR548234	ALZIRA ALVES DA SILVA	31/08/2013	BANCO BRADESCO FIN AS	N/C
329	RO	NCU9860	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R000091	JOSE LUIZ PARTELLI	13/10/2013	N/C	N/C
330	RO	NCS2404	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R019804	ANGELA PREATO	11/05/2013	N/C	N/C
331	RO	NCC8715	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R029175	MARCIO MARQUES DA SILVA	14/05/2013	N/C	N/C
332	RO	NDO0319	YAMAHA/FACTOR YBR125	2010/2011	9C6KE1520B0001611	VANEI BATISTA RODRIGUES	11/05/2013	BANCO BRADESCO FIN AS	N/C
333	RO	NBU7807	HONDA/CG TITAN 125	1995/1996	9C2JC2501SRT04186	JOSE ARLINDO DA SILVA	26/06/2013	N/C	N/C
334	RO	NCL0268	HONDA/CG TITAN ES 150	2005/2005	9C2KC08505R055483	SELCO CARLOS VIEIRA	13/05/2013	N/C	N/C
335	RO	MZO3577	HONDA/CG TITAN KSE 125	2003/2003	9C2JC30213R653816	WESLEY STUMPF	24/08/2013	N/C	N/C
336	RO	NDK1842	HONDA/CBX TWISTER 250	2005/2006	9C2MC35006R006624	NEISON CAMILO DOS SANTOS	31/10/2013	N/C	N/C
337	RO	NBM0599	HONDA/CG TITAN 125	1998/1999	9C2JC250XWR043437	DANIEL GERMINI DE SOUZA	08/10/2013	N/C	N/C
339	RO	NCA2439	HONDA/CG TITAN KS 125	2000/2000	9C2JC3010YR152640	LEANDRO AMORIM VITAL	14/06/2013	N/C	N/C
341	RO	NBD5928	HONDA/CG TODAY 125	1992/1992	9C2JC1801NR247274	APARECIDO ALVES SANTOS	06/04/2011	N/C	N/C
342	RO	NBM1358	HONDA/CG TITAN 125	1996/1997	9C2JC250VTR019654	ANTONIA SILVEIRA GOMES DA	23/01/2011	RODOBENS ADM DE CONS.LTD A	N/C
343	RO	NBO6262	HONDA/CG TITAN 125	1997/1997	9C2JC250VVR081823	PEDRO GONZAGA DOS SANTOS	19/03/2010	N/C	N/C
345	RO	NCC3119	HONDA/CG TITAN KS 125	2000/2001	9C2JC30101R000339	GUSTAVO ELIFAS DE SOUZA	29/09/2008	N/C	N/C
347	RO	NBP1823	HONDA/CG TITAN 125	1996/1996	9C2JC250TTR019097	ALCIDARIO VITORINO DA SILVA	06/02/2010	N/C	N/C
348	RO	NCL4598	HONDA/CG TITAN KS 150	2005/2006	9C2KC08106R002092	CLAUDIO O. DOS SANTOS	08/10/2013	N/C	N/C
349	RO	NCD0460	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	9C2HA07002R000928	GRACILENE NUNES DA SILVA	24/09/2013	N/C	N/C
352	RO	NDH1981	HONDA/POP100	2008/2008	9C2HB02108R020842	RODRIGO BORTOLETO	22/10/2011	BANCO HONDA SA	N/C
353	RO	NBM9023	HONDA/CG TITAN 125	1997/1997	9C2JC250VVR085677	CARMINDO FERREIRA DE ABREU	14/12/2013	N/C	N/C
354	RO	NDG1673	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	9CDNF41LJ7M081040	DIANA DAGENES DE ABREU CAMINHA	18/12/2013	N/C	N/C
355	RO	NBU5294	HONDA/CG TITAN 125	1999/1999	9C2JC2500XR172955	ANTONIA ALMEIDA DE S. FILHA	15/12/2013	N/C	N/C
356	RO	NBV6867	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	9C6KE0020Y0028390	JOSE OSMAR PERIM	11/12/2013	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
357	RO	NBE5735	HONDA/CG TITAN 125	1998/1998	9C2JC250WWR191351	JOAO DE SOUSA MELO FILHO	20/12/2013	N/C	N/C
360	RO	NBV6113	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	9C6KE010010030087	VANTUIR ALVES SERAFIM	13/04/2013	N/C	N/C
363	RO	NBP1589	HONDA/CG TITAN 125	1996/1997	9C2JC250VTR032359	WILSON DE MEIRA PEDRA	22/12/2013	N/C	N/C
364	RO	NBR7308	VW/FUSCA 1300	1979/1979	BJ887895	JOAO VIANA DA SILVA	24/12/2004	N/C	N/C
365	MG	GRW0527	FIAT/FIORINO WORKING	1997/1997	9BD255394V8553018	LUIZA STOPA DA ANUNCIACAO PACHECO	15/10/2005	CIA ITAU LEASING ARR.MERC ANTIL	N/C
366	GO	KDD4379	VW/VARIANT	1972/1972	BV131642	RUI COITINHO DE SA	20/05/2011	N/C	N/C
367	RO	ABH1627	GM/OPALA	1984/1984	EB108305	CLAUDEMIR PEREIRA BATISTA	28/07/2012	N/C	N/C
369	RO	CMA5693	VW/PASSAT TS	1979/1979	BT308552	JORGE ALVES DA LUZ	06/05/2007	N/C	N/C
372	RO	JXO7558	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050134912	VALDIR EDGAR GROSS	14/11/2013	N/C	N/C
373	RO	NDI0127	HONDA/CG TITAN 150	2004/2004	9C2KC08104R085657	MARIA DO CARMO DE SOUZA	05/12/2013	BANCO HONDA AS	N/C
375	RO	NBO9086	HONDA/XR 200R	1998/1998	9C2MD280WWR003178	JOEL RODRIGUES PEREIRA	04/01/2013	N/C	N/C
376	RO	NCI0688	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	9C6KE013010003006	FRANCISCO MEDEIROS BARBOSA	22/11/2013	N/C	N/C
377	RO	NBY9730	HONDA/XR 200R	1999/2000	9C2MD2800YR002446	REGINALDO DA SILVA ROCHA	21/12/2013	N/C	N/C
378	RO	NDK6152	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R002960	ODAIR VENANCIO DA ROCHA	14/08/2013	N/C	N/C

379	RO	NCT7639	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	9C6KE1500B0036849	ROGERIO SOARES DOS SANTOS	26/06/2013	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
380	RO	NBY0049	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR015448	ALDINEI RAMOS DE SOUZA	28/04/2014	N/C	N/C
381	RO	JWU6776	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	9C2MC35002R039864	ROSALINA DE ARAUJO SAUCEDO	23/12/2013	N/C	N/C
382	RO	NCJ8830	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R190424	CELSO LAMITXAB SURUI	10/03/2014	N/C	N/C
384	RO	NBT9059	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR032684	MILTON DE FREITAS	17/02/2014	ADM.CON .NAC.HON DA LTDA	N/C
385	RO	NBY8818	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	9C2MC35002R006676	ROSALIA DOS SANTOS LUZ	14/01/2014	BANCO DO BRASIL AS	N/C
386	RO	NCL7497	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R274338	CELSO NATIN SURUI	25/12/2013	N/C	N/C
387	RO	NDQ7720	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R102562	VAGNER FERNANDES PEREIRA	23/12/2013	ADM.CON .NAC.HON DA LTDA	N/C
388	RO	NBH0806	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	9C2JC1801PRR00884	ADELSON JOSE DOS SANTOS	28/01/2014	N/C	N/C
389	RO	NBV7406	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR031778	JURACY GALDINO AUGUSTO	23/03/2014	N/C	N/C
390	RO	NCL2909	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	9C2HA07102R009160	MARIA JOSE DE CASTILHO	29/01/2014	N/C	N/C
392	RO	NDL0636	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R025929	ALEXANDRE NASCIMENTO XIMENES	15/03/2014	N/C	N/C
393	RO	NBZ7524	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R043585	Andreia Quevedo de Castro da Silva	05/04/2014	N/C	N/C
394	RO	NBP1804	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR109518	JOAO BATISTA DE PAULA	22/01/2014	N/C	N/C
395	RO	NDL2590	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	9C6KG017060004112	PAULO DOS SANTOS MIRANDA	14/12/2013	N/C	N/C
396	RO	NBM0020	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	9C2JC250VTR043788	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	27/10/2013	N/C	N/C
397	RO	NCO5404	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	9C2KC08205R037721	SEBASTIAO FERNANDES.	12/01/2014	N/C	N/C
399	SP	HSS9956	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R048219	BANCO HONDA SA	26/02/2014	N/C	N/C
401	RO	NCL1106	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R063452	VALDINEI CARLOS DA SILVA	22/02/2014	N/C	N/C
402	RO	NCB5939	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR044888	SUELY ALMEIDA DE SOUZA	21/02/2014	N/C	N/C
403	RO	NBR4105	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR043701	LEONY ZETOLES FIGUEIREDO JORGE	31/01/2014	N/C	N/C
404	RO	NBD9459	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	9C2JC1801KR423873	PAULO MIGUEL NETO	28/01/2014	N/C	N/C
405	PR	ANF0694	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R0	SERGIO ERONI GONCALVES NUNES	25/02/2014	N/C	N/C
406	RO	NDM0069	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	9C2JA04107R003188	ELIZABETH DOS SANTOS	15/01/2014	N/C	N/C
407	RO	HSK6691	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R067083	MARCELO GAMBARINI DA COSTA	01/01/2014	N/C	N/C
408	RO	NBQ1833	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	9C6KE1510C0028180	LEANDRO BARGAS ROSA	01/01/2014	BANCO BRADESCO O FIN AS	N/C
409	RO	NBP5260	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	9C2HA050WVR002938	NILSON DE ASSIS SOUZA	29/12/2013	N/C	N/C
410	RO	NDB6318	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	LAAAXKHE770020053	JOAO SANTOS PEREIRA	14/02/2014	N/C	N/C
411	RO	NBT2856	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR200682	JOSEIR JOSE DA COSTA	25/02/2014	N/C	N/C
412	RO	NBR7527	HONDA/XLR 125	1999/1999	9C2JD1700XR018841	BENEDITO JOSE M. DE BARROS	28/03/2014	N/C	N/C
414	RO	NCC1925	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R229672	LEONELCIDO LOPES HERNANDES	01/03/2014	N/C	N/C
415	RO	NDH9900	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R017229	GABRIEL ALVES FIGUEIRA	01/03/2014	N/C	N/C
416	RO	NBM0055	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR052663	SAMUEL DOMINGOS DOS SANTOS	10/03/2014	N/C	N/C
417	RO	NDG0930	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	9C2HA07105R023899	EVERALDO LINS DE SANTANA	04/03/2014	N/C	N/C
419	RO	NCC6940	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR259719	SUZENEI DA CONCEIÇÃO BRACIAK	28/02/2014	N/C	N/C
420	RO	NBT7443	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR181693	GILMAR FELBERG	01/03/2014	N/C	N/C
421	RO	NBU9057	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR223378	JOSE CARLOS APARECIDO CLEMENTE	02/04/2014	N/C	N/C
422	RO	NCU4118	HONDA/NXR150 BROS	2004/2004	9C2KD02304R014808	ÉRICA THASMO DE CASTRO SILVA	16/03/2014	N/C	N/C

423	RO	NCI7477	HONDA/CBX TWISTER 250	2001/2002	9C2MC35002R005072	RANGEL COIMBRA BREJO	05/04/2014	N/C	N/C
424	RO	NBC5779	HONDA/CG TITAN 125	1996/1997	9C2JC250VTR065826	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	15/03/2014	N/C	N/C
425	RO	NDQ5914	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R680971	EDUARDO BONIFACIO BARBOSA	16/03/2014	N/C	N/C
427	RO	NDU1863	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R640977	VALDECIR FRANCISCO PONCIANO	11/03/2014	N/C	N/C
429	RO	NBU2277	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999/1999	9C6KE0020X0014421	AMADEU GOMES DA SILVA	06/03/2014	YAMAHA ADMINIST RADORA DE CONSORCI OS LTDA	N/C
430	RO	NDM7375	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	95VCA1H289M031218	Ana Maria da Cruz Alegre Filha	17/03/2014	N/C	N/C
432	RO	NDH1151	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M132229	MARIA FILOMENA PESSOA DA SILVA	09/04/2014	BANCO PANAMERI CANO S A	N/C
434	RO	NCC5848	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	9C2HA07001R007031	ANDRE BARBOSA RIBEIRO	28/02/2014	N/C	N/C
435	RO	NBU2050	HONDA/CG 125	1985/1985	CG125BR1459256	GERALDO SCHROEDER	29/04/2014	N/C	N/C
437	RO	NBY9756	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	9C2HA07102R041724	ELINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/04/2014	N/C	N/C
438	RO	NCJ0468	HONDA/CG SPORT 150	2005/2005	9C2KC08605R017464	JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA	12/04/2014	RONDO MOTOS LTDA	N/C
439	RO	NBV6564	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R221520	DANIZETE APARECIDO DA SILVA	25/03/2014	N/C	N/C
440	RO	NBT5804	HONDA/CG TITAN 125	1999/1999	9C2JC2500XR184017	LAERCIO ALVES ARANDA	28/04/2014	N/C	N/C
441	RO	NBJ2000	HONDA/CBX STRADA 200	1998/1999	9C2MC270XWR001491	CLODOALDO DA CRUZ OLIVEIRA	01/05/2014	N/C	N/C
442	RO	NEC8872	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1B288M002337	SUELI APARECIDA JANJOB	27/05/2014	N/C	N/C
443	RO	NBP5227	HONDA/XLR 125	1999/1999	9C2JD1700XR015088	ALESSANDRO MARCOS OLIVEIRA	28/04/2014	N/C	N/C
444	RO	NCU1268	HONDA/CG TITAN KS 125	2003/2003	9C2JC30103R293091	GILVAN DA SILVA OLIVEIRA	20/05/2014	N/C	N/C
445	RO	ANE5561	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2006	9CDNF41AJ6M018011	ANTONINHO NECKEL.	26/03/2014	N/C	N/C
446	RO	NDF8991	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M128538	VAGNER R DE OLIVEIRA	21/05/2014	BANCO PANAMERI CANO S A	N/C
447	RO	NDB0584	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R048856	FRANCISCO GIL DE CASTRO	07/05/2014	N/C	N/C
448	RO	NCU8930	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	9C2HA07104R009442	LIONTINA TEODORO DE MORAIS	22/05/2014	N/C	N/C
449	RO	NCW0130	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2004	9C6KE037040016649	JAIR DOS SANTOS	22/05/2014	YAMAHA ADMINIST RADORA DE CONSORCI OS LTDA	N/C
451	RO	NCD9383	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R025512	RONALDO GONCALVES DE LIMA	12/05/2014	N/C	N/C
452	RO	NCC8684	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R010894	MARCIA APARECIDA DE A GUERRA	18/05/2014	N/C	N/C
456	RO	NBO8537	HONDA/CG TITAN 125	2004/2004	9C2JC2501SRS60042	VALDECIR BATISTA MARQUES	14/05/2014	N/C	N/C
457	RO	NCU1269	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	9C6KE037030012833	VALDEMAR KIILH	11/05/2014	N/C	N/C
458	RO	NBV3603	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR024797	MARIZETE M.DE OLIVEIRA	31/05/2014	N/C	N/C
459	RO	NBM1249	HONDA/CG TITAN 125	1997/1998	9C2JC250WVR004094	HELENA ROSA DOS SANTOS	01/04/2014	N/C	N/C
460	RO	NBJ4007	HONDA/CG TITAN 125	1998/1999	9C2JC250XWR055620	PAULO PEREIRA DA SILVA	19/03/2014	N/C	N/C
461	RO	NDW2571	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M113332	ROZIVALDO GOMES RODRIGUES	26/03/2014	N/C	N/C
464	RO	NDK7192	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R056133	ANA CLAUDIA OLIVEIRA FELIX	19/03/2014	N/C	N/C
466	RO	JWE4134	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R012577	GISELE MONTEIRO DE LIMA	09/05/2014	N/C	N/C
467	RO	NCU1788	HONDA/CG TITAN ES 125	2003/2003	9C2JC30203R168779	GERALDO LITTIG	20/03/2014	N/C	N/C
468	RO	NDJ8145	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R071838	MARCOS ROBERTO F DA SILVA	24/03/2014	N/C	N/C
469	RO	JZC4037	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR055451	RICARDO JONES BARBOSA CASTRO	24/03/2014	N/C	N/C
471	RO	NCU2114	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R020595	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	24/04/2014	N/C	N/C
475	RO	NDL1571	SUNDOWN/STX 200	2007/2007	94J2XHEF77M002841	MIRIAN FILGUEIRA DA CRUZ	10/05/2014	N/C	N/C

477	RO	NDB6108	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	9C6KE091070026685	MARIA GEIZA DE CARVALHO SOUZA-ME	05/05/2014	N/C	N/C
478	RO	NEB1411	KASINSKI/COMET 250R	2010/2011	93FGR250ABM005869	GLEIBSON DE CARVALHO MERCADO	24/03/2014	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
479	RO	NBK4065	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	9C2HA070XWR010159	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	27/05/2014	N/C	N/C
480	RO	NBD3039	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	9C2HA050TTR006356	SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA	21/05/2014	N/C	N/C
481	RO	NBY6288	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR059626	CICERA ANA DA SILVA LIMA	27/04/2014	N/C	N/C
482	RO	NBU1889	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	9C2JC3010YR006705	CLEIDE DISCHER	30/04/2014	N/C	N/C
483	RO	NBK3680	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	9C2JC250XWR028448	VALDEMAR BERGER	20/05/2014	N/C	N/C
484	RO	NDB6167	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	9C6KE091060017084	RONIVON DA CONCEIÇÃO	30/03/2014	N/C	N/C
485	RO	NBU2022	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	9C6KE0020Y0022454	ALAN MIRANDA TEIXEIRA	30/03/2014	YAMAHA ADMINIST RADORA DE CONSORCI OS LTDA	N/C
486	RO	NBP7663	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR022609	ELANE ALVES DA SILVA	04/05/2014	N/C	N/C
487	RO	NDF3355	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007 / 2008	9C2KD03108R002891	NILTON RODRIGUES DE CARVALHO	05/05/2014	N/C	N/C
489	RO	NCD6444	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002 / 2002	9C2MC35002R023340	EVANDRO SOARES DOS REIS	05/06/2014	N/C	N/C
491	RO	OHL9579	I/SHINERAY XY 150 GY	2011/2012	LXYJCKL02C0554677	ERIVALDO JUNIO RODRIGUES	09/05/2014	N/C	N/C
492	RO	NDI4594	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R038043	JOSIEL HENRIQUE CORES	02/05/2014	N/C	N/C
493	RO	NCP6147	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R048312	ADAIR ALVES DE MOURA	08/04/2014	N/C	N/C
494	RO	NDD4153	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R163735	GENILTO DE OLIVEIRA	18/03/2014	N/C	N/C
495	RO	NED4617	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R098515	ROSILENE GOMES DA SILVA COSTA	20/05/2014	N/C	N/C
497	RO	NCI1262	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	9C2HA07103R022167	MARIA DAS DORES M PORTO	17/05/2014	N/C	N/C
498	RO	NCE0271	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	9C2KD0510AR011525	OTACILIO PEREIRA CAETANO	02/05/2014	N/C	N/C
500	RO	NCB9185	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	9C6KE010010032032	JONAS GARCIA	08/04/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	N/C
501	RO	NBO8406	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	9C2JC2501SRS52125	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	26/05/2014	N/C	N/C
503	RO	NBO4591	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2012	9C2KD0540CR501942	EMERSON DE SOUZA SOARES	03/05/2014	BANCO PANAMERICANO AS	N/C
504	RO	NCU5819	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2005	9C2JD20105R000711	MARCOS ANTONIO RUIZ	30/03/2014	AMOCA LTDA	N/C
505	RO	NBO4597	HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR451745	ROZANGELA FERMINA DA SILVA	08/03/2014	BANCO HONDA SA	N/C
506	RO	NCL3532	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R028730	LIGIA KESSLER CORDEIRO	27/02/2014	N/C	N/C
507	RO	NBF4720	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR007075	IRENE MARIA DA SILVA	05/02/2014	N/C	N/C
508	RO	NDJ8980	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	9C2HA07105R017757	JOAO PAULO OLIVEIRA	17/03/2014	N/C	N/C
509	RO	NBZ6768	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR133805	VILMAR PEREIRA MACHADO	24/12/2013	N/C	N/C
510	AM	JXC6950	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	9C2JC2501RRS20618	EDILEUZA SILVA DE SOUZA	29/05/2014	N/C	N/C
511	RO	NBU1990	YAMAHA/XT 225	1999/1999	9C64VW000X0009605	MARIO PEREIRA DE SOUZA	28/04/2014	N/C	N/C
512	RO	NDU9364	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M210567	MARINALDO DE LIMA SILVA	22/05/2014	BANCO FINASA SA	N/C
513	RO	NBO9631	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	9C2HA0700YR015161	MARINALVA BATISTA LOVO	20/05/2014	N/C	N/C
514	RO	NCW3629	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR000394	MATILDES FERREIRA BINET	14/05/2014	BANCO HONDA SA	N/C
515	MT	KAE1490	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R205862	ODAIR GONCALVES DE CARVALHO	22/05/2014	N/C	N/C
516	RO	NCP2273	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	9C6KE037050032872	FABIO CESAR SANCHES	19/04/2014	N/C	N/C

MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
2	RO	NCR2396	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	9C2JA04206R860818	RONALDO CARIS DOS SANTOS	28/11/2013	N/C	N/C
3	RO	NDI4875	HONDA/CG TITAN KS 125	2003 / 2003	9C2JC30103R242570	ELINEIDE MORAES DOS SANTOS	07/01/2014	N/C	N/C
4	RO	NCU9361	HONDA/CG 125	1988 / 1988	9C2JC1801JR156794	GEOVANE DE FRANCA FERNANDES	11/01/2014	N/C	N/C
5	RO	NBT2705	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1997	9C2HA050VVR021292	CARLOS ODAIR GREGORIO	10/01/2014	N/C	N/C
6	RO	NCT1327	HONDA/C100 BIZ	2005 / 2005	9C2HA07005R032767	ESDRA LOPES DOS SANTOS	11/12/2013	N/C	N/C
7	RO	NDI4190	YAMAHA/YBR 125E	2001 / 2002	9C6KE010020047615	MARCIANO BRAGER	21/01/2014	N/C	N/C
8	RO	NBR9944	HONDA/CG TITAN 125	1998 / 1998	9C2JC250WWR175712	JOSE CLEBER ANDRADE NUNES	18/12/2013	N/C	N/C
9	RO	NDB9424	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	9C2JA04207R091384	JONAS FERNANDES	01/01/2014	N/C	PAMELA DE OLIVEIRA LUCIANO
10	RO	NDC8339	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006 / 2006	9C2JA04306R808097	CLEUSA PEREIRA SOUZA	17/12/2013	N/C	N/C
11	RO	NBZ6804	HONDA/CG TITAN KS 125	2001 / 2001	9C2JC30101R103082	WANDERLEY CARDOSO FERREIRA	19/01/2014	N/C	N/C
13	RO	NBR4165	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1997	9C2HA050VVR013279	CASSIA APARECIDA G ARAGAO	02/01/2014	N/C	N/C
14	RO	NCC2126	HONDA/XR 200R	2001 / 2001	9C2MD28001R016466	WAGNER ALVES DA SILVA	19/12/2013	AMOCA LTDA	N/C
15	RO	NCC3280	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	9C2HA0710YR260761	DEUZIRA NUNES DA CRUZ	20/12/2013	N/C	N/C
16	RO	NBE8200	HONDA/XR 200R	1998 / 1998	9C2MD280WWR005391	LORACI FLEGER NAITZEL	17/12/2013	N/C	N/C
19	RO	NBH1262	HONDA/CG TITAN ES 125	2000 / 2000	9C2JC3020YR008122	AUGUSTINHO KLEMENS	12/02/2014	N/C	N/C
20	RO	NCI0229	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	9C2HA0710YR250692	OSLEI FERREIRA DA SILVA	18/12/2013	N/C	N/C
21	RO	NBU8906	HONDA/CG TITAN 125	1997 / 1997	9C2JC250VVR143930	WILLIAM SOUZA BUENO	21/02/2014	N/C	WAGNER MARCOS SOUZA DIAS
22	RO	NDI4117	HONDA/CG TITAN KS 125	2003 / 2003	9C2JC30103R241135	JANILSON FERMAU LITTIG	16/03/2013	N/C	N/C
23	RO	NBO8933	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	9C2HA0700XR037879	RAIMUNDO N. BARRETO DE ALMEIDA	24/08/2013	N/C	N/C
24	RO	NBY3225	HONDA/CG TITAN KS 125	2000 / 2000	9C2JC3010YR094680	ELCIO BAUTZ	21/06/2013	N/C	N/C
25	ES	MSI6452	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	9BWAA05W69P071180	ANDREIA ANZOLIM DE OLIVEIRA	27/09/2013	BANCO PANAMERICANO SA	N/C
26	RO	CQ872	HONDA/CG TITAN 125	1997 / 1997	9C2JC250VVR073778	ADMA L. LIMA MONTEIRO	23/01/2014	N/C	N/C
27	RO	NDB6559	HONDA/CG TITAN ESD 150	2006 / 2007	9C2KC08207R006106	SUELI DE FATIMA DOS SANTOS	21/01/2014	N/C	N/C
29	RO	NDN1090	HONDA/BIZ 125 ES	2005 / 2006	9C2JA04206R005161	ARESTIDES GONCALVES MENEZES DE	23/02/2014	N/C	N/C
30	RO	NBM8532	HONDA/CG 125	1986 / 1987	CG125BR1517738	VITORINO KLEMS	25/01/2014	N/C	N/C
31	RO	NCO4619	HONDA/CG TITAN ES 125	2002 / 2003	9C2JC30203R116308	EDER MORAES PEREIRA	26/10/2013	N/C	N/C
32	MT	JYQ3708	HONDA/CG TITAN 125	1997/1997	9C2JC250VVR143933	VALEDMAR DUARTE ARAUJO	14/03/2014	N/C	N/C
33	RO	NCL7190	HONDA/CG TITAN KS 125	2001 / 2002	9C2JC30102R121321	ANDERSON MARCIO BARBOSA	23/01/2014	N/C	N/C
34	RO	NCW0017	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	9C2JC4220AR358185	FELIPE PEDROZO	02/03/2014	ADM.CONSTRUTORA NAC.HONDA LTDA	N/C
35	RO	NBX6424	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2001	9C2HA07001R023310	ELZY JOSE DA SILVA	26/02/2014	N/C	N/C
36	RO	NBV6677	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	9C2HA0700XR046822	ROUSE GONCALVES DA SILVA	25/02/2014	N/C	N/C
37	RO	NBH3446	HONDA/XLR 125	1997 / 1997	9C2JD170VVR017443	ADELTO DE ARAUJO BARROS	01/02/2014	N/C	N/C
39	RO	NDL0288	SUNDOWN/HUNTER 100	2007 / 2008	94J2XSBL78M001405	VALMOR D DOS REIS EXTINTORES	14/02/2014	N/C	N/C
40	RO	NBF1085	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1998	9C2HA070WWR015204	JEFFERSON MICHAEL DE SOUZA	22/02/2014	N/C	N/C
42	AM	JWV9804	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R036332	RENATO DOS SANTOS COSTA	23/11/2013	N/C	N/C
43	RO	NBM1294	HONDA/CG TITAN 125	1998 / 1998	9C2JC250WWR145437	OSMAR APARECIDO GOMES PEREIRA	07/02/2014	N/C	N/C
44	RO	NBM8354	HONDA/CG TITAN 125	1995 / 1995	9C2JC2501SRS28070	GILSON MIRANDA MORAES	28/01/2014	N/C	N/C

45	RO	NDI4429	HONDA/C100 BIZ	2002 / 2003	9C2HA07003R001256	KATIA SCHUSTER	21/01/2014	N/C	N/C
46	RO	NBH3273	HONDA/XL 125 S	1996 / 1996	9C2JD080TTR001762	VALE DO OESTE IND COM LAT LTDA	25/10/2013	J.R. PASSOS & LTDA	N/C
47	RO	NCB7898	HONDA/XR 200R	2000 / 2000	9C2MD2800YR010833	MARCIA COSTA LESSA	17/11/2013	N/C	N/C
48	RO	NBH3166	HONDA/CG 125 TODAY	1994 / 1994	9C2JC1801RRR40326	ALDENIR MANSKI	22/08/2013	N/C	N/C
50	RO	NDJ9420	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004 / 2005	9C2KD02305R003800	FRANCISCO SOARES DA SILVA	17/11/2013	N/C	N/C
51	RO	NCS9174	SUNDOWN/STX 200	2007 / 2007	94J2XHEC77M001899	LUCIA BRAZ DE OLIVEIRA	17/11/2013	N/C	N/C
52	RO	NBM8265	HONDA/CG 125	1985 / 1985	CG125BR1446982	ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO	23/02/2014	N/C	N/C
53	RO	NCL9436	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	9C2JC30103R257905	GILMAR DA SILVA	31/01/2014	N/C	N/C
54	MT	KAD9017	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/20 / 04	9C2MC35004R038249	NALDIZARQUE DE OLIVEIRA SANTOS	10/12/2013	N/C	N/C
55	RO	NDI6411	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	9C2HA07105R023157	ROSIMERY DA SILVA	03/12/2013	N/C	N/C
56	RO	NCH7851	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	9C6KE122090080658	PAULO CESAR PINTO MACHADO	02/01/2014	BANCO PANAMERICANO S A	N/C
57	RO	NEC0478	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	9C2JC4110BR406232	WELLINGTON MESSIAS DE SOUZA	14/11/2013	ADM.CONST.NAC.HONDA LTDA	N/C
58	RO	NBN3885	HONDA/NXR150 BROS ES	2012 / 2012	9C2KD0550CR008754	ISAC FELIPE DA SILVA	16/12/2013	ADM.CONST.NAC.HONDA LTDA	N/C
59	RO	NBM0783	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	9C2JC30101R080835	VALDEMAR BRANDINO	31/08/2009	N/C	N/C
60	MT	JZG5136	HONDA/C100 BIZ ES	2001/20 / 01	9C2HA07101R231810	ELZA DA SILVA	09/01/2014	N/C	N/C
64	RO	OHT2550	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2012	9C2JC4120CR518761	RODOLFO STANGE	01/02/2014	N/C	N/C
65	RO	NCL5879	HONDA/POP100	2010 / 2011	9C2HB0210BR402211	FABRICIO DUARTE ALEXANDRE	09/12/2013	ADM.CONST.NAC.HONDA LTDA	PATREZIO SOARES DA SILVA
67	MT	HPQ8037	GM/CORSA CLASSIC	2003/20 / 04	9BGSB19X04B117184	LURVINO KOGLER	26/01/2014	BV FINANCEIRAS A C F I	N/C
68	RO	NBE8289	HONDA/XL 125 S	1986 / 1986	XL125BR1024337	IDE BIANCHETTO MARCOS	27/02/2014	N/C	JASON PRADO
71	RO	NDC7737	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	9C2JA04206R876221	SANDRO TOBIAS	25/04/2012	N/C	N/C
72	RO	NBV7387	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	9C2HA0700YR035868	MARIA CARDOSO	05/12/2013	N/C	N/C
73	RO	NDD7029	SUNDOWN/WEB 100	2006 / 2007	94J1XFBH67M032322	JANINHA JOSE ANTONIO	05/12/2013	BANCO DO BRASIL SA	N/C
74	RO	NDM1270	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	9C2JC30705R108590	JOAO DE JESUS ALVES	16/05/2012	N/C	N/C
75	N/C	S/1 EMPLAC	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/20 / 08	9C2KD03108R021823	N/C	10/02/2012	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	N/C
76	RO	NDU6821	SUNDOWN/HUNTER 100	2008 / 2008	94J2XSBA88M006927	AILTON BORGHI	04/12/2013	N/C	N/C
77	RO	NBE8217	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	9C2JC250VVR200288	VENILDO ALVES FRANCO	10/12/2013	N/C	N/C
79	RO	NBO8852	HONDA/CG 125 TITAN	1995 / 1995	9C2JC2501SRS11428	OZAIR DE ANDRADE	18/02/2014	N/C	N/C
80	RO	NDI4131	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	9C2JC30103R174598	OLENDINO SCHLIWE	17/01/2014	N/C	N/C
81	RO	NBR5194	HONDA/CG 125 TITAN	1996 / 1996	9C2JC250TTR006123	SIZINO ROSARIO DA SILVA	18/02/2014	N/C	N/C
82	RO	NCL5305	YAMAHA/YBR 125K	2005 / 2005	9C6KE044050107953	ADAO INACIO DE SOUZA	23/02/2014	N/C	N/C
83	RO	NDF1051	SUNDOWN/HUNTER 90	2006 / 2007	94J2XMJM67M008637	ADRIANA GERALDO BORGES	26/08/2013	N/C	N/C
84	RO	NDI6732	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2006	9C2KC08506R829607	SILVANO MARQUES DE SOUZA	07/03/2014	N/C	N/C
85	RO	NDB9539	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006 / 2006	94J1XPBF66M003807	JOSE CARLOS DA SILVA	08/06/2012	N/C	N/C
88	RO	JWZ4534	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2004	9C2HA07104R043815	ADILIO FOERSTE.	18/03/2014	N/C	N/C
89	RO	NBO3125	HONDA/XLR 125	2000 / 2000	9C2JD1700YR015410	DIEGO PEREIRA TELVINO	13/03/2014	N/C	N/C

90	RO	NBO9924	HONDA/CG 125	1988 / 1988	9C2JC1801JR147041	ANTONIO ENES ANGELO	15/06/2013	N/C	N/C
91	RO	NBM8307	HONDA/XLR 125	1998 / 1999	9C2JD170XWR000922	ROBERTO DE TOLEDO RODRIGUES	19/05/2013	N/C	N/C
92	RO	NCV7120	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2004	9C2HA07004R000285	ALFREDINA PAES DE CARVALHO	23/08/2013	N/C	N/C
93	RO	NBS9478	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	9C6KE1500B0037518	WEIDIO FERREIRA DA SILVA	30/08/2013	BANCO PANAMERICANO SA	N/C
94	RO	NCA0817	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	9C2JC3020YR050418	FRANCISCO GOMES DA SILVA	26/11/2013	N/C	N/C
96	N/C	S/1 EMPLAC	HONDA/POP100	2011/2012	9C2HB0210CR414783	N/C	23/03/2014	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA	N/C
97	RO	NBP0622	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1999	9C2JC250XWR076108	MARCOS ANTONIO DE F NUNES	03/09/2013	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
98	RO	NCP4562	SUNDOWN/WEB 100	2007 / 2007	94J1XFBA77M042217	MARCIA JEOVANI KLEMES RIBEIRO	20/08/2013	N/C	N/C
100	RO	NBO8604	HONDA/CG 125 TITAN	1995 / 1995	9C2JC2501SRS30253	WALDIR PETERD	24/08/2013	N/C	N/C
102	RO	NBR5056	HONDA/CG 125 TITAN	1996 / 1996	9C2JC250TTR040862	ERIVELTO BATISTA DE SOUZA	18/08/2013	N/C	N/C
103	RO	NCC5772	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003 / 2003	9C2MC35003R112174	ERIC JULIO DOS SANTOS TINE.	27/10/2013	N/C	N/C
105	RO	NCL3514	HONDA/NXR125 BROS ES	2004 / 2004	9C2JD20204R029436	JOSE CARLOS SALOMAO BARROS	23/08/2013	N/C	N/C
107	RO	NDE1320	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	9C2KC08205R003136	VILSON EGRI	23/08/2013	N/C	N/C
108	RO	NBH3235	HONDA/CG 125 TODAY	1989 / 1990	9C2JC1801LR502832	SIDNEY PEISINO	29/08/2013	N/C	N/C
109	RO	NBT2786	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	9C2JC250VVR143952	EDEMILSON ELLER ANERTH	29/06/2013	N/C	N/C
110	RO	NBY8580	HONDA/C100 BIZ	1999 / 2000	9C2HA0700YR007488	MARIA ZULMA PEREIRA COSTA	01/07/2013	N/C	N/C
112	RO	NBR3936	HONDA/XLR 125	1999 / 1999	9C2JD1700XR014712	NOEL TIMOTIO VIEIRA	30/06/2013	N/C	N/C
114	RO	NBK7951	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	9C2JC2500XR113065	JOSE ROBERTO FRAGA VIEIRA	11/01/2014	N/C	ELAIS LIMA DE ARAUJO
115	RO	NCU5183	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	9C2KC08106R882614	EVANDRO LUIS BOZZETTO	13/12/2013	N/C	N/C
116	RO	NBE8125	HONDA/XLR 125	1998 / 1998	9C2JD170WWR013252	ONALDO NOGUEIRA DO AMARAL	24/08/2013	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
117	RO	NCD3321	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2002	9C2JC30102R127350	EMILIO ORMINDO DA SILVA	15/12/2013	N/C	N/C
118	MG	GLZ9202	VW/PASSAT GL	1986/0000	9BWZZZ32ZHP001707	SANDRA FABIANA F CLER	26/10/2013	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST	N/C
119	MT	KAQ5897	I/FORD FOCUS 1.6L FC	2005/2005	8AFDZZFFC5J426286	ENI ANTONIO GONCALVES	23/12/2013	BANCO FINASA SA	N/C
121	PR	AIE7581	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	9C2JC250XWR067676	NATALINO PEREIRA OTONI	27/06/2013	N/C	N/C
122	RO	NDB9610	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2005	9C2HA07005R000977	MARIA SELSA PINTO MARTINS	07/09/2013	N/C	N/C
123	RO	NBM4996	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	9C2JC250VVR163306	ZEDEQUIAS DE FREITAS HOLZ	13/09/2013	N/C	N/C
124	MT	JZJ8907	KASINSKI/GF 1	2001/2001	93FGF125K1A005192	ADAUTO FERREIRA DO NASCIMENTO	05/09/2013	N/C	N/C
125	RO	NCR9330	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	9C2JC30103R112608	LUCIANO R DE OLIVEIRA	25/09/2013	N/C	N/C
126	RO	JZY9373	YAMAHA/YBR 125E	2004 / 2005	9C6KE043050048511	EDVAN MORAES ALVES	06/12/2013	N/C	N/C
127	RO	NDV5582	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	9C6KE1520B0016258	FERNANDO PAULO EVANGELISTA	17/09/2013	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	N/C
128	RO	NBO9873	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	9C2JC250WWR116848	VALMECIR PIANISSOLE	07/12/2013	N/C	N/C
132	SP	EVP6321	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2012	9BD17106LC5748104	EDUARDO GOMES NEGREIRO	16/12/2013	BANCO FIAT S/A	N/C
133	RO	ICK7222	VW/VOYAGE LS	1982 / 1983	9BWZZZ30ZDP005013	RINITA MEZZALIRA PASTRO	16/12/2013	N/C	N/C

134	RO	NDK1414	HONDA/POP100	2007 2007	/	9C2HB02107R035035	RAFAEL E FERMINO DA SILVA	27/09/2013	N/C	N/C
135	RO	NBO5749	HONDA/CG TITAN	125 1994 1995	/	9C2JC2501RRS02112	ALDAIR LOPES DA SILVA ARAUJO	18/10/2013	N/C	N/C
136	RO	NCC2191	HONDA/CG TITAN KS	125 2001 2001	/	9C2JC30101R070093	GERALDO SAEBEL	06/07/2013	N/C	N/C
137	RO	NCB0535	HONDA/CG TITAN	125 2001 2001	/	9C2JC30101R161395	ADAO JOSE ROCHA	15/10/2013	N/C	N/C
138	RO	NCS1615	HONDA/C100 BIZ ES	2005 2005	/	9C2HA07105R049508	MARCOS FERREIRA DA SILVA	06/07/2013	N/C	N/C
139	RO	NCC2548	HONDA/CG TITAN ES	125 2001 2001	/	9C2JC30201R067420	LAONI ELESBAO TORREL	24/01/2014	N/C	N/C
140	RO	NCP3621	SUNDOWN/HUNTER 90	2006 2007	/	94J2XMJM67M009353	MAX RAMOS	16/09/2013	N/C	N/C
141	RO	NCC2775	HONDA/C100 BIZ ES	2002 2002	/	9C2HA07102R040672	VALDEIR POTIN	31/01/2014	N/C	N/C
143	MT	KAD6339	HONDA/C100 BIZ ES	2003/20 04	/	9C2HA07104R006647	DALVA ROCHA DE SOUZA	15/02/2014	N/C	N/C
145	RO	NCP2236	HONDA/CG TITAN KS	150 2005 2005	/	9C2KC08105R112941	FLAVIO ROBERTO DE ARAUJO	17/10/2013	N/C	N/C
146	RO	NCL3228	HONDA/NXR125 BROS ES	2005 2005	/	9C2JD20205R036021	PAULO SERGIO VALERO RODRIGUES JUNIOR	03/12/2013	N/C	N/C
147	RO	NBZ7335	HONDA/CG TITAN ESD	150 2004 2004	/	9C2KC08204R018388	EDNALDO MENDES DOS REIS	19/07/2013	N/C	N/C
148	RO	NBP8324	HONDA/CG TODAY	125 1993 1993	/	9C2JC1801PRP05706	VICENTE FRANCISCO MONTEIRO	01/06/2013	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
150	RO	NBU1508	HONDA/C100 DREAM	1997 1997	/	9C2HA050VVR019960	VAGNER DE ABREU	22/11/2013	N/C	N/C
151	RO	NBF0694	HONDA/CG TITAN	125 1998 1998	/	9C2JC250WWR171803	LUIS CARLOS MORAIS CAPEL	01/12/2013	N/C	N/C
152	RO	NBE8252	YAMAHA/RD 135	1989 1989	/	9C62MW000K0014765	JOSE UBALDO DOS SANTOS	11/05/2013	N/C	N/C
153	RO	NBH9818	HONDA/C100 BIZ	1998 1999	/	9C2HA070XWR006130	SANDRA REGINA DA S. OLIVEIRA	16/07/2013	N/C	N/C
154	RO	NDG1144	HONDA/POP100	2007 2007	/	9C2HB02107R057929	LUCIANO DA SILVA SANTOS	16/07/2013	N/C	ADRIEL DIAS BARBOSA
155	RO	NBT7700	HONDA/XR 200R	1999 2000	/	9C2MD2800YR002480	ALEX SANDRO GARCIA	09/06/2013	N/C	N/C
156	RO	NBI8758	HONDA/C100 BIZ	1999 2000	/	9C2HA0700YR002443	MADELEINE LAIS S.F.DE LIMA	10/06/2013	N/C	N/C
157	RO	NBT5590	HONDA/CG TITAN	125 1997 1997	/	9C2JC250VVR179278	NOELI BORGES MARTENDAL	04/08/2013	N/C	N/C
158	RO	NDB9649	SUNDOWN/WEB 100	2006 2006	/	94J1XFBF66M026627	VIVIANE WATERKEMPER	20/06/2013	N/C	N/C
160	RO	NCC2147	HONDA/CG TITAN KS	125 2001 2001	/	9C2JC30101R091914	DANIEL DE MATOS	04/04/2013	N/C	N/C
161	RO	NCP4581	SUNDOWN/WEB 100	2006 2007	/	94J1XFBF67M038657	LENIR DA CRUZ	31/07/2013	N/C	N/C
162	RO	NBY8288	HONDA/C100 BIZ ES	2000 2000	/	9C2HA0710YR245023	LEISA MARIA CHASSOT	31/07/2013	N/C	N/C
163	RO	NBR3617	HONDA/C100 BIZ	1999 1999	/	9C2HA0700XR053931	NIVALDO TESCH	06/07/2013	N/C	N/C
164	RO	NBE8469	HONDA/CG TITAN	125 1995 1995	/	9C2JC2501SRS69465	GILVANDO SILVA VILAS BOAS	31/07/2013	N/C	N/C
165	RO	NBZ7083	HONDA/C100 BIZ	2002 2002	/	9C2HA07002R019261	JONAS CARDOSO DE ARAUJO	08/07/2013	N/C	N/C
167	RO	NBO9153	HONDA/XLR 125	1997 1997	/	9C2JD170VVR004286	OSMAR WANTUIL DA COSTA	27/02/2014	N/C	N/C
168	RO	NCO0220	HONDA/CG TITAN KS	125 2001 2002	/	9C2JC30102R106344	ERZINHO AMANCIO DE FREITAS	06/07/2013	N/C	N/C
169	RO	NDL5678	HONDA/BIZ 125 ES	2007 2008	/	9C2JA04208R043735	GILSANE SILVA LIMA FERREIRA	18/07/2013	N/C	N/C
170	RO	NCL3355	HONDA/CG TITAN ESD	150 2004 2004	/	9C2KC08204R017845	JOSE MARTINS DE SOUZA	08/08/2013	N/C	N/C
171	RO	NBJ0084	HONDA/CG 125	1985 1985	/	CG125BR1467740	ELEILSON DA SILVA	26/07/2013	N/C	N/C
172	RO	NBO8606	HONDA/CG 125	1984 1984	/	CG125BR1384792	LUCIANO BORCHARDT	08/07/2013	N/C	N/C
173	RO	JXH0184	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006 2006	/	9C2KD03106R010126	VAGNER ISRAEL TEIXEIRA GOMES	13/07/2013	N/C	N/C
174	RO	NBR4108	HONDA/CG TITAN	125 1999 2000	/	9C2JC2500YR008813	JAIR DE OLIVEIRA CHAVES	15/09/2013	N/C	N/C
175	RO	NCC2300	HONDA/XLR 125	2000 2001	/	9C2JD17101R000627	ODAIR MORAES DA SILVA	16/10/2013	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
176	RO	NBE8199	HONDA/CG TITAN	125 1997 1997	/	9C2JC250VVR189086	JOAO CARLOS VICENTE	27/07/2013	N/C	N/C

177	RO	NBO8707	HONDA/CG TODAY 125	1994 / 1994	9C2JC1801RRR39250	VIVALDO DE SOUZA AMARAL	29/09/2013	N/C	N/C
178	RO	NBV4799	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	9C2HA070XWR008046	NILDA DA SILVA OLIVEIRA	26/07/2013	N/C	N/C
179	SP	BYL5431	HONDA/CG TITAN ES 150	2008/2008	9C2KC08508R034424	DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	05/07/2013	BANCO ABN AMRO REAL SA	N/C
180	RO	NCC2454	HONDA/C100 DREAM	1998 / 1998	9C2HA050WWR024845	WILSON SCHONS	24/09/2013	N/C	N/C
181	RO	NBY3396	HONDA/CG TITAN 125	1999 / 1999	9C2JC2500XR186641	JOSIBIAS RANGEL	02/08/2013	N/C	N/C
182	RO	NCL4080	HONDA/XR 200R	2001 / 2001	9C2MD28001R020817	REINALDO JOSE DE OLIVEIRA	24/07/2013	N/C	N/C
183	RO	NDD4499	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	9C6KE092070077789	VALDIR FERREIRA DE MORAIS	03/07/2013	N/C	N/C
185	RO	NBK2680	HONDA/XLR 125	1997 / 1998	9C2JD170WVR001405	ELSON FERREIRA	21/01/2014	N/C	N/C
186	RO	NDP7890	HONDA/CG TITAN KS 150	2005 / 2006	9C2KC08106R024367	FABIO PACHECO	01/12/2013	N/C	N/C
187	MT	NJF0040	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R014582	JOAO GONCALVES MARIA	24/01/2014	N/C	N/C
188	MT	NJL6374	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R001934	ANTONIO CARLOS LEITE DOS SANTOS	23/12/2013	BANCO FINASA BMC S A	N/C
189	RO	NBF8984	HONDA/CG TITAN 125	1998 / 1998	9C2JC250WWR087793	LINDOMAR KRUGER	16/12/2013	N/C	N/C
190	RO	NED6766	I/DAYUN DY 150 7	2008 / 2008	LXSPCKLY281605087	EVERSON PEREIRA MOUTINHO	18/12/2013	N/C	N/C
191	RO	NDF5781	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	9C2JC30707R087744	COSME RAMOS SOUZA	24/01/2014	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
192	RO	NBM8010	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1998	9C2HA050WVR002482	TEREZINHA KLEMENS TAVARES	14/03/2014	J1 PARANA MOTOS LTDA	N/C
193	RO	NBH4233	HONDA/CG TITAN 125	1999 / 1999	9C2JC2500XR109494	JOSEMIRO ALVES DOS SANTOS	21/02/2014	N/C	N/C
194	MT	JYP5962	HONDA/XLR 125	1998/1998	9C2JD170WWR004465	APARECIDO AMERICO DE SOUZA	16/03/2012	N/C	N/C
195	RO	NBF4093	HONDA/CG TITAN 125	1998 / 1998	9C2JC250WWR138658	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/10/2011	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
196	RO	NBO9329	HONDA/XLR 125	1999 / 1999	9C2JD170XWR001901	ADVILSON PEREIRA NEVES	09/04/2011	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
199	RO	NBM8056	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	9C2HA050TTR005316	JESSE FERNANDO MORAIS BONASSI	10/11/2012	N/C	N/C
201	RO	NBK3577	YAMAHA/DT 180 Z	1990/1990	9C62TW000L0031614	JOSIEL FERNANDES	24/12/2009	N/C	N/C
202	MT	NJH6229	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R660218	UILIANS ALBERTO VIEIRA	04/08/2012	BANCO PANAMERICANO S A	N/C
203	MT	KAD0152	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	9C2JA04107R022786	ADEMAR PAIVA	09/08/2011	N/C	N/C
204	AC	MZS9797	HONDA/CG TITAN 125	1999/1999	9C2JC2500XR144680	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUZA	09/08/2012	N/C	N/C
205	RO	NBO6264	HONDA/C100 DREAM	1998/1998	9C2HA050WWR021385	FABIO MARTINS DA CRUZ	06/12/2012	N/C	N/C
207	RO	NBR8858	HONDA/CG TITAN 125	1999/1999	9C2JC2500XR221826	MANOEL JUNIOR G. DINIZ	10/07/2012	N/C	N/C
208	RO	NDB4256	SUNDOWN/MAX SE 125	1999/1999	94J2XDCF77M019191	CICERO LIVINO DA SILVA	11/02/2012	BANCO PANAMERICANO S A	N/C
209	RO	NBO8332	HONDA/XLR 125	1999/1999	9C2JD1700XR010606	ROBSON LUCAS	19/07/2012	N/C	N/C
210	PR	LZM1639	HONDA/CG 125	1988/1988	9C2JC1801JR148519	LONDRES ALVES DE FREITAS	11/08/2012	N/C	N/C
211	RO	NBK3946	HONDA/CG 125	1984/1984	CG125BR1407557	ARINO STORCH	23/01/2012	N/C	N/C
212	RO	NBD6303	HONDACBX STRADA 200	1995 / 1996	9C2MC2701SRT01363	LIZANDRO ANTONIO BORELA	29/09/2012	N/C	N/C
213	RO	NBE6314	HONDA/XR 200R	1997/1997	9C2MD280VVR006489	SEBASTIAO LACERDA DE AMORIM	09/10/2011	N/C	N/C
214	RO	RR638	HONDA/ML 125	1983/1983	CG125BR2114577	JAIR COELHO DA SILVA	12/11/2013	N/C	N/C
215	RO	NBK4180	HONDA/XLR 125	1997 / 1998	9C2JD170WVR000622	JOSIAS TESCHE	23/12/2011	N/C	N/C

218	RO	NBJ1030	HONDA/CG TITAN 125	1995/1995	9C2JC2501SRS59284	CLAUDEIR DE ARAUJO ORTEGA	17/11/2011	N/C	N/C
219	RO	NBU2275	HONDA/XR 200R	2000/2000	9C2MD2800YR008546	ALBINO VITORIO NOTARIO	05/09/2012	N/C	N/C
221	RO	NCL5908	HONDA/CG TITAN ES 125	2003/2003	9C2JC30203R165479	JOSE MILTON XAVIER DE MATOS	23/03/2012	N/C	N/C
222	RO	NBP5300	HONDA/NX 200	1998/1998	9C2MD270WWR005214	ERISMAR EVANGELISTA VERA	24/05/2012	N/C	N/C
223	RO	NBR4459	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR065330	FRANCISCO H. DE OLIVEIRA PANTOJA	25/02/2013	AMOCALTA	MALVINA FERNANDES PORTO
224	RO	NBM8293	HONDA/CG TITAN 125	1998/1998	9C2JC250WWR150870	ORLANDO KNIDEL	18/01/2012	N/C	N/C
225	RO	NBU8995	HONDA/C100 BIZ	1996/1996	9C2HA0700YR011747	ELISANGELA SALLES DA SILVA	24/05/2012	ADM.CONSNAC.HONDA LTDA	N/C
226	RO	NBO9106	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	9C2HA050TTR006082	IVONE GOMES FERREIRA	01/08/2012	N/C	N/C
227	RO	NBV8064	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR027294	GIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	25/05/2012	N/C	N/C
228	MT	JZC9456	HONDA/XR 200R	2000/2000	9C2MD2800YR008000	HELIO MORENO DOS SANTOS	11/04/2011	N/C	N/C
229	RO	NBU9264	HONDA/XR 200R	2000/2000	9C2MD2800YR008063	HERNANDES KILL	22/10/2011	N/C	N/C
230	RO	NBH3342	HONDA/XLR 125	1997/1998	9C2JD170WVR001411	RENATO BAILKE	24/11/2010	N/C	N/C
232	RO	NCJ9588	HONDA/XLR 125	2002/2002	9C2JD17102R017021	ALFREDO DONIZETE GENARIO	14/09/2012	N/C	N/C
233	MT	GPB2515	FORD/DEL REY GLX	1986/1986	9BFCXXLB2CGS75628	OMERCIO FERREIRA	13/07/2007	N/C	N/C
236	PR	BYB3837	VW/SANTANA GL 2000 I	1994/1994	9BWZZ32ZRP023259	ADRIANO SALUSTIANO DA SILVA	06/04/2013	N/C	N/C
237	SP	COU2460	VW/GOL FUN	2001/2001	9BWCA05X31P132037	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	10/07/2012	BANCO SANTANDER S A	N/C
238	RJ	LPU5693	VW/GOL 1.0	2010/2011	9BWAA05UXBT198140	JORGE MAURO RAMOS DA SILVA	31/03/2013	AYMORE CRED FIN INV S/A	N/C
241	RO	NBR4044	HONDA/CG TITAN 125	1995/1995	9C2JC2501SRS22408	VALDECI BUTZKE	12/11/2013	N/C	JAMIL PEREIRA DA SILVA
244	N/C	N/C	GM/MONZA SL/E	N/C	N/C	JERONIMO MANGUEIRA DA SILVA	18/06/2011	N/C	N/C
245	MT	JZN5434	YAMAHA/XTZ 125E	2002/2003	9C6KE037030002197	ALGEMIR KELIN DUTRA	12/09/2012	N/C	N/C
246	ES	MQY1624	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	9BD17164G85017335	ADAO BISPO DOS SANTOS	10/03/2012	BV FINANC SA CFI	N/C
248	SP	KTX5283	IMP/M.BENZ MB 180D	1993/1994	VSA631372P3154627	MACIEL ROCHA ROSSINO	05/10/2011	N/C	N/C
250	PR	APH9937	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	9C2JA04107R041477	FABIANO QUADROS	23/11/2008	BANCO FINASA SA	N/C
251	RO	NBM2345	HONDA/XR 200R	1998/1998	9C2MD280WWR003764	JOSE CARLOS AGUIAR	17/03/2013	N/C	N/C
252	RO	NBJ8446	HONDA/XLR 125	1997/1997	9C2JD170VVR020623	ANTONIO BATISTA	19/04/2013	N/C	N/C
253	RO	NBY3632	HONDA/XR 200R	2000 / 2000	9C2MD2800YR004162	CLAIMIR CONSOLADORA RECH RODRIGUES	28/07/2008	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
254	RO	BHX0176	HONDA/CG TODAY 125	1989/1989	9C2JC1801KR412298	NEMIAS RODRIGUES	08/08/2012	N/C	N/C
255	RO	NCT2777	HONDA/CG 125	1985/1985	CG125BR1450300	DIOMAR GOMES DA SILVA	25/04/2012	N/C	N/C
256	RO	NCJ8248	9C2JD170VVR024024	1997/1997	9C2JD170VVR024024	VALDIR ESPIRITO SANTO SOUZA	17/07/2012	N/C	N/C
257	RO	NBR4219	HONDA/XLR 125	1999/2000	9C2JD1700YR001711	HELIO PEREIRA DA SILVA	10/07/2012	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
258	RO	JS068	HONDA/CG TODAY 125	1989/1989	9C2JC1801KR416855	ALGENIL BARCELOS SILVA	07/04/2011	N/C	N/C
260	MT	NPQ2297	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	9C2KD0510AR026161	JUMARA SANTIAGO SILVA	18/05/2012	CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	N/C

261	RO	NBU9148	HONDA/CG TITAN 125	1999/2000	9C2JC2500YR021337	JOSE FERNANDES ANDRADE	17/07/2012	ADM.CONST.NAC.HONDA LTDA	N/C
262	RO	NCB2341	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001 / 2002	9C6KE020020044919	VALTER OLIVEIRA	21/11/2010	N/C	N/C
263	RO	NBM0330	HONDA/CG TITAN 125	1998 / 1999	9C2JC250XWR039005	ADEMIR VAZ SILVA	16/05/2011	ADM.CONST.NAC.HONDA LTDA	N/C
264	RO	NBR5335	HONDA/CG TITAN 125	1999 / 1999	9C2JC2500XR144423	GERALDO BICALHO VITOR	07/10/2012	ADM.CONST.NAC.HONDA LTDA	N/C
266	RO	BXY4531	HONDA/CG TITAN 125	1995 / 1996	9C2JC2501SRT04416	LEIDE MARIA CARVALHO	11/09/2012	N/C	N/C
269	RO	NBE4205	HONDA/CG TITAN 125	1998/1998	9C2JC250WWR200013	HELLERSON OLIVEIRA DE BASTOS	19/05/2012	ADM.CONST.NAC.HONDA LTDA	N/C
270	RO	NCS9414	SUNDOWN/WEB 100	2007 / 2007	94J1XFBD77M047026	ALINE NUNES ARAUJO	06/04/2012	N/C	N/C
271	RO	AAH1835	HONDA/CG 125	1990 / 1990	9C2JC1801LR522712	DELVANI GONCALVES DA SILVA	21/04/2012	N/C	N/C
274	RO	NBR8844	HONDA/C100 BIZ	2002 / 2002	9C2HA07002R022563	ELEANDRO SOUZA PEREIRA	09/02/2012	N/C	N/C
275	RO	NCC2450	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	9C2HA0700YR047607	VOLMI HOFFMAM	27/02/2013	N/C	N/C
276	RO	NBR5001	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	9C2HA050WVR007600	ARNALDO FRANCISCO DOS ANJOS	25/12/2012	N/C	SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA
278	RO	NBF2186	HONDA/CG TITAN 125	1998 / 1998	9C2JC250WWR197728	VALDEMIO NUNES DA SILVA	01/02/2012	J1 PARANA MOTOS LTDA	N/C
279	MT	JZR4560	HONDA/XLR 125	1999/1999	9C2JD1700XR017158	MERCANTIL LUNA LTDA	02/06/2012	MERCANTIL LUNA LTDA	N/C
280	RO	NBH3278	HONDA/CG TITAN 125	1995 / 1995	9C2JC2501SRS84308	VANIL WAIANDT	22/02/2013	N/C	N/C
281	RO	NCC5926	HONDA/CG TODAY 125	1991 / 1991	9C2JC1801MR584703	JOSE CARLOS FUZARI	13/11/2012	N/C	N/C
283	RO	NBU9357	HONDA/XR 200R	1997 / 1997	9C2MD280VVR006505	MIGUEL BORGES DOS SANTOS	30/09/2012	N/C	N/C
284	RO	NBD6413	HONDA/CG TITAN 125	1999 / 1999	9C2JC2500XR124110	F.A DE ANDRADE	03/04/2013	ADM.CONST.NAC.HONDA LTDA	N/C
286	RO	NBU9023	HONDA/XLR 125	2000 / 2000	9C2JD1700YR012090	MARIO GASPAR JUNIOR	09/11/2012	N/C	N/C
287	RO	CJF4674	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1998	9C2HA050WVR002303	GIDEAO ANDRE DA SILVA	30/07/2012	N/C	N/C
288	RO	CNK2861	HONDA/CG 125	1988 / 1988	9C2JC1801JR111848	EDSON DE AGUIAR ANTONIOLO	17/02/2013	N/C	N/C
290	AC	MZU1339	HONDA/CG TITAN ES 125	2000/2000	9C2JC3020YR032797	REGINALDO FRANCISCO JATOBA	14/05/2013	N/C	N/C
291	RO	NBV3443	HONDA/CG TITAN 125	1997/1997	9C2JC250VVR098630	TADEU KLOCZKO	18/04/2013	N/C	ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA
292	RO	NBH3323	HONDA/CG TITAN 125	1997/1998	9C2JC250WVR020053	VICENTE BORGES DUTRA	28/03/2013	ADM.CONST.NAC.HONDA LTDA	N/C
293	RO	NBU7019	HONDA/NX 200	1998 / 1998	9C2MD270WWR005196	JOEL GONORING	07/03/2013	ADM.CONST.NAC.HONDA LTDA	N/C
294	RO	NBZ5747	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	9C2JC30705R042065	ALEXANDRO FERRAZ DA SILVA	17/03/2013	N/C	N/C
297	MT	NJP5117	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R082223	DASAYEVIS SEBASTIAO M.DE L.SILVA	16/01/2013	BANCO HONDA SA	N/C
298	RO	NBJ6503	VW/SAVEIRO CL	1991/1991	9BWZZZ30ZMP203743	ROBSON LAGASSI	23/01/2011	N/C	N/C
299	RO	NBB2128	GM/CHEVETTE L	1993/1993	9BGTB11JPPC143008	CLAUDIO DAVID JOHNS DIAS	28/11/2010	N/C	N/C
300	RO	LXA4084	GM/CHEVETTE SL	1988/1988	9BGTC11UJJC156234	JOSE GONCALVES DE MOURA	18/04/2011	N/C	N/C
301	RO	AGM3636	GM/MONZA CLASSIC	1990/1990	9BGJL69TLLB058586	ELSON BARBOSA CANGUSSU	28/05/2011	N/C	N/C
303	RO	NBH6231	FORD/ESCORT 1.8 L	1992 / 1992	9BFZZZ54ZNB293869	ADAO ZANTUT	29/05/2010	N/C	N/C
304	ES	MPT1578	HONDA/CG 125	1986/1987	CG125BR1519358	JOVERCINO VILELA DOS SANTOS	16/05/2012	N/C	N/C
305	RO	NBD6627	HONDA/CG TODAY 125	1994 / 1994	9C2JC1801RRR30152	GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA	21/04/2013	N/C	N/C

306	RO	NBK7216	HONDA/CG TITAN 125	1998/1999	9C2JC250XWR057568	ROSIVALDO ZEFERINO DOS SANTOS	21/04/2013	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
307	RO	NCC2272	HONDA/CG TITAN KS 125	2000/2001	9C2JC30101R058677	ERISVALDO ALVES DE SOUZA	21/04/2013	N/C	N/C
308	RO	RR734	HONDA/CG TODAY 125	1991 / 1991	9C2JC180L1R550862	JOSE COLDE DOS PASSOS	04/04/2013	ADBRAS ADIM BRASIL SC	N/C
310	SP	ADU7659	GM/CHEVETTE	1985/1985	9BG5TE11UGC107623	DEMOSTENES PLACCO ANDRADINA K	27/07/2010	N/C	N/C
311	MT	JZM9159	HONDA/CG TITAN KSE 125	2002/2003	9C2JC30213R502639	IVANILDO DIAS DE ALMEIDA	26/05/2013	N/C	N/C
312	RO	NBD2775	HONDA/CG TODAY 125	1994 / 1994	9C2JC1801RRR28184	SIDNEI JOAO DA SILVA	27/04/2013	N/C	N/C
313	PR	LXJ4476	FORD/DEL REY GLX	1986/1986	9BFCXXLB2CGU84944	FLAVIO XAVIER DE LIMA	22/05/2010	N/C	N/C
314	RO	NBE7795	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3	1997 / 1997	9BRBJ0180V1012014	ASSOC. COM. AGRIC. VALE DO CACHOEIRINHA	04/11/2009	N/C	N/C
315	RO	NBP6039	FORD/ESCORT GL	1994 / 1994	9BFZZZ54ZRB566045	MAZIN PEREIRA SANTANA	29/09/2012	N/C	N/C
316	RO	NBE8222	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1998	9C2HA070WWR007028	GEOVANE FERREIRA FARIA	12/03/2013	N/C	N/C
317	RO	NBE7827	FIAT/CITY	1983/1983	9BD147A0000763632	ADAUTO PEREIRA ROSA	04/10/2012	N/C	N/C
318	GO	NFQ9203	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	9BD15822764698402	JUNIOR RODRIGUES REZENDE	03/01/2010	CIA ITAULEASING DE ARRERCANTILL	N/C
319	RO	NBP8483	HONDA/C100 DREAM	1996/1997	9C2HA050VTR008126	JOAO DE ABREU	05/09/2012	N/C	N/C
320	RO	NDM4730	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006 / 2007	94J1XPBH67M005600	VALTAIR ANDRIZ	10/06/2010	N/C	N/C
323	RO	NM037	HONDA/CG 125	1986 / 1986	CG125BR1494852	ANTONIO ANDRE DOS SANTOS	13/08/2010	N/C	N/C
324	SP	BFS3322	YAMAHA/DT 180 Z	1991/1991	9C62TW000M0036196	ERNANI TORRECILLA MAS	19/09/2010	GARAVELO E CIA	N/C
325	RO	NBD2924	HONDA/XR 200R	1995 / 1995	9C2MD2801SRS02936	GEOVANDO RIBEIRO DA SILVA	11/11/2011	N/C	N/C
327	RO	NBH3334	HONDA/XL 125 S	1996 / 1996	9C2JD080TTR007630	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	25/10/2011	N/C	N/C
328	RO	NBC6138	HONDA/CG TODAY 125	1994 / 1994	9C2JC1801RRR37915	JOSE GONZAGA	07/02/2012	N/C	N/C
332	RO	CP369	HONDA/CG 125	1984 / 1984	CG125BR1408913	IDAIL KREITLOW	12/11/2013	N/C	N/C
333	RO	PC916	HONDA/XL 125 S	1985 / 1984	9C2JD0801RRR01083	JOSE FLAVIO DE LIMA	14/09/2011	ADM.CONSNAC.HONDA LTDA	N/C
334	SP	CNH9066	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR018163	ELIO CARUSO FILHO	12/11/2013	WALK COM DE MOTOS LTDA	N/C
335	MT	JZB6786	HONDA/XR 200R	2000/2000	9C2MD2800YR007110	BB LEASING S.A. ARREND.MERC.	08/10/2011	BB LEASING S.A. ARREND.MERC.	N/C
336	RO	NBD2233	HONDA/CG TITAN 125	1998/1998	9C2JC250WWR173517	JURACI ALVES DE ALMEIDA	13/09/2012	N/C	N/C
337	RO	NBT2121	HONDA/NX 200	1999/2000	9C2MD2700YR000558	NILO PEREIRA DOS SANTOS	28/02/2012	N/C	N/C
338	RO	NBP6829	HONDA/CG TITAN 125	1997/1998	9C2JC250WVR014618	ADILSON ADELI DA CRUZ	30/03/2012	N/C	N/C
339	RO	NBV8896	HONDA/CG TITAN 125	1996/1996	9C2JC250TTR062395	CLAUDINEI DOS REIS NUNES	13/05/2006	N/C	N/C
340	RO	NBM7993	HONDA/CG TITAN 125	1997/1997	9C2JC250VVR099071	JOSIMAR PROCHNOW	13/01/2013	N/C	N/C
341	RO	NBH5848	HONDA/CG TITAN 125	1998/1998	9C2JC250WWR230983	PAULO MAXIMO ALVES PEREIRA	18/01/2013	N/C	N/C
343	RO	NBR4280	HONDA/XLR 125	1997/1997	9C2JD170VVR017079	AMILTON GODINHO DE SOUZA	24/12/2011	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C

344	RO	NBF0764	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WVR002435	OSWALDO PAES	20/05/2011	N/C	N/C
345	AM	JXC0318	HTA/HONDA C100	1993/1993	9CAHA0501PRP02057	MARIA SILMAR ODA SARUBI	12/11/2013	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
349	RO	NBK2825	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	9C2HA050WVR008482	WELLINGTON GOMES LOPES	06/05/2012	N/C	WELLINGTON GOMES LOPES
351	RO	NBM8524	AGRALE/SST 13.5	1992/1993	9C8M18G2XNM003973	TARCISO GABIATTI	21/08/2011	N/C	N/C
352	MT	JXZ0217	HONDA/CG 125	1984/1984	CG125BR1400584	JOSE DE JESUS VIEIRA	29/08/2011	N/C	N/C
353	RO	PC388	HONDA/CG 125	1986/1986	CG125BR1512837	JOSE GERALDO DE QUEIROZ	01/05/2011	N/C	N/C
354	RO	CWS1597	HONDA/CG 125	1980/1980	CG1251084597	ADEILDO DA PAZ FRANCA	21/05/2011	N/C	N/C
355	RO	LR227	HONDA/ML 125	1985/1985	CG125BR2142367	VALDIR TEIXEIRA PEGO	12/11/2013	N/C	N/C
356	AM	JWP5024	FORD/FIESTA	1997/1998	9BFZZZFHAVB175796	CLAUDSON MENEZES DE OLIVEIRA	25/02/2013	BV FINANCEIRAS A C F I	N/C
358	RO	NCC2204	HONDA/XR 200R	2001/2001	9C2MD28001R014692	LOURIVALDO LENKE	04/10/2012	N/C	N/C
360	RO	ER001	HONDA/ML 125	1984/1984	CG125BR2129799	ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA	08/08/2010	N/C	N/C
361	RO	NBE8251	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	9C2JC1801RRR33005	VALDICO MARTINHO	25/02/2013	N/C	N/C
362	GO	KDU7482	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR062446	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	05/05/2012	N/C	N/C
363	MA	HQD9158	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	9BGSA19907B115234	ROBERTO SOARES DOS SANTOS	17/01/2013	N/C	N/C
364	RO	NDI4468	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	9C2JC30103R292249	ADEILDE LIMA DOS SANTOS	27/05/2012	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
365	RO	NBK2420	HONDA/CG 125	1984/1984	CG125BR1386990	LORIVAL JOAQUIM DA SILVA	10/10/2012	N/C	N/C
367	RO	NBR5331	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1997	9C2HA050VVR011739	JARBAS FONTOURA	04/02/2013	N/C	N/C
372	GO	KCK4165	HONDA CG 125	1988/1988	9C2JC1801JR139023	EUNICE DE ANDRADE	18/01/2013	N/C	N/C
373	RO	NBK7146	HONDA/XLR 125	1999/1999	9C2JD1700XR014245	VALDIR FRANCO DE CARVALHO	20/03/2013	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
374	RO	NBL2271	VW/GOL 1000I	1995/1996	9BWZZZ377ST213653	CELIO GOMES SILVEIRA	14/11/2012	N/C	N/C
375	MT	NJC7981	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R107011	FABIO SOUZA PEREIRA	30/08/2011	BANCO FINASA SA	N/C

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICAÇÃO DE VENDA
04	RO	NBP3737	VW/PARATI 16V	1999 / 2000	9BWZZZ374YT053046	HELIO COSTA DE PAULO	07/09/2013	TRESCINCO ADM DE CONS.S/C LTDA	N/C
06	RO	NBE3524	VW/SAVEIRO CL	1992 / 1992	9BWZZZ30ZNP200794	CACOAL REFRIGERANTES S.A	11/08/2013	N/C	N/C
09	SC	LZO2454	I/GM CLASSIC LIFE	2005 / 2005	8AGSA19X05R137183	EVERALDO BRYCH	14/11/2013	BV FINANCEIRA S A C F I	N/C
10	RO	NBY9267	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002 / 2002	9C6KE020020048988	MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	30/09/2013	N/C	N/C
14	RO	MZV2038	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2008	9C6KE092080145775	ALBERTO MASCHIO	18/02/2014	N/C	N/C
16	RO	NCW7833	HONDA/POP100	2011 / 2011	9C2HB0210BR426106	OSMAR CRISTOVAO DA SILVA	15/01/2014	BANCO HONDA SA	N/C
17	RO	NCQ0406	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2006	9C6KE091060017675	VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA	15/01/2014	YAMAHA ADMINIST CONSORCIO LTDA	N/C

18	RO	NBY3336	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	9C2HA0710YR236993	MARIA LOURDES STECLER DE LARA	21/02/2014	N/C	N/C
19	RO	NDI0368	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	9C2JA04106R841648	LUIZA CRISTIANE NOGUEIRA DE CARVALHO	23/01/2014	N/C	N/C
21	MS	HRK3368	HONDA/CG TITAN ES 125	2001/2001	9C2JC30201R085789	LUCIANO SAUCEDO	07/12/2013	N/C	N/C
22	RO	NBP9729	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R044334	RIVAIR RODRIGUES DA SILVA	25/02/2014	N/C	N/C
23	RO	NCR2168	HONDA/CG TITAN KS 150	2006/2007	9C2KC08107R044654	LEANDRO MARCOS LUIZ	08/02/2014	N/C	N/C
24	RO	NEE6563	HONDA/POP100	2009/2009	9C2HB02109R023714	ALDENICE CAMARA DO NASCIMENTO	30/12/2013	N/C	N/C
26	RO	NBM4069	HONDA/CG TITAN KS 150	2003/2003	9C2KC08105R073557	DANILO RODRIGUES DE PAULA	15/12/2013	N/C	N/C
27	RO	NCH0537	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	9C2KD04109R028351	CHARLE FERREIRA DE FREITAS	30/12/2013	BANCO ITAUCARD SA	N/C
31	RO	NDR8346	HONDA/CG FAN KS 125	2010/2010	9C2JC4110AR045597	DOUGLAS LIRAS DOS SANTOS	02/03/2014	N/C	N/C
32	RO	NBV8754	HONDA/XR 200R	2000/2000	9C2MD2800YR006000	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	09/12/2013	N/C	N/C
33	RO	NBE8191	HONDA/XLR 125	1997/1997	9C2JD170VVR004896	CELIO NINMANN	25/12/2013	N/C	N/C
34	RO	NDJ0071	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0019643	ISMAEL CORDEIRO	05/02/2014	N/C	N/C
35	RO	NBD6662	HONDA/XLR 125	1999/1999	9C2JD1700XR008229	ECIVALDO PEREIRA DA CRUZ	26/01/2014	N/C	N/C
36	RO	NEE5616	HONDA/BIZ MAIS 125	2009/2009	9C2JC42309R100633	VALMIR MOSER	27/12/2013	N/C	N/C
37	RO	NCJ5630	HONDA/CG TITAN KS 125	2001/2001	9C2JC30101R211132	JOSE CARLOS ALVES	05/01/2014	N/C	N/C
38	RO	NCB2909	HONDA/CG TITAN ES 125	2000/2001	9C2JC30201R015344	ALMIR NAVARRO DE SOUZA	11/01/2014	N/C	N/C
39	RO	NBU8986	HONDA/CG TODAY 125	1993/1994	9C2JC1801PRR02240	VALDEMIR JOSE BOHRER	10/12/2013	N/C	N/C
42	RO	NCI3989	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR048028	LUCIMAR DIAS DE OLIVEIRA	05/09/2013	N/C	N/C
43	RO	NBE9385	HONDA/XL 125 S	1993/1993	9C2JD0801PRP00318	JAIME RIBEIRO	30/05/2013	N/C	N/C
44	MT	JUG6501	HONDA/CBX TWISTER 250	2002/2002	9C2MC35002R028651	CICERO FERMINO DE OLIVEIRA	05/09/2013	N/C	N/C
45	RO	NDI6819	HONDA/CG TITAN KS 125	2001/2001	9C2JC30101R229320	ROSIMERE BENTEO LUIZ	29/05/2013	N/C	N/C
46	RO	NEB3700	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M264911	BENEDITO FERNANDES	08/09/2013	N/C	N/C
47	RO	NDB4273	HONDA/CG FAN 125	2007/2007	9C2JC30707R137281	FRANCISCA RISOLANGE DE LIMA	06/07/2013	N/C	N/C
48	RO	NBY6603	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	9C2JA04106R822405	LEANDRO ELLER	30/06/2013	N/C	N/C
51	RO	NDJ2437	HONDA/CG TITAN KS 150	2007/2007	9C2KC08107R150178	PLANETA DIST.IMP.E EXP.LTDA ME	07/11/2013	N/C	N/C
52	RO	DNC7705	HONDA/CG TITAN KS 150	2004/2005	9C2KC08105R829766	ANDRE SILVA DE SOUZA	10/08/2013	N/C	N/C
53	RO	NEB4919	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M239827	LUCINEI DAMINELLI	18/11/2013	N/C	N/C
55	RO	NCL5772	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	9C2HA07205R004179	RAFAEL RUBIO DA SILVA	16/01/2014	N/C	N/C
56	RO	NCR7499	HONDA/CG TITAN ES 150	2006/2007	9C2KC08507R009191	SANDRA GRANDE DA SILVA	19/12/2013	N/C	N/C

57	RO	NCP8153	HONDA/CG TITAN KS 150	2006/20 06	9C2KC08106R888734	SEBASTIAO ANTONIO BUSSOLARO	16/01/2014	N/C	N/C
58	RO	NBZ7306	HONDA/CG TITAN ESD 150	2004/20 04	9C2KC08204R031040	ADRIANO NOGUEIRA DE AS	23/11/2013	N/C	N/C
59	RO	NED0732	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/20 09	9C6KE122090043267	DHIEGO PEREIRA DOS SANTOS	07/12/2013	N/C	N/C
60	RO	NDJ3868	HONDA/CG TITAN ES 150	2007/20 08	9C2KC08508R029972	ISRAEL PEREIRA PINTO	25/11/2013	N/C	N/C
62	RO	NDX5273	HONDA/BIZ 125 KS	2008/20 08	9C2JA04108R047179	CLECIO LUIZ BELLINA	07/12/2013	N/C	N/C
64	RO	NDJ7360	HONDA/BIZ 125 ES	2005/20 06	9C2JA04206R008356	ANA DALVA V DA SILVA	24/11/2013	N/C	N/C
65	RO	NCI3959	HONDA/C100 BIZ ES	2000/20 00	9C2HA0710YR256186	NEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/11/2013	N/C	N/C
66	RO	NDX9293	YAMAHA/YBR 125K	2008/20 08	9C6KE092080198114	LENILSON BATISTA PEREIRA	06/07/2013	N/C	N/C
67	RO	NBK2448	HONDA/C100 DREAM	1997/19 98	9C2HA050WVR001219	MARIA DAS GRACAS Z MARTINS	18/06/2013	N/C	N/C
68	RO	NCT9450	HONDA/C100 BIZ ES	2002/20 03	9C2HA07103R018424	ANDREA CRISTINA FERREIRA	15/08/2013	N/C	N/C
69	RO	NBO6713	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/19 98	9C2MC270WVR007846	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	11/06/2013	N/C	N/C
70	RS	IKT5570	YAMAHA/YBR 125ED	2002/20 02	9C6KE026020012434	ALTEMIR RIBEIRO	29/09/2013	N/C	N/C
72	SP	BHX1463	YAMAHA/YBR 125K	2003/20 04	9C6KE044040045600	NICOLAS ALEXANDRE DUMAS PEREIRA FILHO	25/09/2013	N/C	N/C
74	RO	NEA9399	SUNDOWN/STX 200	2008 / 2008	94J2XHEF88M008236	ANNA LUCIA SAMPAIO	30/11/2013	N/C	N/C
76	RO	NBO6758	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1999	9C2JC250XWR059089	JOSE ALVES ALAGOANO NETO	19/08/2013	N/C	N/C
77	RO	NCW9917	HONDA/NXR150 BROS ES	2011 / 2011	9C2KD0550BR033917	WUILHESMAR DO N.PEREIRA EVANGELISTA	10/06/2013	N/C	N/C
78	RO	NCD8386	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2003	9C2HA07003R062210	JAMIRO MARTINS TEIXEIRA	23/07/2013	N/C	N/C
79	RO	NCC5940	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	9C2HA0700YR046221	ERENICE LIZARTE PUERTA	13/07/2013	N/C	N/C
80	N/C	S/1 EMPLAC	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/20 10	9C6KE1440A0010927	N/C	23/07/2013	BANCO PANAMERICANO SA	N/C
84	RO	NDE5583	SUNDOWN/WEB 100	2007 / 2007	94J1XFBC77M046242	IVALSON GONCALVES DE ALENCAR	17/04/2013	N/C	N/C
85	RO	NDL6232	SUNDOWN/WEB 100	2007 / 2008	94J1XFBL78M059870	BIANCA DANTAS MENDES LIMA	22/07/2013	CONSORCIO NACIONAL TRADICAO SC LTDA	N/C
90	RO	NDI6697	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004 / 2004	9C2HA07204R009984	JULIANO OLIVEIRA NICOLAU	07/11/2013	N/C	N/C
92	RO	NBV6629	HONDA/CBX 200 STRADA	1999 / 1999	9C2MC2700XR024264	BENILDA MOREIRA NUNES	14/06/2013	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	N/C
93	MT	JZL1191	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/20 02	9C2JC30202R143798	EFIGENIA MARIA MORCH GONCALVES	21/08/2013	N/C	N/C
94	RO	NCC8714	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	9C2KC08104R029976	ADRIANO MARTINS DOS SANTOS	21/08/2013	BANCO PANAMERICANO S A	N/C
95	RO	NBT7282	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	9C2JC3010YR026268	ALEX TETZNER PINTO	06/07/2013	N/C	N/C
96	RO	NCQ9594	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	9C2KC08205R045936	LORRAYNE BARBOZA PERES	18/06/2013	N/C	N/C
97	RO	NBM1378	HONDA/C100 DREAM	1996 / 1996	9C2HA050TTR009479	IVALMIR CORDEIRO	03/04/2013	N/C	N/C
98	RO	NCC8314	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2002	9C2JC30102R174367	AURENICE ALVES DE OLIVEIRA	12/06/2013	N/C	N/C
100	RO	NBY8092	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2002	9C2HA07002R006942	GERALDO FEITOZA	29/09/2013	N/C	N/C
101	RO	NBZ8226	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	9C2HA0700YR034677	PAULO CEZAR DOS SANTOS	04/10/2013	N/C	N/C
102	RO	NBF5890	HONDA/XL 125 S	1996 / 1996	9C2JD080TTR005687	VALDIR VITALLI	04/10/2009	N/C	N/C

105	RO	NCC6030	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	9C2HA0700YR049424	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	17/05/2013	N/C	N/C
106	RO	NCL6574	HONDA/NXR125 BROS KS	2004 / 2004	9C2JD20104R012862	PEDRO JULIO DE SOUZA	29/09/2013	N/C	N/C
107	RO	NBR5372	HTA/HONDA C100	1995 / 1995	9C2HA0501SRS00133	LUCIENE MARTINS DUTRA	16/09/2013	N/C	N/C
109	MT	JZT1566	HONDA/C100 BIZ ES	2004/20 04	9C2HA07104R043725	IVONE GONCALVES DA SILVA	11/11/2013	N/C	N/C
110	RO	NDU3760	HONDA/CG TITAN KS 150	2008/20 08	9C2KC08108R349495	ALBERTINO CUSTODIO NUNES	22/10/2013	N/C	N/C
111	RO	NCD9444	HONDA/CG TITAN KS 150	2004/20 05	9C2KC08105R015267	JEFFERSON DOS SANTOS ROBERTO	21/10/2013	N/C	N/C
112	RO	DJJ6938	HONDA/CG TITAN ES 125	2003/20 04	9C2JC30204R400277	PAMELA DE JESUS MALDONADO	07/11/2013	N/C	N/C
113	RO	NDO0348	HONDA/BIZ 125 ES	2010/20 10	9C2JC4220AR408901	EDVALDO DIAS DOS SANTOS	19/10/2013	N/C	N/C
114	MT	JYT7962	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/20 10	9C2KC1620AR005877	DOMINGAS DA SILVA GONCALVES	10/11/2013	N/C	N/C
115	RO	NBY6588	HONDA/XLR 125	2000/20 00	9C2JD1700YR022268	JUVENIL IRALA	04/11/2013	N/C	N/C
116	RO	NBU3200	HONDA/C100 BIZ	1999/20 00	9C2HA0700YR012199	MARIA SOLANGE B SIMOES	28/10/2013	N/C	N/C
117	RO	NCS2645	HONDA/C100 BIZ	2005/20 05	9C2HA07005R024119	EDUWIRGES HINS	13/11/2013	N/C	N/C
118	RO	NBK2432	HONDA/C100 BIZ	1998/19 99	9C2HA070XWR018231	JOAO RODRIGUES MONTEIRO	03/11/2013	N/C	N/C
120	RO	NBD4967	FIAT/UNO S IE	1992 / 1992	9BD14600N3887709	JOSE FABRIL	19/07/2013	N/C	N/C

Cacoal, 14 de Julho de 2015.

Edna Rita de Lima Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
4º CIRETRAN – Cacoal/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015
(Processo nº. 8.256/2015)

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através da Portaria n.º 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, da Portaria n.º 118/GAB/DETRAN-RO de 05/01/2015 e da Portaria n.º 421/GAB/DETRAN-RO, de 27/01/2015, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, o Decreto Estadual n.º 15.643/2011, o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar n.º 123/06 e suas Alterações, a Lei Estadual n.º 2.414/2011 e ainda o Decreto Estadual n.º 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação da Sede da CIRETRAN do município de BURITIS/RO, a pedido da Coordenadoria de Engenharia – COENGE/DETRAN/RO.

TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2015.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 8.256/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação da Sede da CIRETRAN de BURITIS /RO, situada na Rua José da Silva Cunha, n.º 2.498, bairro Setor 06, CEP 76.880-000, no município de BURITIS/RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO: R\$ 365.581,74 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) conforme planilha orçamentária elaborada pela Coordenadoria de Engenharia/DETRAN/RO e Declaração de Adequação Financeira – DAF nº 366/2015 (fl. 217) de 29/06/2015 devidamente assinada pelo Diretor Geral, já consignado no Orçamento Programa do DETRAN/RO.

DATA DE ABERTURA: 17 de Agosto de 2015, às 10h00.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 –Bairro – Costa e Silva- CEP 76.803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho-RO, 29 de Julho de 2015.

Samuel Rodrigues Valadares
Presidente Interino CPLMS/DETRAN-RO
Cad. 300.130.620

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 785 /GAB/SEJUS/2015.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de locação do imóvel, em alvenaria, com estrutura tipo salas de aulas e outros espaços, para Cursos de Formação Básica para Socioeducador e Agente Penitenciário.

PRESIDENTE

Cíntia Maria Uchôa de Santana
Matrícula nº. 300099145

MEMBROS

Alvanisio Serra Rodrigues
Matrícula nº. 300093432
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Matrícula nº. 300063429

FISCAL DE CONTRATO

José Bonifácio Galvão
Matrícula nº. 300012909
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.06.2015

Porto Velho, 23 de julho de 2015.

MARCUS AMARAL

Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

PORTARIA Nº. 753 /GAB/SEJUS/2015.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 466/GAB/SEJUS/2015 publicada DOE nº 2668 de 26.03.2015 Fls. 35, o servidor: **MAURICIO DA COSTA SILVA**, mat. 300116252 e nomear a servidora abaixo relacionada para, compor a comissão de recebimento, acompanhamento de todos os serviços relacionados à locação de veículos pertencentes a esta SEJUS.

Valdemir Carlos de Góes- Maj. PM
Re 054817- Presidente

Sirleide Souza Moreira
Mat. 300117517- Membro

Izabel Cristina Barroso das Neves Saavedra
Mat. 300087364- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de junho de 2015**.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 15 de julho de 2015.

Marcus Amaral

Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat.300122383

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01.2101.01005-0000/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tiragem de cópias reprográficas em preto e branco e colorido, frente e/ou verso, em papel sulfite tamanho A4, e encadernação com fornecimento de material (espirais e capas plásticas) em até 100 (cem), de 101 (cento e um) até 200 (duzentas) e de 201 (duzentos e um) até 300 (trezentas) folhas para atender a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 248/2015 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que todos os itens foram adjudicados para a empresa **ESPAÇO DO SABER LTDA - ME**, CNPJ: 10.553.929/0001-00, perfazendo o valor global de **R\$ 32.205,60** (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2015.

AVISO E TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO: 01.2101.01798-0000/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº. 01.2101.01798-0000/2015, a dispensa de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO para atender o curso de formação básica de agente socioeducador, e RATIFICAÇÃO despesa no valor total de **R\$ 6.427,50** (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **ESPAÇO DO SABER LTDA ME**, CNPJ: 10.553.929/0001-00, conforme Parecer de nº 1600/PAS/PCC/PGE/2015.

Porto Velho – RO, 24 de julho de 2015.

Marcus Amaral

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
SEJUS-RO

Defensoria Pública

PORTARIA N.794/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no memorando nº Y0500/2015, datado em 21.07.15, de lavra do Excelentíssimo Doutor **MARCO TULIO RODRIGUES LOPES**, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 14.08.2015, o Excelentíssimo Doutor **MARCO**

TULIO RODRIGUES LOPES, do cargo de Defensor Público Substituto, do Quadro de Cargos Efetivos da Carreira da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura.

Art. 2º - **DECLARAR** vacância do cargo em virtude da exoneração do Excelentíssimo Doutor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.793/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido nos Processos nº 3001.857.2015/DPE e 3001.860.2015/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido do Excelentíssimo Doutor **MARCO TULIO RODRIGUES LOPES**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, folgas compensatórias a serem usufruídas nos períodos abaixo:

a) 28.07.15, 05.08.15 e 06.08.15, período de transito.

b) 29.07.15 e 30.07.15, participação na Justiça rápida;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.790/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.858.2015/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido do Excelentíssimo Doutor **MARCO TULIO RODRIGUES LOPES**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, 05(cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas no período de 07.08.15, 10.08.15 a 13.08.15, em razão de atuação nos plantões judiciários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.789/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo 3001-834/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Excelentíssimo Doutor **MILLER FREIRE DE CARVALHO**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Buritis, o gozo de 02(dois) dias de Folgas Compensatórias, nos dias 27.07.15 e 28.07.15, sendo as mesmas referentes à participação na Operação Justiça Rápida no Município de Campo Novo, nos dias 04.07.15 e 09.05.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.788/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 24 de julho de 2015 de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral Constantino Gorayeb Neto;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor **CONSTANTINO GORAYEB NETO**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, do período de 29.07.15 a 31.07.15, referente ao primeiro período do exercício de 2015, para gozo em data oportuna.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDESON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.784/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de julho de 2015.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº80/94 e na Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no ofício circular nº 016/15/GP, datado em 16 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos do Estado, relacionados abaixo, para participarem do Projeto "TRT COMUNIDADE", que ocorrerá no dia 15.08.15, no horário das 08h às 13h na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Tancredo Neves".

MATRÍCULA MEMBRO
300102418 VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI

300093569 HANS LUCAS IMMICH

MATRÍCULA SERVIDOR
300082201 MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM

Art. 2º - CONVOCAR os Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos do Estado VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI e HANS LUCAS IMMICH, para participarem da reunião que detalhará as ações e responsabilidades de cada Instituição, a ser realizada no dia 04.08.15, no horário das 14:hs no Espaço Cultural do Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.782/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.717/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido da servidora CARMEM DAIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor III, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, 02 (dois) dias de folgas compensatórias nos dias 07.08.15 e 10.08.15 sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.780/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.865/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER para fins de regularização funcional, 01 (um) dia de folga compensatória no dia 21.07.15, da servidora FÁTIMA CRISTINA MUHDEL ABED IBRAHIM, ocupante do cargo de Assessor III, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, sendo a mesma referente à participação na Justiça Rápida realizada dia 13.06.15 na Comarca de Santa Luzia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.778/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.862/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido, do servidor NOILSON NEVITON DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotado na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias nos dias 23.07.15 e 24.07.15, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.757/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.776.2015/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor GEORGE BARRETO FILHO, Defensor Público de 2ª Entrância, lotado no Núcleo da Comarca de Vilhena, o gozo das folgas compensatórias abaixo relacionadas:

- a) 23.07.15 em razão a doação de sangue;
- b) 24.07.15 em razão da participação na Justiça Rápida dia 22.11.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.756/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo nº3001.841/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, a ausência do serviço da servidora MIDHIÃ THIMÓTEO DE MENEZES SILVA, Assessor III, lotada na Comarca de Rolim de Moura, por 08 (oito) dias consecutivos, em razão do falecimento da sua genitora, no período de 10.07.2015 a 17.07.2015, com fundamento no artigo nº135, inciso III, alínea "b" da lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.753/GAB/DPE
Porto Velho, 16 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER recesso a Estagiária do Curso de Serviço Social, MARIA VILMA DA SILVA matrícula 300130337, no período de 24.07.15 a 04.08.15, conforme artigo 19, da Resolução nº 02/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.752/GAB/DPE
Porto Velho, 16 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER recesso a Estagiária do Curso Psicologia DÂMARIS CHAIENE COSTA MOREIRA, matrícula 300130339, no período de 17.07.15 a 26.07.15, conforme artigo 19, da Resolução nº 02/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-523/2015/DPE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 661/GAB/DPE de 10 de setembro de 2014**, publicado no D.O.E. no dia 19 de setembro de 2014, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **PRE-GÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº**

029/2015/CPCL/DPE/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, realizado por meio da Internet, no site: **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, bem como pela Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos, visando a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e demandas dos órgãos participantes, conforme as disposições deste edital e seus anexos**. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **12/08/2015**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF). O valor total estimado é de **R\$ 47.062,20** (quarenta e sete mil reais, sessenta e dois reais e vinte centavos).

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2015.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3001-175/2015/DPE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 661/GAB/DPE de 10 de setembro de 2014**, publicado no D.O.E. no dia 19 de setembro de 2014, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 030/2015/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizado por meio da Internet, no site: **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, bem como pela Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos, visando a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e demandas dos órgãos participantes, conforme as disposições deste edital e seus anexos**. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **13/08/2015**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF). O valor total estimado é de **R\$ R\$ 37.341,38** (trinta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

Porto Velho - RO, 14 de julho de 2015.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

Secretaria de Estado de Finanças

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 28.07.2015.

Pelo presente Edital nº 014/2015/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20153000109839.
Suj. Passivo: Madeireira Nova Dimensão Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 04.509.577/0001-84.
2. Processo nº: 20153000109840.
Suj. Passivo: Madeireira Nova Dimensão Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 04.509.577/0001-84.
3. Processo nº: 20152900110407.
Suj. Passivo: Abreu TREINAMOPERMAQPESLTD.
CNPJ/MF: 11.997.803/0001-89.
4. Processo nº: 20152900110464.
Suj. Passivo: RDV Logística, Transportes e Locações Ltda - ME.
CNPJ/MF: 07.392.403/0001-72.
5. Processo nº: 20152900110480.
Suj. Passivo: EGESA Engenharia S/A.
CNPJ/MF: 17.186.461/0078-82.
6. Processo nº: 20152900110556.
Suj. Passivo: F de Castro Pinheiro ME.
CNPJ/MF: 22.827.869/0002-28.
7. Processo nº: 20152900110560.
Suj. Passivo: F de Castro Pinheiro ME.
CNPJ/MF: 22.827.869/0002-28.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2015.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
Substituto
1ª DRRE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
ERRATA
PAUTA DE JULGAMENTO

AGOSTO/2015/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

ONDE SE LÊ:
DIA: 20/08/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20102900100421
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 529/14
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JOÃO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20102900100498
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 594/14
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JOÃO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

LEIA-SE:
DIA: 20/08/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20102900100421
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 529/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JOÃO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20102900100498
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 594/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JOÃO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 29 de julho de 2015.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituto do TATE

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

EMATER - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015/CPLMS/
EMATER/RO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Vice Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO**

DE PREÇO N. 009/2015/CPLMS/EMATER/RO do tipo Menor Preço Unitário, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado é **R\$ 20.760,58 (vinte mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)**. A abertura, da Sessão Pública do Pregão Presencial para Registro de Preço dar-se-á, na data e horário, conforme abaixo: **DIA: 13 de Agosto de 2015. HORA: 08h30min. LOCAL: Escritório Regional da EMATER em Pimenta Bueno. ENDEREÇO: Av. Floriano Peixoto nº 322, Bairro Pioneiros, CEP 76.970-000, Município de Pimenta Bueno. DO OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO de Pimenta Bueno/Território Rio Machado.** DO EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 29 de Julho de 2015.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER/RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **aquisição de gênero alimentício – feijão cariquinho, para atender as necessidades dos escritórios pertencentes ao Regional de Ariquemes, até a realização do novo registro de preço que atenderá aquela localidade.** A presente aquisição é decorrente do fracasso do item no certame licitatório, sendo imprescindível as aquisição neste momento. O valor total é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em favor da empresa ISAAC JULIO DA SILVA - ME. inscrita no CNPJ sob o nº. 10.732.722/0001-94, conforme parecer jurídico nº. 156/2015/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 64/65, dos autos do Processo Nº 01-1925.00343-0000/2015. Porto Velho-RO, 28 de Julho de 2015.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER-RO

IPEM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 047/2011, 048/2011 e 049/2011, Decreto de 14 de Outubro de 2013 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

Corrige em parte o **EXTRATO Nº 02/IPEM/2015**, de 03 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2724, de 24 de junho de 2015, que publicou o extrato do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa Borges & Figueredo Ltda. – ME.

ONDE SE LÊ:
“CONTRATO Nº. 02/2015/IPEM
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: BORGES & FIGUEREDO LTDA – ME
CNPJ/MF: 08.470.477/0001-42
“REPRESENTANTE: NELCINDA BORGES DOS SANTOS”

LEIA-SE:
“CONTRATO Nº. 02/2015/IPEM
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: BORGES & FIGUEREDO LTDA – ME
CNPJ/MF: 08.470.477/0001-42
“REPRESENTANTE: NELCINDA BORGES DOS SANTOS”

ONDE SE LÊ:
“OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e reposição de peças em bombas centrífugas e limpeza de cisterna, visando atender o Posto de Aferição deste Instituto.”

LEIA-SE:
“OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e reparos em bombas centrífugas e limpeza de cisterna, visando atender o Posto de Aferição deste Instituto.”

ONDE SE LÊ:
“**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para a execução dos serviços serão provenientes de recursos consignados no orçamento do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO** do ano de 2015 e a despesa correção por conta por da seguinte programação: **fonte de recurso: 3240** – Recursos próprios / Convênio INMETRO, **Programa de Atividade: 04122101528700000** – Elemento de despesa: **33.90.30, 33.90.39 e 40.90.52.**

LEIA-SE:
“**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para a execução dos serviços serão provenientes de recursos consignados no orçamento do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO** do ano de 2015 e a despesa correção por conta por da seguinte programação: **fonte de recurso: 3243** – Recursos próprios / Convênio INMETRO, **Programa de Atividade: 04122101528700000** – Elemento de despesa: **33.90.39.**”

ONDE SE LÊ:
“**PROCESSO:** 1921.00106/2015
“**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.”

LEIA-SE:
“**PROCESSO:** 1921.00106/2015
“**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.”

ONDE SE LÊ:
“ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ E PELA EMPRESA BORGES & FIGUEREDO LTDA -- NELCINDA BORGES DOS SANTOS.

LEIA-SE:
“ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ E PELA EMPRESA BORGES & FIGUEREDO LTDA -- NELCINDA BORGES DOS SANTOS”

Porto Velho, 27 de julho de 2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Corrige em parte o **EXTRATO Nº 02/IPEM/2015**, de 03 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2724, de 24 de junho de 2015, que publicou o extrato do Termo de Homologação de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 1921.00106/2015.

ONDE SE LÊ:**“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº. 1921.00106/2015

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia–IPEM/RO HOMOLOGA a Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 1921.00106/2015, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reposição de peças em bombas centrífugas e limpeza de cisterna, para atender este INSTITUTO, no valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da Empresa BORGES & FIGUEREDO LTDA-ME, CNPJ Nº 08.470.477/0001-42”.

LEIA-SE:**“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº. 1921.00106/2015

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia–IPEM/RO HOMOLOGA a Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 1921.00106/2015, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos em bombas centrífugas e limpeza de cisterna, para atender este INSTITUTO, no valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da Empresa BORGES & FIGUEREDO LTDA-ME, CNPJ Nº 08.470.477/0001-42”.

JUCER**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2015**

Doadora: JUCER

Donatária: Associação Acolhedora Confrontando Gigantes

Objeto da doação:

01 motocicleta Honda/CG 125, Titan ES 2001/2001, patrimônio 1028, valor contábil registrado R\$ 4.500,00

01 Baú 52 litros XLR 12, patrimônio 1030, valor contábil registrado R\$ 135,00

01 Capacete para motociclista, patrimônio 1709, valor contábil registrado R\$ 166,64

01 Capacete para motociclista, patrimônio 1710, valor contábil registrado R\$ 166,64. Porto Velho, 15 de maio de 2015. Henrique de Souza Leite/PresidenteMat. 300044090 e Carlos Augusto Pereira de Souza/Presidente da Associação

Termo de Baixa 001/2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, a Divisão de Material e Patrimônio desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, procede a baixa do bem móvel abaixo especificado, relativo ao processo nº: 19022/00307-0000/2013/JUCER.

ITEM	Nº DO TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
01	001028	Motocicleta Honda CG 125 Titan 2001 ES, na cor prata, combustível a gasolina, fabricação 2001, ano modelo 2001, chassi 9C2JC30201R068069, número do motor: JC33E21068069, HP 124 CC. Renavam 002121	01	4.500,00	4.500,00
02	001030	Baú 52 litros XLR 12	01	135,00	135,00
03	001709	Capacete para motociclista – preto	01	166,64	166,64
04	001710	Capacete para motociclista – preto	01	166,64	166,64
Valor total:				R\$ 4.968,28	

Porto Velho, 28 de maio de 2015.

Viviane S. V. de Moraes Roque Loreno
Gerente DIMAP/JUCER – Mat. 200498

Thiago Garcia de Meira Borin
Gerente Administrativo e Financeiro/JUCER - Mat. 2004108

Vladimir Oliani
Presidente/JUCER - 496

SOPH**HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da contratação de empresa para ornamentação do local da solenidade e serviço de Coffee Break (lote I) e materiais gráficos (lote II), em conformidade com o artigo 24, inciso II, Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações, conforme consta nos autos do Processo nº. 117/2015, e considerando o Parecer Jurídico constante às Fls. 58/61, que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor das Empresas: **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.515.170/0001-01, situado a Rua Manoel Laurentino de Souza, nº. 1156, bairro: Nova Porto Velho, CEP: 76.820.168, Porto Velho/RO, ofertando o valor total de R\$ 11.810,00 (onze mil, oitocentos e dez reais) e o menor valor ofertado do lote II, a empresa **R. M. V. SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.566.710/0002-15, situado a Rua Guiana, nº 3077, bairro: Embratel, Porto Velho/RO, CEP nº 76820-749, ofertando o valor de R\$1.102, 40 (um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2015.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 050/2014/DER/RO, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, qualificado no instrumento originário e a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. LUIZ ADEMIR SCHOCK. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 050/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 248, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01281-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 050/2014/DER-RO**, pelo prazo **106** (cento e seis) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 021/2013/DER/RO, FIRMADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA** e a Prefeitura Municipal de Parecis, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. LUIZ AMARAL DE BRITO, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 021/2013/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 176, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.03398-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 021/2013/DER-RO**, pelo prazo **90** (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 030/2014/DER/RO, FIRMADO EM 24 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, e a Prefeitura Municipal de **Buritis**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. **OLDEIR FERREIRADOS SANTOS**. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 030/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 399, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01115-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 030/2014/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 040/2013/DER/RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, e a Prefeitura Municipal de **Ji-Paraná**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. **JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR**, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 040/2013/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 176, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.05120-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 040/2013/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 014/2014/DER/RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, deno-

minado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, e a Prefeitura Municipal de Castanheiras, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 014/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 257, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00867-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 014/2014/DER-RO**, pelo prazo **90** (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 016/2014/DER/RO, FIRMADO EM 04 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. **JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA**, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 016/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 242, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01021-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 016/2014/DER-RO**, pelo prazo **90** (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 038/2013/DER/RO, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, e a Prefeitura Municipal de **Ji-Paraná**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. **JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR**, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 038/2013/DER-RO**, conforme Exposição de

Motivos, às fls. 154, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.04769-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 038/2013/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 23/06/2014, ENTRE O **ESTADO DE RONDÔNIA**, ATRAVÉS DO **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO** E O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/R** **ADITANTES**: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e o Município de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº **039/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, previsto na Cláusula Quarta, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente. **PROCESSO**: 01.1421.00395-001/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **JOSAFIA PIAUHI MARREIRO** Diretor Técnico Executivo - DEOSP-RO; **JOSELITA ARAÚJO DA SILVA** – Prefeita Municipal de Ouro Preto D'oeste/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº. 050/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 03/07/2014. **ADITANTES**: O Estado de Rondônia, com a intervenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e o município de **Parecis/RO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 050/2014/ASJUR/DEOSP-RO, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.0046-01/2014

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **Josafa Piauhy Marreiro** - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº. 059/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 04/07/2014. **ADITANTES**: O Estado de Rondônia, com a intervenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e o Município de **Seringueiras/RO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 059/2014/ASJUR/DEOSP-RO, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.0040-01/2014

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **Josafa Piauhy Marreiro** - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO.

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2015. PROCESSO Nº 50/2015. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA E CONFECÇÃO DE PASSARELA, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R\$ 146.012,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14 de agosto de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de julho de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Considerando o que consta nos autos nº 5346/PMC/2014 bem como, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com a Empresa AZEVEDO E HAKOZAKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.859.672/0001-90, com sede na Avenida Cuiabá nº 2651, bairro Jardim Clodoaldo Cacoal-RO, no montante de R\$ 159.918,79 (Cento e Cinquenta e Nove Centavos e Dezoito Mil Reais e Setenta e Nove Centavos), em decorrência do Mandado judicial em face do processo nº 0010574-87.2014.8.22.0007, movido pelo Ministério Público do Estado de Rondônia em desfavor do Município de Cacoal, para prestação de serviços médicos hospitalares aos pacientes do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI, localizado na Avenida Amazonas nº 6263, Bairro Centro, Cacoal-RO. Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64.

Cacoal/RO, 24 de Junho de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 5.358/PMC/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2015. PROCESSO Nº 33/2015 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSÃO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R\$ 61.299,70. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17 de agosto de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de julho de 2015.
CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.785/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.060/2015
CONTRATADO: 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra para o veículo VAN MASTER 2.3, placa NDH 5726, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consignado no Projeto Básico, Nota de Empenho nº 591/2015, 603/2015, 604/2015, 605/2015, 606/2015, 607/2015, 608/2015, 609/2015 e 610/2015, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR TOTAL: O preço para o presente ajuste é de R\$ 10.455,71 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) pagos em razão do fornecimento de peças e mão de obras, constantes da proposta vencedora do certame licitatório, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Unidade orçamentária 06.001, Projeto atividade 10.301.0011.2.023. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 - Nota de Empenho nº 591/2015, 603/2015.
Conforme Unidade orçamentária 06.001, Projeto atividade 10.301.0011.2.024. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 - Nota de Empenho nº 604/2015, 607/2015, 610/2015.
Conforme Unidade orçamentária 06.001, Projeto atividade 10.301.0011.2.024. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 - Nota de Empenho nº 605/2015, 606/2015, 608/2015, 609/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRÔNICO nº 036 processo 542/2015 e mediante o PARECER JURÍDICO Folha nº 102 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 542/2015/SEMED, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA PAULA GOMES DE OLIVEIRA. **Empresas: MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70 Valor total: R\$02.999,86.**

São Miguel do Guaporé, 28 de julho 2015.
SANDRA MARIA DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE.
Portaria 039/2015

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 570/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2015
CONTRATADO: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos FIAT STRADA FIRE CE FLEX, cor branca, 1400 CC, ano/modelo 2007/2008, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho nº 1126/2015, 1127/2015, e 1128/2015, originadas da solicitação descrita no memorando, Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 21 /CPL/2015, encartados nos autos do Processo Licitatório nº 570/2015

VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$: 8.234,00 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1126/2015, 1127/2015. Órgão: 08, Unidade: 08.001 Prog. Trabalho: 20.606.0021.2.210, Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. Nota de Empenho: 1128/2015, Órgão: 08, Unidade: 08.001, Prog. Trabalho: 20.122.0007.2.091, Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2015.

Ineditoriais

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DO REQUERIMENTO DE LP, LI, LO.

A empresa S. BEDIN & CIA LTDA - ME, (FUNERARIA PAX PARAISO) de CNPJ nº: 06.964.633/0001-04, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 30/07/2015, LP, LI, LO, para a atividade de Serviços de Sepultamentos, localizada na R. CACAULANDIA Nº 1131 SETOR 02 no município de Buritis - RO.

Extravio de Documentos

ZONÁLIA NERIS DOS SANTOS FERREIRA, portadora do RG nº. 1122301 SSP/RO e o CPF Nº. 794.661.762-34, residente na linha C-19 km-02, Proj. Assentamento 14 de Agosto, Zona Rural no Município de Ariquemes - RO, vem informar que perdeu 04 (quatro) vias da Nota Fiscal de nº 00007 de Produtor Rural, em nome de ZONÁLIA NERIS DOS SANTOS FERREIRA

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DO REQUERIMENTO DE LP, LI, LO.

A empresa COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS BURITIS LTDA - EPP, (AGRO BURITIS) de CNPJ nº: 05.061.035/0001-54, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 22/07/2015, LP, LI, LO, para a atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários, localizada na Av. Ayrton Senna nº 1449 setor 01 no município de Buritis - RO.